

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023

SECRETARIA E/OU DIVISÃO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço

OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.

PRAZO DE VIGÊNCIA

90 (Noventa) dias.

VALOR

R\$ 228.601,79 (Duzentos e vinte e oito mil seiscentos e um reais e setenta e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e serviços, apresentação da nota fiscal acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração.

Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 07 de agosto de 2023.

De: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor.

O Município de Três Barras do Paraná tem em seu calendário oficial as festividades natalinas, onde costumeiramente e culturalmente, usam-se adornos e enfeites para a decoração natalina. As festividades natalinas tem seu início dia 02/12 e estenderá até o dia 01/01/2024, conforme Cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

O Município possui alguns adornos para ser usados novamente, mas são insuficientes para ornamentar os órgãos e bens de domínio público que a Administração Municipal pretende decorar. Para tanto, se faz necessário a aquisição de mais algumas peças decorativas novas e serviços de instalação e manutenção da decoração instalada.

O objetivo maior e principal é proporcionar um ambiente agradável, fomentando a cultura natalina, oferecendo atrativos à população tribarrense, bem como aos visitantes e seus familiares que prestigiam o Município nesse período do ano.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição e da contratação dos serviços para atender a demanda da administração pública municipal, restando comprovado o interesse público.

Foi efetuado um levantamento dos quantitativos e dos tipos de materiais e serviços necessários para suprir a demanda, dos quais solicitamos cotação de preços de empresas que atuam no ramo de atividade pertinente. Das cotações mencionadas, resultaram os preços médios, conforme tabela constante no Termo de Referência em anexo. Estimamos um investimento total de R\$ 228.601,79 (Duzentos e vinte e oito mil seiscentos e um reais e setenta e nove centavos).

Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, também os dados constantes no Termo de Referência em anexo, bem como demais documentos que o embasam, solicitamos vossa competente aprovação do Termo de Referência em anexo e autorização para prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.

Deverá ser observado o tratamento diferenciado as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limítrofes não pertencentes a estas regiões, uma vez que neste território, existem várias empresas com potenciais competitivo entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022 e justificativas constantes no Termo de Referência em anexo.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Respeitosamente,

CLEBESON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Anexos:

- Termo de Referência
- 2. Orçamentos Prévios.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

- 2.1. O Município de Três Barras do Paraná tem em seu calendário oficial as festividades natalinas, onde costumeiramente e culturalmente, usam-se adornos e enfeites para a decoração natalina. As festividades natalinas tem seu início dia 02/12 e estenderá até o dia 01/01/2024, conforme Cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
- 2.2. O Município possui alguns adornos para ser usados novamente, mas são insuficientes para ornamentar os órgãos e bens de domínio público que a Administração Municipal pretende decorar. Para tanto, se faz necessário a aquisição de mais algumas peças decorativas novas e serviços de instalação e manutenção da decoração instalada.
- 2.3. O objetivo maior e principal é proporcionar um ambiente agradável, fomentando a cultura natalina, oferecendo atrativos à população tribarrense, bem como aos visitantes e seus familiares que prestigiam o Município nesse período do ano.
- 2.4. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição e da contratação dos serviços para atender a demanda da administração pública municipal, restando comprovado o interesse público.

3. DO OBJETO

- 3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.
 - 3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 8 deste Termo de Referência.
- 3.3. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações:
 - 3.3.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, pois somente há itens de contratação cujos valores são de até R\$ 80.000,00.
- 3.3.2. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional/local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2023, fica estabelecido à exclusividade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte pertencentes a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e Consórcio Pró-Caxias, Municípios estes que possuem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- 4.1. As empresas vencedoras, após consultada e confirmado o pedido, deverá dar início a execução do objeto, após solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no prazo máximo apresentado nos subitens 4.1.1 e 4.1.2, salvo nos casos em que a solicitante especificar na solicitação prazo diferenciado.
 - 4.1.1. Para a aquisição dos materiais descritos nos Lotes 01 a 14, as empresas vencedoras deverão entregar os materiais nos locais indicados até a data de 03/11/2023.
 - **4.1.2.** Para a execução dos serviços descritos no Lote 15, a empresa vencedora devera proceder da seguinte forma:

a) Apresentar-se dia 06/11/2023, as 8h, para início das atividades;

b) Deixar as estruturas descritas nos Lotes 01 a 14 devidamente montadas e instaladas,

toda revisada e apta para uso.

- c) Quando da necessidade de efetuar manutenção na estrutura montada, bem como nas instalações elétricas, estas deverão ser realizadas por técnicos da empresa prestadora do serviço, a qual deverá encaminhar no mínimo 01 (um) técnico para realizar o atendimento do chamado, o prazo para comparecimento do técnico ou da equipe para manutenção da decoração é de até 02 (duas) horas após a comunicação do problema. O técnico também deverá ficar de sobreaviso para corrigir problemas maiores, durante o período da prestação dos serviços;
- d) A prestadora dos serviços encaminhará técnicos para realizar 02 (duas) visitas no período da prestação dos serviços para revisar toda a estrutura e realizar testes para verificação do funcionamento da estrutura montada;
- e) A empresa prestadora dos serviços deverá, nas datas entre 08/01/2024 e 12/01/2024, realizar a desmontagem de toda a estrutura, devendo, após o término da desmontagem, entrega-las a Secretaria Municipal de Administração para serem guardadas. As mesmas deverão estar em plenas condições de uso;
- 4.1.2.1. Caso ocorra algum acidente ou incidente, a prestadora dos serviços será a única responsável pela reparação dos danos causados aos bens de propriedade do Município, bem como a bens de terceiros.
- 4.1.2.2. Caso haja atraso nas programações das festividades programadas pelo Município por culpa, desinteresse ou desídia das contratadas, as mesmas serão penalizadas nos termos do Edital de licitação e seus anexos, bem como as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.
- 4.2. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigandose a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- **4.3.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com alimentação, hospedagem, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 4.5. O(s) serviços(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação(ões), pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.
- 4.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigandose a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, por vícios de

CAPITAL DO FEIJÃO

quantidade e qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

- 4.7. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado s\u00e3o de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora;
- 4.8. Para o bom andamento dos serviços, a fornecedora deverá manter durante a prestação dos serviços, agentes e equipamentos em número suficiente para atender a demanda do Município:
- 4.9. A Administração Municipal manterá um servidor designado para fiscalização dos serviços objeto deste Edital, o qual deverá comunicar a Administração caso estejam ocorrendo desídia na prestação dos serviços licitados.
- 4.10. Os pagamentos serão efetuados conforme a execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal, a qual deverá ser emitida e entregue no Departamento Financeiro após a prestação dos serviços.
- 4.11. Para ser realizados os pagamentos descritos, após a entrega dos serviços e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, o fornecedor deverá apresentar juntamente com a nota fiscal relativa aos serviços realizados, os seguintes documentos:
 - 4.11.1. Atestado de Recebimento do órgão solicitante;
 - 4.11.2. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- 4.12. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
- 4.13. O pagamento efetuado n\u00e3o isentar\u00e1o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. DO LOCAL DA ENTREGA/REALIZAÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 5.1. A empresa prestadora dos serviços executará suas atividades nos locais determinados pela Secretaria solicitante, ou seja:
 - a) Praça Municipal Padre Giovani Batista Cerruti, Avenida Brasil, quadra 04, centro;
- 5.2. A prestadora dos serviços deverá garantir o funcionamento dos materiais e serviços executados pelo período mínimo descrito no subitem 4.1.2 deste Termo de Referência.

6. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

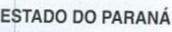
6.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, alimentação, estadias e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

7.1. O prazo de contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

8. DO QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

8.1. Com relação aos tipos e quantitativos dos materiais e serviços, foram estimadas a quantidade





CAPITAL DO FEIJÃO

de acordo com as ações a serem executadas.

8.2. Quanto ao preço foram realizados orçamentos prévios, dos quais originaram-se os preços médios para fixação do valor máximo, conforme segue:

ACHISICÃO DE PECAS E MATERIAIS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	200	МТ	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V,VERDE.	15,76	3.152,00
2	200	MT	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V,AMARELA.	15,76	3.152,00
3	500	MT	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V, BRANCO.	15,76	7.880,00
4	100	UNID	CASCATA 200 LED MULTIFUNÇOES COLORIDA, 220 V. 5 METROS.	142,73	14.273,00
5	200	UNID	CORDÃO MÉTEOROS LED BRANCO 1 METRO 80 LEDS- 220V.	93,36	18.672,00
6	150	UNID	CORDÃO 100 LED FIXO COLOR BLINDADO 10 MTS 220V	74,78	11.217,00
7	100	UNID	PISCA - PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL-BRANCO-VERDE-VERMELHO- 8 FUNÇOES, 220V. COM 20 MTS.	126,20	12.620,00
8	20	UNID	LAMPADA STROBO FLASH REDONDO BRANCO FRIO 6W 75X80 CM 220V.	90,89	1.817,80
9	1	UNID	FIGURA LUMINOSA ÉM FORMATO DE BALÃO 3D - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 5,80X3,50M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - COLORIDO.	78.220,00	78.220,00
10	8	UNID	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE ANJO 3D C/ TROMBETA - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 3,00X1,30X2,15M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - BR FRIO E WARM.	4.966,00	39.728,00
				TOTAL	190.731,80

PECAS DO PRESÉPIO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	1	UNID	ESCULTURA DO REI MELCHIOR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.	5.533,33	5.533,33
12	- 1	UNID	ESCULTURA DO REI BALTHAZAR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA	5.533,33	5.533,33



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

			COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO		
13	1	UNID	ESCULTURA DO REI GASPHAR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO	5.533,33	5.533,33
14	1	UNID	ESCULTURA DO PASTOR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.		4.770,00
				TOTAL	21.369,99

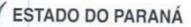
SERVICO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	1	Serv.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TODA A DECORAÇÃO, INCLUINDO 2 MANUTENÇÕES NO DECORRER DO PERÍODO DA LOCAÇÃO E AINDA A RETIRADA DA DECORAÇÃO NO FINAL DO PERÍODO E AINDA, TÉCNICO OU EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL PARA RESOLUÇÃO DE EVENTUAIS PROBLEMAS DURANTE TODO O PERÍODO EM QUE A DECORAÇÃO FICARÁ MONTADA. (TODO MATERIAL ELÉTRICO (EX: FIAÇÃO, TOMADAS E ETC) PARA A INSTALAÇÃO DAS PEÇAS SERÁ FORNECIDO PELO MUNICÍPIO	16.500,00	16.500,00
				TOTAL	16.500,00

- 8.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.
 - 8.3.1. O valor total dos lotes deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 228.601,79 (Duzentos e vinte e oito mil seiscentos e um reais e setenta e nove centavos).
- 8.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores apresentados no item 8.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do lote que se apresentar o item irregular, independentemente se o valor do lote estiver abaixo do valor total apresentado.
- 8.5. Os preços serão fixos e irreajustáveis, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

9. DAS IMAGENS ILUSTRATIVAS

9.1. As imagens ilustrativas do resultado dos enfeites natalinos depois de montados/instalados estão apresentadas abaixo.

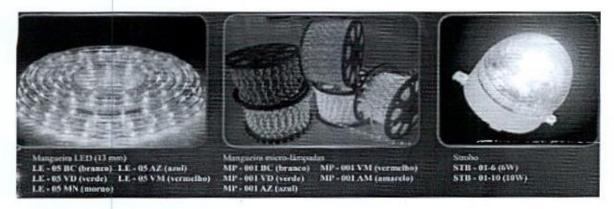


Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

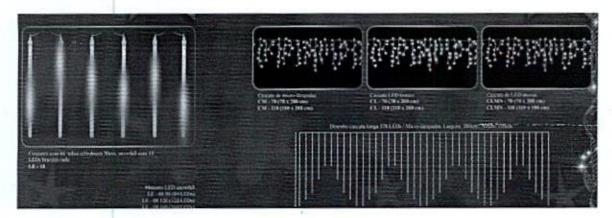
CAPITAL DO FEIJÃO

9.1.1. Caso as imagens constantes neste Termo de Referência fiquem desconfiguradas ou de difícil entendimento, as imagens poderão ser solicitadas através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br junto a Departamento de Licitações, bem como poderão ser retiradas pessoalmente, devendo o interessado fornecer pen drive para gravação dos arquivos.

1. FIGURA ILUSTRATIVA ITENS: 01, 02, 03, 06 E 08



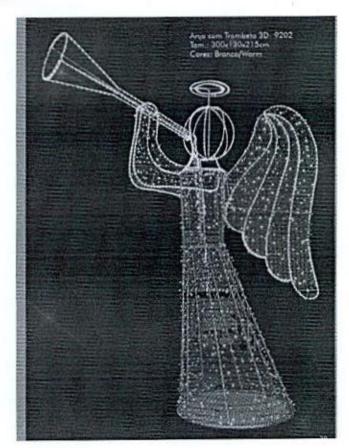
2. FIGURA ILUSTRATIVA ITENS: 4 E 5





Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná





ESTADO DO PARANÁ



5. FIGURA ILUSTRATIVA ITEM 11





Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

7. FIGURA ILUSTRATIVA ITEM 13







ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

10. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Documentação fiscal: os materiais/serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues de cada material/serviço.
- 10.2. Os materiais/serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à apresentação declarada na proposta de preços da fornecedora.
- 10.3. Os materiais/serviços devem ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 10.4. Os preços devem estar descritos no documento fiscal de forma especificada: unitário e preço total de acordo com o especificado neste Termo de Referência.
- 10.5. Demais condições relativas à prestação dos serviços ou fornecimento de materiais objeto deste Termo de Referência deverão obedecer rigorosamente aos ditames do instrumento convocatório da licitação, bem como da legislação vigente referente ao tema, independente da sua transcrição.

11. REQUISITOS TÉCNICOS

- 11.1. As empresas deverão apresentar Qualificação Técnica com a apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.1.1. Para as empresas que cotarem os lotes 01 a 15, exigirá a apresentação do seguinte documento:
 - a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado declarando que a empresa presta ou já prestou serviços/entregou materiais semelhantes e que atendeu ou atende as exigências contratadas.

12. DEMAIS REQUISITOS

- 12.1. As demais condições estão regulamentadas no Edital de licitação e seus anexos.
- 12.2. Demais condições relativas à prestação dos serviços ou fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência deverão obedecer rigorosamente os ditames do edital, bem como da legislação vigente referente ao tema, independente da sua transcrição.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

- 13.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
 - 13.1.1. Fica designado como gestor dos contratos oriundos do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, o Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95;
 - 13.1.2. Ficam designados como fiscais dos contratos oriundos do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, conforme segue:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular:
- FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.
- 13.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços realizados.
- 13.1.4. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no subitem acima, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.
- 13.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos no Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.
- 13.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
- 13.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 13.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.
- 13.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

H L MANICA LTDA

CNPJ: 43.633.330/0001-27 I.E: 90910704-02 AVENIDA DOS PIONEIROS, 687 SALA 02 CENTRO CEP 85.470-000. CATANDUVAS - PARANA FONE (45) 9.9136-9517 EMAIL: hllicita@hotmail.com

ORÇAMENTO

LOTE 01 - AQUISIÇÃO - COMPRA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNT	V. TOTAL
01	200	MT	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V,VERDE.	GOODL	14,96	2.992,00
02	200	MT	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*.220 V.AMARELA.		14,96	2.992,00
03	500	MT	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V, BRANCO.	RCA	14,96	7.480.00
04	100	UND	CASCATA 200 LED MULTIFUNÇOES COLORIDA, 220 V. 5 METROS.	RCA	139,90	13.990,00
05	200	UND	CORDÃO METEOROS LED BRANCO 1 METRO 80 LEDS- 220V.	RCA	90,50	18 100,00
06	150	UND	CORDÃO 100 LED FIXO COLOR BLINDADO 10 MTS 220V	RCA	69,90	10.485.00
07	100	UN	PISCA - PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL-BRANCO- VERDE-VERMELHO- 8 FUNÇOES, 220V. COM 20 mts.	RCA	119,90	11.990,00
08	20		LAMPADA STROBO FLASH REDONDO BRANCO FRIO 6W 75X80 CM 220V.	RCA	89,90	1.798,00
09	01	UN	Figura Lumínosa em formato de BALÃO 3D - medindo aproximadamente após a montagem 5,80x3,50m. produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20, ferros chatos 1/8 x 3/4 e redondos 3/8 com pintura prime alumínio. Aplicação de mangueira LED 12 mm com 30 leds/metro, potência 220v e cordão 100 led's - COLORIDO.	A	75.000,00	75.000,00
10	08	UN	Figura Luminosa em formato de ANJO 3D C/ TROMBETA - medindo aproximadamente após a montagem 3.00x1,30x2,15m. produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20, ferros chatos 1/8 x 3/4 e redondos 3/8 com pintura prime alumínio. Aplicação de mangueira LED 12 mm com 30 leds/metro, potência 220v e cordão 100 led's - BR FRIO E WARM.	A	4.700,00	37.600,00
12	01	UN	Figura Luminosa 3D em forma de LOCOMOTIVA, produzido com estrutura metálica galvanizada em tubos metalon 20X20, ferros chatos e/ou ferros redondos com aproximadamente 2,80X6,00X1,55m, com aplicação de festão aramado nas cores palha, branco e verde escuro, cordão 100 LED e mangueira LED 12 mm com 30 leds/metro, potência 220v. COR BRANCO/DOURADO/VERDE.		78.000,00	78.000,00

VALOR TOTAL

260.327,00

H L MANICA LTDA

CNPJ: 43.633.330/0001-27 I.E: 90910704-02 AVENIDA DOS PIONEIROS, 687 SALA 02 CENTRO CEP 85.470-000. CATANDUVAS - PARANA FONE (45) 9.9136-9517 EMAIL: hllicita@hotmail.com

LOTE 02 - SERVIÇO - MÃO DE OBRA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNT	V. TOTAL
01	500	HORA	PRESTAÇAO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DECORAÇÃO NATALINA COMPREENDENDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE 60 DIAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, MANGUEIRAS, METEOROS, CASCATAS, PISCAS, LIGAÇÃO TOTAL DAS ILUMINAÇÕES.	PROPRI A	33,00	16.500,00

VALOR TOTAL

16.500,00

VALIDADE 60 DIAS

Documento assinado digitalmente

HEFLOR LUIZ MANICA
Data: 03/08/2023 09:22:32-0300
Verifique em https://volidar.in.gov.br

Catanduvas, 01 de agosto 2023.

H L MANICA LTDA CNPJ: 43.633.330/0001-27 HEITOR LUIZ MANICA CPF: 220.381.160-91 RG: 4.019.289-1 REPRESENTANTE LEGAL



(46)3532-1484

Endereço: Rua Laranjeiras, 1299, Centro, Quedas do Iguaçu CNPJ: 02.878.141/0001-37

ORÇAMENTO

LOTE 01 - AQUISIÇÃO - COMPRA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNT	V. TOTAL
01	200	МТ	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V,VERDE.	RCA	16.44	3.288,00
02	200	мт	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V.AMARELA.	RCA	16,44	3.288,00
03	500	мт	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V, BRANCO.	RCA	16,44	8.220,00
04	100	UND	CASCATA 200 LED MULTIFUNÇOES COLORIDA, 220 V. 5 METROS.	RCA	142,50	14.250,00
05	200	UND	CORDÃO METEOROS LED BRANCO 1 METRO 80 LEDS- 220V.	RCA	96,60	19.320,00
06	150	UND	CORDÃO 100 LED FIXO COLOR BLINDADO 10 MTS 220V	RCA	74,56	11.184,00
07	100	UN	PISCA - PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL-BRANCO-VERDE- VERMELHO- 8 FUNÇOES, 220V. COM 20 mts.	RCA	118,80	11.850,00
08	20		LAMPADA STROBO FLASH REDONDO BRANCO FRIO 6W 75X80 CM 220V.	RCA	84,79	1.695,80
09	01	UN	Figura Luminosa em formato de BALÃO 3D - medindo aproximadamente após a montagem 5,80x3,50m. produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20, ferros chatos 1/8 x 3/4 e redondos 3/8 com pintura prime alumínio. Aplicação de mangueira LED 12 mm com 30 leds/metro, potência 220v e cordão 100 led's - COLORIDO.	PROPRIA	79.660,00	79.660,00
10	08	UN	Figura Luminosa em formato de ANJO 3D C/TROMBETA - medindo aproximadamente após a montagem 3,00x1,30X2,15m. produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20, ferros chatos 1/8 x 3/4 e redondos 3/8 com pintura prime aluminio. Aplicação de mangueira LED 12 mm com 30 leds/metro, potência 220v e cordão 100 led's - BR FRIO E WARM.	PROPRIA	4.998,00	39,984,00
12	01	UN	Figura Luminosa 3D em forma de LOCOMOTIVA, produzido com estrutura metálica galvanizada em tubos metalon 20X20, ferros chatos e/ou ferros redondos com aproximadamente 2,80X6,00X1,55m, com aplicação de festão aramado nas cores palha, branco e verde escuro, cordão 100 LED e mangueira LED 12 mm com 30 leds/metro, potência 220v. COR BRANCO/DOURADO/VERDE.	PROPRIA	77.886,50	77.886,50

VALOR TOTAL

270.626,30

LOTE 02 - SERVIÇO - MÃO DE OBRA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNT	V. TOTAL
01	500	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DECORAÇÃO NATALINA COMPREENDENDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE	PROPRIA	39,90	19.950,00



Endereço: Rua Laranjeiras, 1299, Centro, Quedas do Iguaçu

CNPJ: 02.878.141/0001-37

60 DIAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM ESTRUTURAS, DAS MANGUEIRAS. METEOROS, CASCATAS, PISCAS, LIGAÇÃO TOTAL DAS ILUMINAÇÕES.

VALOR TOTAL

19.950,00

Quedas do Iguaçu, 31 de Julho 2023.

02.878.141 0001-37

INSTALADORA ELETRICA MOACIRATORA RUA KARANJEIRAS, 1299 - CENTRO

85460-000 - Quedas do Iguaçu - PR



ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PR - PR

Lote 01 - Aquisição

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNT	V. TOTAL
01	200	MT	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V,VERDE.	EURO	15,90	3.180,00
02	200	мт	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V,AMARELA.	EURO	15,90	3,180,00
03	500	MT	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V, BRANCO.	EURO	15,90	7.950,00
04	100	UND	CASCATA 200 LED MULTIFUNÇÕES COLORIDA, 220 V. 5 METROS.	V8	145,80	14.580,00
05	200	UND	CORDÃO METEOROS LED BRANCO 1 METRO 80 LEDS- 220V.	XLED	93,00	18.600.00
06	150	UND	CORDÃO 100 LED FIXO COLOR BLINDADO 10 MTS 220V	V8	79,90	11.985,00
07	100	UN	PISCA – PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL-BRANCO-VERDE-VERMELHO- 8 FUNÇOES, 220V. COM 20 mts.	XLED	139,90	13.990,00
08	20	UM	LAMPADA STROBO FLASH REDONDO BRANCO FRIO 6W 75X80 CM 220V.	V8	98,00	1.960,00
09	01	UN	Figura Luminosa em formato de BALÃO 3D - medindo aproximadamente após a montagem 5,80x3,50m. produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20, ferros chatos 1/8 x 3/4 e redondos 3/8 com pintura prime alumínio. Aplicação de mangueira LED 12 mm com 30 leds/metro, potência 220v e cordão 100 led's - COLORIDO.		80.000,00	80.000,00
10	08	UN	Figura luminosa em formato de ANJO 3D C/ TROMBETA - medindo aproximadamente após a montagem 3,00x1,30x2,15m. produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20, ferros chatos 1/8 x 3/4 e redondos 3/8 com pintura prime alumínio. Aplicação de mangueira LED 12 mm com 30 leds/metro, potência 220v e cordão 100 led's - BR FRIO E WARM.		5.200,00	41.600,00
12	01	UN	Figura Luminosa 3D em forma de LOCOMOTIVA, produzido com estrutura metálica galvanizada em tubos metalon 20X20, ferros chatos e/ou ferros redondos com aproximadamente 2,80X6,00X1,55m, com aplicação de festão aramado nas cores palha, branco e verde escuro, cordão 100 LED e mangueira LED 12 mm com 30 leds/metro, potência 220v. COR BRANCO/DOURADO/VERDE.		80.000,00	80.000,00

ROCCO BARROCO

ILUMINAÇÃO EIRELI

LOTE 02 - SERVIÇO - MÃO DE OBRA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNT	V. TOTAL
01	500	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DECORAÇÃO NATALINA COMPREENDENDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE 60 DIAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, MANGUEIRAS, METEOROS, CASCATAS, PISCAS, LIGAÇÃO TOTAL DAS ILUMINACOES.		70,00	35.000,00

- Validade da proposta: 30 dias;
- Pagamento: 28 dias
- Prazo de entrega: 15 dias
- Frete CIF

Cascavel, 28 de JULHO de 2023.

Marlei Franceis

ROCCO BARROCO **ILUMINACAO** EIRELI:

Digitally signed by ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI:80799786000198 DN: C=BR; O=ICP-Brasil, S=PR, L=Gascavel, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI:80799786000198 Reason: I am the author of this document 80799786000198 Location: your signing location here Date: 2023.07.28 10:50:42-03'00' Foxit PDF Reader Version: 11.2.1



PROPOSTA DE PREÇOS

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:

NOME DA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES

BARRAS DO PARANA CNPJ: 78121936000168

NOME FANTASIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES

BARRAS DO PARANA

ENDEREÇO: Av. Brasil, 245

CEP: 85485-000

CIDADE/ESTADO: Três Barras do Paraná

TELEFONE: (45) 3235-1212

EMAIL: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br.

OBJETO DE CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO, DE PERSONAGENS NATALÍCIOS CONFORME DISPOSIÇÃO TRADICIONAL DO PRESÉPIO, PEÇAS PRODUZIDAS EM RESINA COM TAMANHO MÉDIO DE 1M

DOS PRAZOS: A PARTIR DA CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO, SOLICITAMOS UM PRAZO DE ATÉ 60 DIAS PARA A PRODUÇÃO DAS IMAGENS.

DOS PAGAMENTOS: APÓS O ATO DA ENTREGA, SOLICITAMOS O PAGAMENTO EM ATÉ 15 DIAS.

DO FRETE OU ENTREGA: O FRETE ESTA INCLUSO NO VALOR TOTAL DA COMPRA.

DO ORÇAMENTO: O PRESENTE ORÇAMENTO, TEM VALIDADE DE 15 DIAS APÓS A SUA ASSINATURA.

2 – IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE:

Razão Social PETRY E OLIVEIRA LTDA

Nome Fantasia Verde Amarelo Arte Sacra



Cidade - Estado Cascavel - Paraná

Endereço

Rua Vicente Machado, 3813 - (Bairro Canadá)

CEP

85813251

CNPJ

03.155.251/0001-33

Inscrição Estadual

9018845790

Email

contato@verdeamareloartesacra.com.br

Telefones

45 - 99984-0068

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITE M	QTD	DESCRIÇÃO/PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ESCULTURA DO REI MELCHIOR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO. OBS: A PEÇA DESCRITA NÃO APRESENTA GARANTIA CONTRA AÇÕES HUMANAS, TAIS COMO: USO DA PEÇA PARA FOTOGRAFIAS, VANDALISMO E DEPREDAÇÕES. NÃO GARANTIMOS A RESISTÊNCIA DAS PEÇAS CONTRA VENDAVAIS, TEMPESTADES E QUAISQUER OUTRAS ANOMALIAS NATURAIS.	R\$5.040,00	R\$5.040,00
1	1	ESCULTURA DO REI BALTHAZAR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO. OBS: A PEÇA DESCRITA NÃO APRESENTA GARANTIA CONTRA AÇÕES HUMANAS, TAIS COMO: USO DA PEÇA PARA FOTOGRAFIAS, VANDALISMO E DEPREDAÇÕES. NÃO GARANTIMOS A RESISTÊNCIA DAS PEÇAS CONTRA VENDAVAIS, TEMPESTADES E QUAISQUER OUTRAS ANOMALIAS NATURAIS.	R\$5.040,00	RS5.040,00

1	1	ESCULTURA DO PASTOR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO. OBS: A PEÇA DESCRITA NÃO APRESENTA GARANTIA CONTRA AÇÕES HUMANAS, TAIS COMO: USO DA PEÇA PARA FOTOGRAFIAS, VANDALISMO E DEPREDAÇÕES. NÃO GARANTIMOS A RESISTÊNCIA DAS PEÇAS CONTRA VENDAVAIS, TEMPESTADES E QUAISQUER OUTRAS ANOMALIAS NATURAIS.	R\$ 3.560,00	R\$ 3.560,00
1	1	ESCULTURA DO REI GASPHAR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO. OBS: A PEÇA DESCRITA NÃO APRESENTA GARANTIA CONTRA AÇÕES HUMANAS, TAIS COMO: USO DA PEÇA PARA FOTOGRAFIAS, VANDALISMO E DEPREDAÇÕES. NÃO GARANTIMOS A RESISTÊNCIA DAS PEÇAS CONTRA VENDAVAIS, TEMPESTADES E QUAISQUER OUTRAS ANOMALIAS NATURAIS.	R\$5.040,00	R\$5.040,00

Cascavel, 31 de Julho de 2023

Assinatura do Responsável pela Empresa

PETRY E

Assinado de forma digital por PETRY E

OLIVEIRA

OLIVEIRA

LTDA:03155251

LTDA:03155251000133 Dados: 2023.07.31

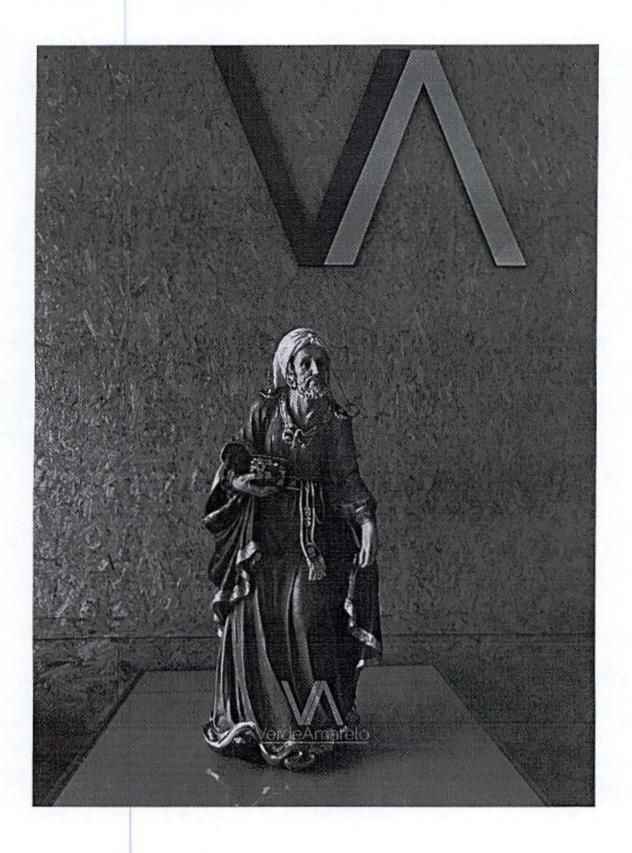
000133

18:01:40 -03'00'

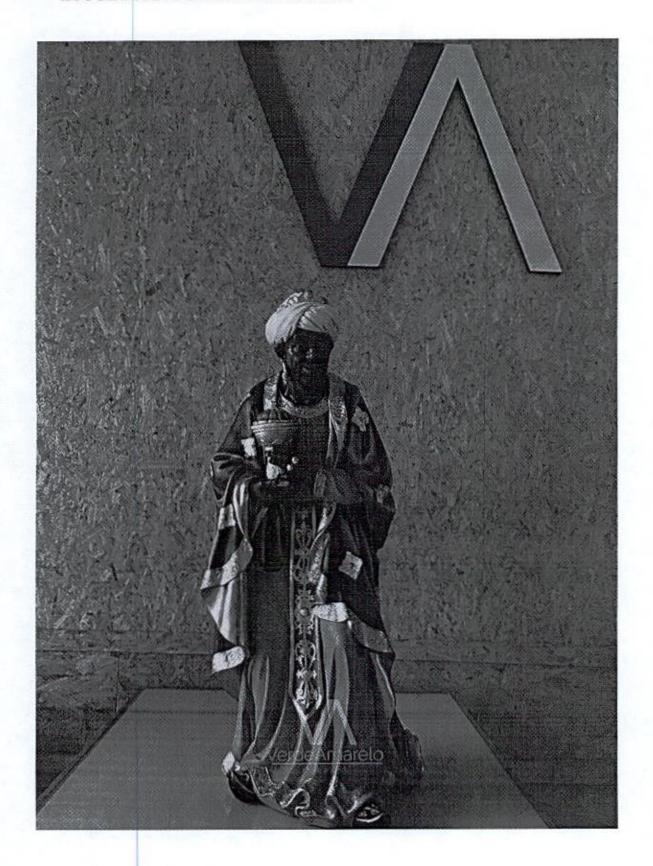
Claudio de Oliveira Sócio Proprietário

Orçamento com validade de 15 dias

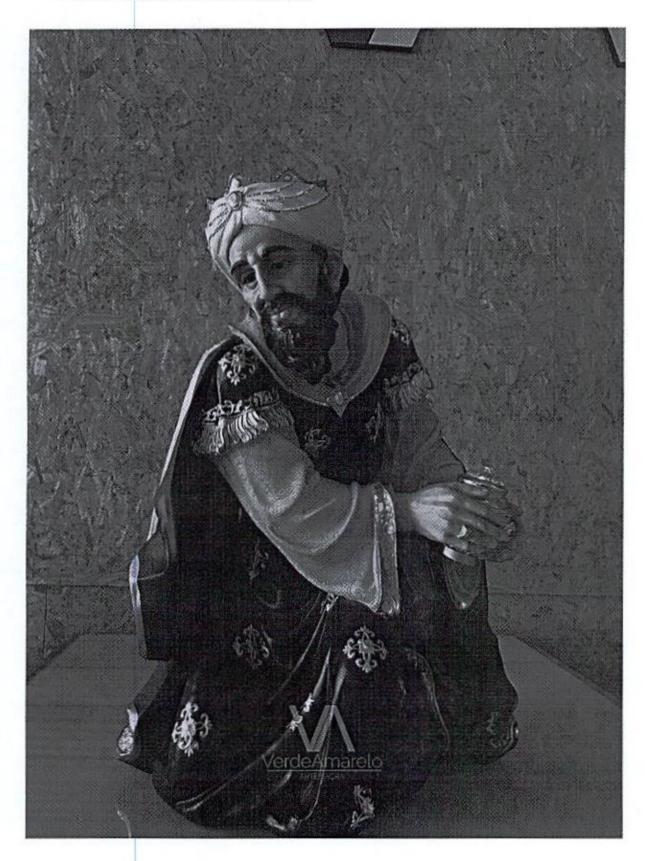
ANEXO II – DAS FOTOS ESCULTURA DO REI MELCHIOR



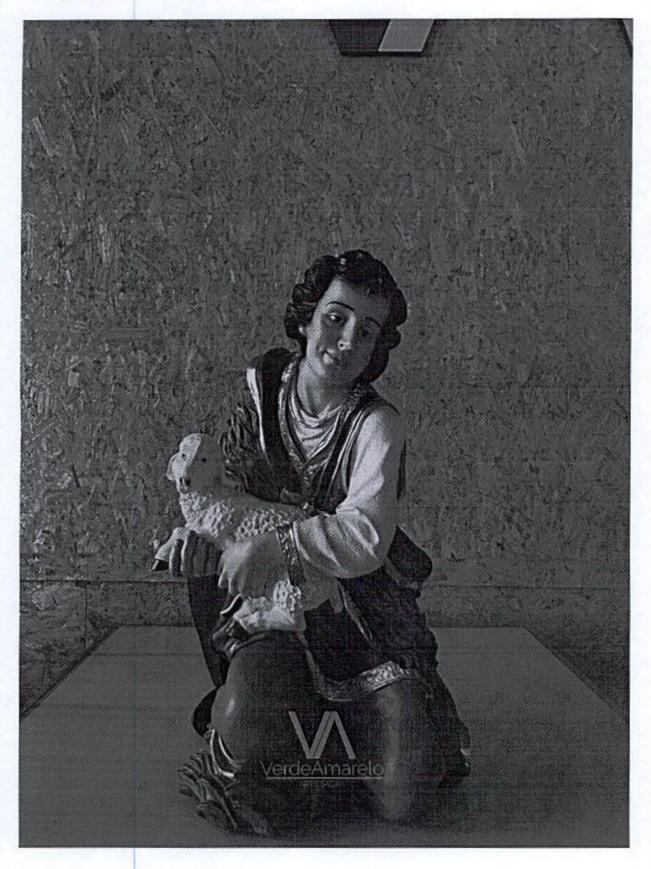
ESCULTURA DO REI BALTHAZAR



ESCULTURA DO REI GASPAR



ESCULTURA DO PASTOR



000029

CNPJ: 43.633.330/0001-27 I.E: 90910704-02 AVENIDA DOS PIONEIROS, 687 SALA 02 CENTRO CEP 85.470-000. CATANDUVAS - PARANA FONE (45) 9.9136-9517 EMAIL: hllicita@hotmail.com

ORÇAMENTO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNT	V. TOTAL
01	01	UND	ESCULTURA DO REI MELCHIOR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA CARACTERÍSTICA PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO. OBS: A PEÇA DESCRITA NÃO APRESENTA GARANTIA CONTRA AÇÕES HUMANAS, TAIS COMO: USO DA PEÇA PARA FOTOGRAFIAS, VANDALISMO E DEPREDAÇÕES. NÃO GARANTIMOS A RESISTÊNCIA DAS PEÇAS CONTRA VENDAVAIS, TEMPESTADES E QUAISQUER OUTRAS ANOMALIAS NATURAIS.		5.900,00	5.900,00
02	01	UND	ESCULTURA DO REI MELCHIOR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA CARACTERÍSTICA PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO	PROPRI A	5.900,00	5.900,00

H L MANICA LTDA

			PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO. OBS: A PEÇA DESCRITA NÃO APRESENTA GARANTIA CONTRA AÇÕES HUMANAS, TAIS COMO: USO DA PEÇA PARA FOTOGRAFIAS, VANDALISMO E DEPREDAÇÕES. NÃO GARANTIMOS A RESISTÊNCIA DAS PEÇAS CONTRA VENDAVAIS, TEMPESTADES E QUAISQUER OUTRAS			
03	01	UND	ANOMALIAS NATURAIS. ESCULTURA DO REI MELCHIOR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO. OBS: A PEÇA DESCRITA NÃO APRESENTA	PROPRI	5.900,00	5.900,00

H L MANICA LTDA 000031

CNPJ: 43.633.330/0001-27 I.E: 90910704-02 AVENIDA DOS PIONEIROS, 687 SALA 02 CENTRO CEP 85.470-000. CATANDUVAS - PARANA

FONE (45) 9.9136-9517 EMAIL: hllicita@hotmail.com

	GARANTIA CONTRA AÇÕES HUMANAS, TAIS COMO: USO DA PEÇA PARA FOTOGRAFIAS, VANDALISMO E DEPREDAÇÕES. NÃO GARANTIMOS A RESISTÊNCIA DAS PEÇAS CONTRA VENDAVAIS, TEMPESTADES E QUAISQUER OUTRAS ANOMALIAS NATURAIS.	5 000 00	E 000 00
04 01 U	ESCULTURA DO REI MELCHIOR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO. OBS: A PEÇA DESCRITA NÃO APRESENTA GARANTIA CONTRA AÇÕES HUMANAS, TAIS COMO: USO DA PEÇA PARA FOTOGRAFIAS, VANDALISMO E DEPREDAÇÕES. NÃO GARANTIMOS A RESISTÊNCIA DAS PEÇAS CONTRA VENDAVAIS, TEMPESTADES E QUAISQUER OUTRAS ANOMALIAS NATURAIS.	5.900,00	5.900,00

H L MANICA LTDA 000032

CNPJ: 43.633.330/0001-27 I.E: 90910704-02

AVENIDA DOS PIONEIROS, 687 SALA 02 CENTRO CEP 85.470-000.

CATANDUVAS - PARANA

FONE (45) 9.9136-9517 EMAIL: hllicita@hotmail.com

VALIDADE 60 DIAS

GAMP HEITOR LUIZ MANICA
Data: 02/04/2023 09:17:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Catanduvas, 01 de agosto 2023.

H L MANICA LTDA CNPJ: 43.633.330/0001-27 HEITOR LUIZ MANICA CPF: 220.381.160-91 RG: 4.019.289-1 REPRESENTANTE LEGAL

E D RIBEIRO LTDA

CNPJ: 50,728.178/0001-21 IE: 91004900-37 RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES, 622 CENTRO CEP 85.485-000. TRÉS BARRAS DO PARANÁ-PR EMAIL: ATIVATROFEUS@GMAIL.COM FONE: 45 9.99320273

ORÇAMENTO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNT	V. TOTAL
01	01	UND	ESCULTURA DO REI MELCHIOR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA CARACTERÍSTICA PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO. OBS: A PEÇA DESCRITA NÃO APRESENTA GARANTIA CONTRA AÇÕES HUMANAS, TAIS COMO: USO DA PEÇA PARA FOTOGRAFIAS, VANDALISMO E DEPREDAÇÕES. NÃO GARANTIMOS A RESISTÊNCIA DAS PEÇAS CONTRA VENDAVAIS, TEMPESTADES E QUAISQUER OUTRAS ANOMALIAS NATURAIS.	PROPRI	5.660,00	5.660,00
02	01	UND	ESCULTURA DO REI MELCHIOR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA CARACTERÍSTICA PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO. OBS: A PEÇA DESCRITA NÃO APRESENTA GARANTIA CONTRA AÇÕES HUMANAS,	PROPRI	5.660,00	5.660,00

E D RIBEIRO LTDA

CNPJ: 50.728.178/0001-21 IE: 91004900-37 RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES, 622 CENTRO CEP 85.485-000. TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR EMAIL: ATIVATROFEUS@GMAIL.COM FONE: 45 9,99320273

			TAIS COMO: USO DA PEÇA PARA FOTOGRAFIAS, VANDALISMO E DEPREDAÇÕES. NÃO GARANTIMOS A RESISTÊNCIA DAS PEÇAS CONTRA VENDAVAIS, TEMPESTADES E QUAISQUER OUTRAS ANOMALIAS NATURAIS.			
03	01	UND	ESCULTURA DO REI MELCHIOR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO. OBS: A PEÇA DESCRITA NÃO APRESENTA GARANTIA CONTRA AÇÕES HUMANAS, TAIS COMO: USO DA PEÇA PARA FOTOGRAFIAS, VANDALISMO E DEPREDAÇÕES. NÃO GARANTIMOS A RESISTÊNCIA DAS PEÇAS CONTRA VENDAVAIS, TEMPESTADES E QUAISQUER OUTRAS ANOMALIAS NATURAIS.	PROPRI	5.660,00	
04	01	UND	ESCULTURA DO REI MELCHIOR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS	PROPRI	4.850,00	4.850,00

E D RIBEIRO LTDA

CNPJ: 50.728.178/0001-21
IE: 91004900-37
RUATIMOTEO BERNARDES PRESTES, 622 CENTRO CEP 85.485-000,
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
EMAIL: ATIVATROFEUS@GMAIL_COM FONE: 45 9.99320273

DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO. OBS: A PEÇA DESCRITA NÃO APRESENTA GARANTIA CONTRA AÇÕES HUMANAS,	
TAIS COMO: USO DA PEÇA PARA FOTOGRAFIAS, VANDALISMO E DEPREDAÇÕES.	
NÃO GARANTIMOS A RESISTÊNCIA DAS PEÇAS CONTRA VENDAVAIS, TEMPESTADES E QUAISQUER	
OUTRAS ANOMALIAS NATURAIS.	

VALOR TOTAL

21.770,00

VALIDADE 60 DIAS

TRES BARRAS DO PARANÁ, 01 de AGOSTO de 2023.

govbr

Documento assinado digitalmente

EVERTON DOUGLAS RIBEIRO Data: 02/08/2023 14:30:28-0300 Verifique em https://validar.lti.gov.br

E D RIBEIRO LTDA CNPJ: 50.728.178/0001-21 EVERTON DOUGLAS RIBEIRO Sócio Administrador



Três Barras do Paraná/PR, 10 de agosto de 2023.

DE: PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

Secretaria da Fazenda/Departamento de Contabilidade

Departamento de Licitações

Assessoria jurídica

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;

b) Elaboração de Impacto Orçamentário Financeiro;

e) Elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.

d) Ao exame e aprovação da minuta indicada no item "c".

Após, voltem-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal



037

REMESSA

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 109/2023 (página 36), remeto os Autos ao:

- a) Departamento de Contabilidade para manifestação sobre o solicitado no item "a" do referido memorando.
- Secretaria Municipal de Finanças para manifestação sobre o solicitado no item
 do referido memorando.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de agosto de 2023.

MIRIA KUHNEN MENCATTO

Membra do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 14 de agosto de 2023.

De: Dpto de Contabilidade Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no processo administrativo sob nº 0109/2023, em especial, as páginas nº 036 e 037, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 228.601,79 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e um reais e setenta e nove centavos), conforme dotações abaixo relacionadas:

- a) 03.01.04.122.0003.1.017.000.4.4.90.52.00
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- c) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00

Atenciosamente,

Leomar A. Rotta

Contador CRC N° PR - 052743/0



Três Barras do Paraná/PR, 15 de agosto de 2023.

De: Secretaria Municipal da Fazenda

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA" passamos a analisar o IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação de R\$ 228.601,79 (Duzentos e vinte e oito mil seiscentos e um reais e setenta e nove centavos) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,

CARMEN BRANDINI FONGARO Secretária Municipal da Fazenda



TERMO DE RECEBIMENTO E JUNTADA

Certifico que recebi e juntei, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade e da Secretaria de Finanças, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 109/2023 atendendo aos itens "a" e "b" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 36).

Três Barras do Paraná/PR, 15 de agosto de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING Diretora do Departamento de Licitações

ESTADO DO PARANÁ

X OF A

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
27/12/2022

Jornal A W.P.
Página 118

Edição 2675

Ans. Responsávol

DECRETO Nº 5185/2022 Data: 26/12/2022

Súmula: Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA

Art. 1°. Fica nomeado e designado o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 05 de janeiro de 2023, até 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão previstos na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Pregoeiro (a): VANESSA MACAGNAN ACUNHA
OENNING - CPF nº 068.960.809-81

Parágrafo Único. Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumira como Pregoeiro o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

Art. 2º. Fica igualmente, nomeados e designados a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

- 1º Membro Titular: VIVIANE RODRIGUES CPF 033.631.199-09;
- 2º Membro Titular: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO CPF nº 081.574.749-73;
- 1º Membro Suplente: MIRIA KUHNEN MENCATTO CPF nº 076.456.549-45.

Parágrafo Único. O membro suplente da Equipe de Apoio somente atuará nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

Art. 3º. A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 05/01/2023, até 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros

Av. Brasil, 245 - Fonc/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022 que acrescentam dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento), ao membro suplente sobre o vencimento base.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 26 de dezembro de // 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação MENOR PREÇO empreitada por preço UNITÁRIO, objetivando a proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.
- 1.2. O recebimento das propostas será até às Xh do dia XX de XXXXX de 2023.
- 1.3. A abertura das propostas terá início às Xh do dia XX de XXXXX de 2023.
- 1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às Xh do dia XX de XXXXX de 2023.
- 1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da LICITANET Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br) "acesso identificado no link licitações".
- 1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
 - 1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.
- 1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.
- 1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da LICITANET Licitações Eletrônicas. A utilização do sistema de pregão eletrônico da LICITANET Licitações Eletrônicas está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
 - 1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da LICITANET Licitações Eletrônicas é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da LICITANET Licitações Eletrônicas.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E



MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA, observada as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

- 2.2. Os serviços a serem ofertados/entregues deverão atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência (Anexo VI) deste Edital.
- 2.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com o Termo de Referência que faz parte integrante do presente edital.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 - a) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:
 - a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
 - b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
 - c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
 - d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
 - e) Decreto Municipal nº 5185, de 26 de dezembro de 2022.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acessou, ainda que por terceiros.
- 5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:
 - 5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
 - 5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
 - 5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.
- 5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de



declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

- 5.5.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2023, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) pertencentes a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e Consórcio Pró-Caxias, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.
 - 5.5.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 21 de agosto de 2023 podem participar da disputa dos itens desta licitação Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios: AMOP: Anahy, Alto Piquiri, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuitas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Planalto, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D'oeste, Santa Terezinha do Itaipu, São José Das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupăssi, Ubirată, Vera Cruz do Oeste. PROCAXIAS: Boa Vista da Aparecida, Boa Esperança do Iguaçu, Capitão Leônidas Marques, Cruzeiro do Iguacu, Dois Vizinhos, Nova Prata do Iguacu, Salto do Lontra, São Jorge do Oeste e Três Barras do Paraná.
 - 5.5.1.2. A participação na disputa pelos itens são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limítrofes, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais
- 5.6. É vedada a participação de:
 - 5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;
 - 5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;
 - 5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;
 - 5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
 - 5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);
 - 5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
 - 5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



- 5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.7. Ressalta-se que o n\u00e3o cumprimento desta etapa acarretar\u00e1 a desclassifica\u00e7\u00e3o da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

- 6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.
- **6.2.** Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou (www.licitanet.com.br)

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à LICITANET Licitações Eletrônicas, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- **7.2.** Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.
 - 7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES LICITANET – Licitações Eletrônicas

- 7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à LICITANET Licitações Eletrônicas, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.
- 7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de sena privativa.
- 7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da LICITANET Licitações Eletrônicas.
- 7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a LICITANET Licitações Eletrônicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico



implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da LICITANET – Licitações Eletrônicas, por contato pelo telefone (34) 2512-6500 opção 2, pelo WhatsApp (34) 3014-6633 ou pelo e-mail fornecedor@licitanet.com.br

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - a) Valor Unitário:
 - b) Marca.
 - 9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "marca própria" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.
- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.
- 9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua



apresentação.

- 9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.
 - 10.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 10.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **10.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- **10.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.
- 10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



- 10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.13. A etapa de lances dos lotes selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos lotes anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.
- 10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.21. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 10.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
 - 10.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 10.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.
- 10.24. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro



lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

- 11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.
 - 11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
 - 11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.
 - 11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendose adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
 - 11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
 - 11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
 - 11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
 - 11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos serviços adquiridos pelo proponente;
 - 11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
 - 11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
 - 11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
 - 11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e



horário para a sua continuidade.

- 11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - 11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx).
 - 12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.
 - 12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
 - **12.1.2.** Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.
 - 12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o



licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
 - 12.5.1. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 12.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
 - 12.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
 - 12.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
 - 12.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
 - 12.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
 - 12.5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.
 - 12.5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
 - 12.5.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
 - 12.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:
 - 12.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
 - 12.5.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
 - 12.5.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos



tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

- 12.5.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011:
- 12.5.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 12.5.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.
- 12.5.3. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:
 - 12.5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.
- 12.5.4. De forma a demonstrar sua Qualificação Técnica, os licitantes deverão apresentar:
- a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado onde conste a comprovação de entrega de serviços/materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, atestando a qualidade e entrega dos serviços/materiais cotados.
- 12.5.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:
 - 12.5.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;
 - 12.5.5.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;
 - 12.5.5.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.
 - 12.5.5.4. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos beneficios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.
- 12.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 12.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



- 12.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
 - 12.7.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.8. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.
- 12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) mínutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.
 - 13.2.1. Nesse momento o pregoeiro n\u00e3o adentrar\u00e1 no m\u00e9rito recursal, mas apenas verificar\u00e1 as condi\u00f3\u00f3es de admissibilidade do recurso.
 - 13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



- 14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.
- 14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - **15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,§1°, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **15.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.
 - 16.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado

13/46



oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.

- 17.2. É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazêlo, examinando, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com a proponente para que seja obtido menor preço total do item, ou revogar este Pregão.
- 17.3. A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 17.4. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 17.5. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.
- 17.6. O Município de Três Barras do Paraná poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 18.1. A vigência do contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias contados da assinatura do mesmo.
- **18.2.** O prazo previsto no subitem 18.1 poderá ser prorrogado, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

19. PRECO MÁXIMO

- 19.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 8 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 228.601,79 (Duzentos e vinte e oito mil seiscentos e um reais e setenta e nove centavos).
- 19.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.
- 19.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como instalação, treinamento, diárias de funcionários (estadia e alimentação), seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas.

20. DAS CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. As empresas vencedoras, depois de consultada e confirmado o pedido, deverá dar início a execução do objeto, após solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO VI), salvo nos casos em que a solicitante especificar na solicitação prazo diferenciado.



- 20.2. Os serviços deverão ser entregues, nos locais especificados pelo órgão solicitante, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO VI).
- 20.3. Os serviços e materiais deverão obedecer às especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO VI).
 - 20.3.1. Quaisquer despesas inerentes à execução do objeto nos locais indicados são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora.
- 20.4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigandose a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- 20.5. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, ou corrigir sua execução, imediatamente da notificação, o serviço ou o agente, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 20.6. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com alimentação, estadias, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 20.7. O(s) serviços(s) fornecido(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeita aplicação.
- 20.8. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do(s) serviços(s) ou do agente, imediatamente, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 20.9. Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93;
- 20.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.
- 20.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 20.12. A(s) desconformidade(s) do objeto em relação às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos obrigam o fornecedor a substituí-lo(s) ou prestá-los novamente, sem prejuízo ao Município de Três Barras do Paraná, e, apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações préfixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à licitante sanções previstas neste Edital e na legislação vigente, bem como reparar os danos a que der causa.
- 20.13. A(s) desconformidade(s) do objeto às condições indispensáveis ao recebimento ou prestações dos serviços, sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e na legislação vigente, sendo que em caso de devolução, suspensão ou substituição do(s) objetos por outro(s) da mesma espécie ou nova realização da prestação de serviços, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros, deslocamentos, diárias e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa licitante.
- 20.14. Constatado que os serviços não atendem as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o Município de Três Barras do Paraná



expedirá oficio à fornecedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que no prazo estipulado no subitem 20.8 proceda as solicitações.

- 20.15. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou nova ação reparadora do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência à autoridade máxima do Município de Três Barras do Paraná, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com a previsão na legislação em vigor.
- 20.16. Caberá à fornecedora, refazer, corrigir, repara alterar, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estipulado pelo Município de Três Barras do Paraná, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou prestados com ineficiência, má aplicabilidade e ausência de zelo e correlatos.

21. PAGAMENTO

- 21.1. Os pagamentos serão efetuados após a execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal, a qual deverá ser emitida e entregue no Departamento Financeiro após a prestação dos serviços.
- 21.2. Para ser realizados os pagamentos descritos no item 21.1, após a entrega dos serviços e materiais e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, o fornecedor deverá apresentar juntamente com a nota fiscal relativa aos serviços realizados, os seguintes documentos:
 - a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
 - b) Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 deste Edital.
 - 21.2.1. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 TCE/PR).
- 21.3. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
- 21.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
- 21.5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula I=[(TX/100)/365];

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e, VP= Valor da prestação em atraso.

22. OBRIGAÇÕES DAS PARTES



22.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná

- 22.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 22.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 22.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 22.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto/serviço(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;
- 22.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.
- 22.1.6. Solicitar o(s) serviço(s);
- 22.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do(s) produto/serviço(s) entregues;
- 22.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

22.2. São obrigações do Fornecedor.

- 22.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 22.2.2. Dispor da quantidade de profissional(is) habilitado(s) para executar o objeto ora licitado;
- 22.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 22.2.4. Garantir a qualidade do(s) serviço(s) e materiais, obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;
 - 22.2.4.1. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer material ou serviço que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;
- 22.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 22.2.6. Entregar os serviços e materiais no prazo e formas ajustados;
- 22.2.7. Entregar os serviços e materiais, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.
- 22.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá(ao) substituí-lo(s);
- 22.2.9. Efetuar a entrega dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 22.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;



- 22.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;
- 22.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.
- 22.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
- 22.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 22.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:
 - 22.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.
 - 22.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;
 - 22.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,
 - 22.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
- 22.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 22.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.
- 22.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
 - 22.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;
 - 22.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Catanduvas.
 - 22.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

23. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

23.1. Qualquer alteração que se faça necessária, poderá ser realizada desde que de acordo com a legislação e mediante o correspondente termo de aditamento ao Contrato.



23.2. A contratada ficara obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1o da Lei Federal nº 8.666/93.

24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
 - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o

processo de licitação ou de execução de contrato;

 c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

 d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo

licitatório ou afetar a execução do contrato.

- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas clausulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- III Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. PENALIDADES

- 25.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
 - 25.1.1. Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná.
 - 25.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

25.1.2.1. Advertência;



- 25.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 25.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
 - 25.1.3.1. Deixar de assinar o Contrato;
 - 25.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
 - 25.1.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 25.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 25.1.3.5. Fizer declaração falsa;
 - 25.1.3.6. Cometer fraude fiscal;
 - 25.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 25.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
- 25.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

26. CANCELAMENTO DO CONTRATO

- 26.1. O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
- 26.2. O Contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável guando o contratado:
 - 26.2.1. Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
 - 26.2.2. Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 26.2.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 26.2.4. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 26.3. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 26.3.1. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.



- 26.3.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 26.4. A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
 - 26.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
- 26.5. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 26.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 26.5, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município de Três Barras do Paraná a aplicação das penalidades previstas no Edital.

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 27.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 27.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 27.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br.
- 27.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.
- 27.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.
- 27.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 28.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 28.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos



documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- 28.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 28.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 28.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 28.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 28.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 28.9. Não cabe à LICITANET Licitações Eletrônicas qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 28.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.
- 28.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.
- 28.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

29. DO FORO

29.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

30. ANEXOS DO EDITAL

- 30.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
 - a) Anexo I Modelo da Proposta de Preços;
 - b) Anexo II Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
 - c) Anexo III Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
 - d) Anexo IV Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
 - e) Anexo V Minuta de Contrato;



f) Anexo VI - Termo de Referência.

Local e Data.

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal



An

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

AQUISIÇÃO DE PECAS E MATERIAIS

1 2 3	200	975325		MARCA	UNIT	TOTAL
	F September	MT	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V,VERDE.			
3	200	МТ	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V,AMARELA.			
_	500	МТ	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V, BRANCO.			
4	100	UNID	CASCATA 200 LED MULTIFUNÇOES COLORIDA, 220 V. 5 METROS.			
5	200	UNID	CORDÃO METEOROS LED BRANCO 1 METRO 80 LEDS- 220V.			
6	150	UNID	CORDÃO 100 LED FIXO COLOR BLINDADO 10 MTS 220V			
7	100	UNID	PISCA – PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL-BRANCO-VERDE- VERMELHO- 8 FUNÇOES, 220V. COM 20 MTS.			
8	20	UNID	LAMPADA STROBO FLASH REDONDO BRANCO FRIO 6W 75X80 CM 220V.			
9	1	UNID	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BALÃO 3D - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 5,80X3,50M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - COLORIDO.			
10	8	UNID	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE ANJO 3D C/ TROMBETA - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 3,00X1,30X2,15M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - BR FRIO E WARM.		TOTAL	

PEÇAS DO PRESÉPIO

ITEM	QTDE			VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	1	UNID	ESCULTURA DO REI MELCHIOR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO		



12	1 UN	AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS	
		DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO	
13	1 UN	ESCULTURA DO REI GASPHAR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS ID PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO	
14	1 UN	ESCULTURA DO PASTOR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS	

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	1	Serv.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TODA A DECORAÇÃO, INCLUINDO 2 MANUTENÇÕES NO DECORRER DO PERÍODO DA LOCAÇÃO E AINDA A RETIRADA DA DECORAÇÃO NO FINAL DO PERÍODO E AINDA, TÉCNICO OU EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL PARA RESOLUÇÃO DE EVENTUAIS PROBLEMAS DURANTE TODO O PERÍODO EM QUE A DECORAÇÃO FICARÁ MONTADA. (TODO MATERIAL ELÉTRICO (EX: FIAÇÃO, TOMADAS E ETC) PARA A INSTALAÇÃO DAS PEÇAS SERÁ FORNECIDO PELO MUNICÍPIO		
				TOTAL	

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 228.601,79 (Duzentos e vinte e oito mil seiscentos e um reais e setenta e nove centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

25/46



 a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em anexo;

 b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32°, § 2°, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº XXX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL COMPLETA).

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº XXX.XXX.XXXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, doravante designado CONTRATANTE, de um lado e, de outro, a empresa (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL), doravante designada CONTRATADA;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os serviços/materiais deverão atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referencia.

PARAGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá efetuar a entrega nos prazos determinados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2023.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os serviços/materiais deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO (art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços/entregar os materiais, objeto deste Contrato,

30/46



pelo valor contratual de de R\$ X,XX (valor por extenso), conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos e irreajustáveis, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO (art. 55, III, Lei 8666/93)

- 3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
 - Certificado de Regularidade do INSS;
 - Certificado de Regularidade do FGTS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária:

- a) 03.01.04.122.0003.1.017.000.4.4.90.52.00;
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00;
- c) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As notas fiscais deverão ser apresentadas em 02 (Duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - As notas fiscais deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereco descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA (art. 55, IV, Lei 8666/93)

- 4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.
- 4.2. O prazo de entrega são os mesmos definidos no edital do Pregão Eletrônico nº XX/2023.
- 4.3. A vigência do presente contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.



CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº XX/2023, os encargos a seguir:
 - a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a
 fiscalização do fornecimento dos serviços sob todos os aspectos, especialmente em relação
 aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas
 detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos
 que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

 b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;

 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

 d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº XX/2023, os encargos a seguir:
 - a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº XX/2023;
 - Possuir quantitativos suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referencia a execução do objeto;
 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
 - d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
 - f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;

g) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;

- h) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado
- i) A CONTRATADA ficara obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1o da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
 - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

 b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes,

32/46



com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

 d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Presencial nº 63/2018; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES (art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

 Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à CONTRATADA por dia de atraso, a multa de 0,5% (meio por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

 e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO (art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

- 9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:
 - a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

 Se a CONTRATADA, sem previa autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

33/46



d) E os demais mencionados no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

 a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

 Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2023 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

- 12.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto do presente contrato.
 - 11.1.1. Fica designado como gestor deste contrato:
 - a) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretario Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95
 - 12.1.2. Ficam designados como fiscais desta contratação os seguintes servidores:
 - a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular;
 - FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.
- 12.2. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO



(art. 55, § 2°, Lei 8666/93)

13.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Cargo do Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:
CPF:



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

- 2.1. O Município de Três Barras do Paraná tem em seu calendário oficial as festividades natalinas, onde costumeiramente e culturalmente, usam-se adornos e enfeites para a decoração natalina. As festividades natalinas tem seu início dia 02/12 e estenderá até o dia 01/01/2024, conforme Cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
- 2.2. O Município possui alguns adornos para ser usados novamente, mas são insuficientes para ornamentar os órgãos e bens de domínio público que a Administração Municipal pretende decorar. Para tanto, se faz necessário a aquisição de mais algumas peças decorativas novas e serviços de instalação e manutenção da decoração instalada.
- 2.3. O objetivo maior e principal é proporcionar um ambiente agradável, fornentando a cultura natalina, oferecendo atrativos à população tribarrense, bem como aos visitantes e seus familiares que prestigiam o Município nesse período do ano.
- 2.4. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição e da contratação dos serviços para atender a demanda da administração pública municipal, restando comprovado o interesse público.

3. DO OBJETO

- 3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.
 - 3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 8 deste Termo de Referência.
- 3.3. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações:
 - 3.3.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, pois somente há itens de contratação cujos valores são de até R\$ 80.000,00.
- 3.3.2. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional/local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2023, fica estabelecido à exclusividade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte pertencentes a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e Consórcio Pró-Caxias, Municípios estes que possuem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. As empresas vencedoras, após consultada e confirmado o pedido, deverá dar início a execução do objeto, após solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no prazo



máximo apresentado nos subitens 4.1.1 e 4.1.2, salvo nos casos em que a solicitante especificar na solicitação prazo diferenciado.

- 4.1.1. Para a aquisição dos materiais descritos nos Lotes 01 a 14, as empresas vencedoras deverão entregar os materiais nos locais indicados até a data de 03/11/2023.
- 4.1.2. Para a execução dos serviços descritos no Lote 15, a empresa vencedora devera proceder da seguinte forma:
 - a) Apresentar-se dia 06/11/2023, as 8h, para inicio das atividades;

 b) Deixar as estruturas descritas nos Lotes 01 a 14 devidamente montadas e instaladas, toda revisada e apta para uso.

- c) Quando da necessidade de efetuar manutenção na estrutura montada, bem como nas instalações elétricas, estas deverão ser realizadas por técnicos da empresa prestadora do serviço, a qual deverá encaminhar no mínimo 01 (um) técnico para realizar o atendimento do chamado, o prazo para comparecimento do técnico ou da equipe para manutenção da decoração é de até 02 (duas) horas após a comunicação do problema. O técnico também deverá ficar de sobreaviso para corrigir problemas maiores, durante o período da prestação dos serviços;
- d) A prestadora dos serviços encaminhará técnicos para realizar 02 (duas) visitas no período da prestação dos serviços para revisar toda a estrutura e realizar testes para verificação do funcionamento da estrutura montada;
- e) A empresa prestadora dos serviços deverá, nas datas entre 08/01/2024 e 12/01/2024, realizar a desmontagem de toda a estrutura, devendo, após o término da desmontagem, entrega-las a Secretaria Municipal de Administração para serem guardadas. As mesmas deverão estar em plenas condições de uso;
- 4.1.2.1. Caso ocorra algum acidente ou incidente, a prestadora dos serviços será a única responsável pela reparação dos danos causados aos bens de propriedade do Município, bem como a bens de terceiros.
- 4.1.2.2. Caso haja atraso nas programações das festividades programadas pelo Município por culpa, desinteresse ou desídia das contratadas, as mesmas serão penalizadas nos termos do Edital de licitação e seus anexos, bem como as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.
- 4.2. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigandose a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- 4.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com alimentação, hospedagem, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 4.5. O(s) serviços(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação(ões), pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.
- 4.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigandose a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, por vícios de quantidade e qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.



- 4.7. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado s\u00e3o de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora;
- 4.8. Para o bom andamento dos serviços, a fornecedora deverá manter durante a prestação dos serviços, agentes e equipamentos em número suficiente para atender a demanda do Município;
- 4.9. A Administração Municipal manterá um servidor designado para fiscalização dos serviços objeto deste Edital, o qual deverá comunicar a Administração caso estejam ocorrendo desídia na prestação dos serviços licitados.
- 4.10. Os pagamentos serão efetuados conforme a execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal, a qual deverá ser emitida e entregue no Departamento Financeiro após a prestação dos serviços.
- 4.11. Para ser realizados os pagamentos descritos, após a entrega dos serviços e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, o fornecedor deverá apresentar juntamente com a nota fiscal relativa aos serviços realizados, os seguintes documentos:
 - 4.11.1. Atestado de Recebimento do órgão solicitante;
 - 4.11.2. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- 4.12. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
- 4.13. O pagamento efetuado n\u00e3o isentar\u00e1o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. DO LOCAL DA ENTREGA/REALIZAÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 5.1. A empresa prestadora dos serviços executará suas atividades nos locais determinados pela Secretaria solicitante, ou seja:
 - a) Praça Municipal Padre Giovani Batista Cerruti, Avenida Brasil, quadra 04, centro;
- 5.2. A prestadora dos serviços deverá garantir o funcionamento dos materiais e serviços executados pelo período mínimo descrito no subitem 4.1.2 deste Termo de Referência.

6. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

6.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, alimentação, estadias e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

7.1. O prazo de contratação é de 180 (Cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

8. DO QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

- 8.1. Com relação aos tipos e quantitativos dos materiais e serviços, foram estimadas a quantidade de acordo com as ações a serem executadas.
- 8.2. Quanto ao preço foram realizados orçamentos prévios, dos quais originaram-se os preços médios para fixação do valor máximo, conforme segue:



AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	200	МТ	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V,VERDE.	15,76	3.152,00
2	200	МТ	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V,AMARELA.	15,76	3,152,00
3	500	MT	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V, BRANCO.	15,76	7.880,00
4	100	UNID	CASCATA 200 LED MULTIFUNÇOES COLORIDA, 220 V. 5 METROS.	142,73	14.273,00
5	200	UNID	CORDÃO METEOROS LED BRANCO 1 METRO 80 LEDS- 220V.	93,36	18.672,00
6	150	UNID	CORDÃO 100 LED FIXO COLOR BLINDADO 10 MTS 220V	74,78	11.217,00
7	100	UNID	PISCA - PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL-BRANCO-VERDE-VERMELHO- 8 FUNÇOES, 220V. COM 20 MTS.	126,20	12.620,00
8	20	UNID	LAMPADA STROBO FLASH REDONDO BRANCO FRIO 6W 75X80 CM 220V.	90,89	1.817,80
9	i	UNID	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BALÃO 3D - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 5,80X3,50M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - COLORIDO.	78.220,00	78.220,00
10	8	UNID	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE ANJO 3D C/ TROMBETA - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 3,00X1,30X2,15M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - BR FRIO E WARM.	4.966,00	39.728,00
			The state of the s	TOTAL	190.731,80

PEÇAS DO PRESÉPIO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	1	UNID	ESCULTURA DO REI MELCHIOR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.	5.533,33	5.533,33
12	1	UNID	ESCULTURA DO REI BALTHAZAR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM	5.533,33	5.533,33



		1	ANEXO		1
13	1	UNID	ESCULTURA DO REI GASPHAR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO	5.533,33	5.533,33
14	1	UNID	ESCULTURA DO PÁSTOR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.	4.770,00	4.770,00
				TOTAL	21.369,99

SERVICO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR
15	1	Serv.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TODA A DECORAÇÃO, INCLUINDO 2 MANUTENÇÕES NO DECORRER DO PERÍODO DA LOCAÇÃO E AINDA A RETIRADA DA DECORAÇÃO NO FINAL DO PERÍODO E AINDA, TÉCNICO OU EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL PARA RESOLUÇÃO DE EVENTUAIS PROBLEMAS DURANTE TODO O PERÍODO EM QUE A DECORAÇÃO FICARÁ MONTADA. (TODO MATERIAL ELÉTRICO (EX: FIAÇÃO, TOMADAS E ETC) PARA A INSTALAÇÃO DAS PEÇAS SERÁ FORNECIDO PELO MUNICÍPIO		
				TOTAL	

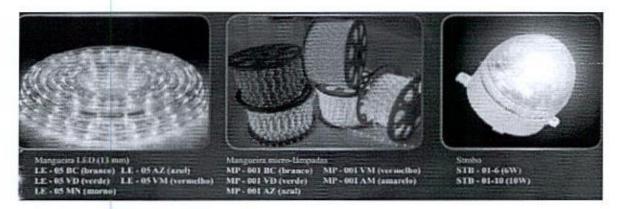
- 8.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.
 - 8.3.1. O valor total dos lotes deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 228.601,79 (Duzentos e vinte e oito mil seiscentos e um reais e setenta e nove centavos).
- 8.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores apresentados no item 8.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do lote que se apresentar o item irregular, independentemente se o valor do lote estiver abaixo do valor total apresentado.
- 8.5. Os preços serão fixos e irreajustáveis, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

9. DAS IMAGENS ILUSTRATIVAS

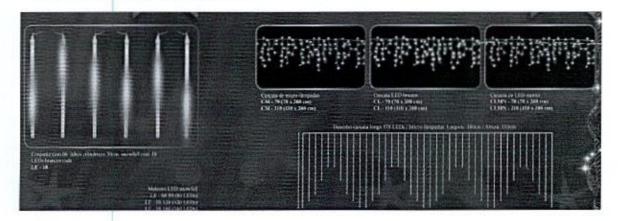
- 9.1. As imagens ilustrativas do resultado dos enfeites natalinos depois de montados/instalados estão apresentadas abaixo.
 - 9.1.1. Caso as imagens constantes neste Termo de Referência fiquem desconfiguradas ou de dificil entendimento, as imagens poderão ser solicitadas através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br junto a Departamento de Licitações, bem como poderão ser retiradas pessoalmente, devendo o interessado fornecer pen drive para gravação dos arquivos.



1. FIGURA ILUSTRATIVA ITENS: 01, 02, 03, 06 E 08



2. FIGURA ILUSTRATIVA ITENS: 4 E 5



3. FIGURA ILUSTRATIVA ITEM 09





4. FIGURA ILUSTRATIVA ITEM 10





5. FIGURA ILUSTRATIVA ITEM 11



6. FIGURA ILUSTRATIVA ITEM 12





7. FIGURA ILUSTRATIVA ITEM 13



8. FIGURA ILUSTRATIVA ITEM 14



44/46

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – 1 res Barras do Paraná – PR CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



10. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Documentação fiscal: os materiais/serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues de cada material/serviço.
- 10.2. Os materiais/serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à apresentação declarada na proposta de preços da fornecedora.
- 10.3. Os materiais/serviços devem ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 10.4. Os preços devem estar descritos no documento fiscal de forma especificada: unitário e preço total de acordo com o especificado neste Termo de Referência.
- 10.5. Demais condições relativas à prestação dos serviços ou fornecimento de materiais objeto deste Termo de Referência deverão obedecer rigorosamente aos ditames do instrumento convocatório da licitação, bem como da legislação vigente referente ao tema, independente da sua transcrição.

11. REQUISITOS TÉCNICOS

- 11.1. As empresas deverão apresentar Qualificação Técnica com a apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.1.1. Para as empresas que cotarem os lotes 01 a 15, exigirá a apresentação do seguinte documento:
 - a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado declarando que a empresa presta ou já prestou serviços/entregou materiais semelhantes e que atendeu ou atende as exigências contratadas.

12. DEMAIS REQUISITOS

- 12.1. As demais condições estão regulamentadas no Edital de licitação e seus anexos.
- 12.2. Demais condições relativas à prestação dos serviços ou fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência deverão obedecer rigorosamente os ditames do edital, bem como da legislação vigente referente ao tema, independente da sua transcrição.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

- 13.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
 - 13.1.1. Fica designado como gestor dos contratos oriundos do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, o Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95;
 - 13.1.2. Ficam designados como fiscais dos contratos oriundos do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, conforme segue:
 - a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal

45/46



titular:

- FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.
- 13.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços realizados.
- 13.1.4. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no subitem acima, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.
- 13.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos no Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.
- 13.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
- 13.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 13.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.
- 13.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



Três Barras do Paraná/PR, 23 de agosto de 2023.

De: Departamento de Licitações

Para: Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, minuta do processo licitatório nº 109/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com objetivo de AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA para análise e parecer.

Atenciosamente,

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FELIÃO

PARECER MINUTA DO EDITAL

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Importante salientar, primeiramente, que o exame dos autos do processo licitatório se restringe aos seus aspectos jurídicos, ou seja, exclui-se aqueles de natureza técnica. Assim, em relação a estes, partimos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos1.

Outrossim, cabe destacar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade máxima do Órgão, a quem incumbe, dentro da margem de discricionaridade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Dessa forma, o prosseguimento do feito sem a observação destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração. No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

Destaca-se que fora utilizada a modalidade pregão, forma eletrônico, tipo de execução "empreitada por preço unitário" e avaliação "menor preço", objetivando a AQUISIÇÃO DE PECAS DECORATIVAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Constata-se ainda, perfeita consonância às regras trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, no que diz respeito à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

Orienta-se, como a minuta do instrumento convocatório não evidencia datas de abertura e julgamento, de acordo com o Art. 4º, V, da Lei 10.520/2002, o prazo de apresentação de propostas deverá ser computado a partir da publicação do aviso, não sendo inferior a 8 (oito) dias úteis.

Conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade"

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Diante ao exposto, o presente edital está apto a figurar como regra interna do processo licitatório e encontra-se em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.

Três Barras do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

Marcos Antonio Fernandes OAB/PR 21.238



TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 109/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 30 de agosto de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING Diretora do Departamento de Licitações

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº109/2023, procedi a juntada do memorando atendendo o item "d" da manifestação do Sr. Prefeito (pág.36).

Três Barras do Paraná/PR, 30 de agosto de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



Três Barras do Paraná/PR, 30 de agosto de 2023.

De: Gabinete do Prefeito Municipal Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo administrativo, aprovo o TERMO DE REFERÊNCIA e AUTORIZO a Licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Promova todas as publicidades necessárias do aviso da licitação, bem como do edital, conforme exigência da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação MENOR PREÇO empreitada por preço UNITÁRIO, objetivando a proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.
- 1.2. O recebimento das propostas será até às 8h do dia 02 de OUTUBRO de 2023.
- 1.3. A abertura das propostas terá início às 8h30 do dia 02 de OUTUBRO de 2023.
- 1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 9h do dia 02 de OUTUBRO de 2023.
- 1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da LICITANET Licitações Eletrônicas (<u>www.licitanet.com.br</u>) "acesso identificado no link licitações".
- 1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
 - 1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.
- 1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.
- 1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da LICITANET Licitações Eletrônicas. A utilização do sistema de pregão eletrônico da LICITANET Licitações Eletrônicas está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
 - 1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da LICITANET Licitações Eletrônicas é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da LICITANET – Licitações Eletrônicas.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E



MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA, observada as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

- 2.2. Os serviços a serem ofertados/entregues deverão atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência (Anexo VI) deste Edital.
- 2.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com o Termo de Referência que faz parte integrante do presente edital.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 - a) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:
 - a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;

- c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- e) Decreto Municipal nº 5185, de 26 de dezembro de 2022.
- f) Lei Complementar Municipal nº 03/2023 de 21 de agosto de 2023.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acessou, ainda que por terceiros.
- 5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:
 - 5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
 - 5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
 - 5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.
- 5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de



declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

- 5.5.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2023, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) pertencentes a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e Consórcio Pró-Caxias, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.
 - 5.5.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 21 de agosto de 2023 podem participar da disputa dos itens desta licitação Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios: AMOP: Anahy, Alto Piquiri, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Planalto, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D'oeste, Santa Terezinha do Itaipu, São José Das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Ubiratã, Vera Cruz do Oeste. PROCAXIAS: Boa Vista da Aparecida, Boa Esperança do Iguaçu, Capitão Leônidas Marques, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Nova Prata do Iguaçu, Salto do Lontra, São Jorge do Oeste e Três Barras do Paraná.
 - 5.5.1.2. A participação na disputa pelos itens são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limítrofes, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais

5.6. É vedada a participação de:

- 5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;
- 5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;
- 5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;
- 5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);
- 5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

- 6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.
- 6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou (www.licitanet.com.br)

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à LICITANET Licitações Eletrônicas, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 7.2. Para usufruir dos beneficios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu regime de tributação, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.
 - **7.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES LICITANET – Licitações Eletrônicas

- 7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à LICITANET Licitações Eletrônicas, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.
- 7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de sena privativa.
- 7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da LICITANET Licitações Eletrônicas.
- 7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a LICITANET Licitações Eletrônicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido



através de empresa associada ou da LICITANET – Licitações Eletrônicas, por contato pelo telefone (34) 2512-6500 opção 2, pelo WhatsApp (34) 3014-6633 ou pelo e-mail fornecedor@licitanet.com.br

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - a) Valor Unitário;
 - b) Marca.
 - 9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "marca própria" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.
- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.
- 9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.



9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.
 - 10.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 10.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **10.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.
- 10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



- 10.13. A etapa de lances dos lotes selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.15. N\u00e3o havendo novos lances na forma estabelecida nos lotes anteriores, a sess\u00e3o p\u00fablica encerrar-se-\u00e1 automaticamente.
- 10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.
- 10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.21. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 10.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
 - 10.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 10.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.
- 10.24. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.



- 11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.
 - 11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
 - 11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.
 - 11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendose adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
 - 11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
 - 11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
 - 11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
 - 11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos serviços adquiridos pelo proponente;
 - 11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
 - 11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
 - 11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- **11.4.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
 - 11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **11.6.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de meihor preço, vedada a



negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

- 11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- **11.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx).
 - 12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.
 - 12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
 - 12.1.2. Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.
 - 12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números



pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

- 12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
 - 12.5.1. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 12.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
 - 12.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
 - 12.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
 - 12.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
 - 12.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
 - 12.5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.
 - 12.5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
 - 12.5.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
 - 12.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:
 - 12.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
 - 12.5.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
 - 12.5.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;



- 12.5.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;
- 12.5.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 12.5.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.
- 12.5.3. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:
 - 12.5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.
- 12.5.4. De forma a demonstrar sua Qualificação Técnica, os licitantes deverão apresentar:
- a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado onde conste a comprovação de entrega de serviços/materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, atestando a qualidade e entrega dos serviços/materiais cotados.
- 12.5.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:
 - 12.5.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;
 - 12.5.5.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;
 - 12.5.5.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.
 - 12.5.5.4. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos beneficios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.
- 12.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 12.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis,



após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 12.7.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.8. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.
- 12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- **13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.
 - 13.2.1. Nesse momento o pregoeiro n\u00e3o adentrar\u00e1 no m\u00e9rito recursal, mas apenas verificar\u00e1 as condi\u00f3\u00f3es de admissibilidade do recurso.
 - 13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.



- 14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - **15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,§1°, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.
 - 16.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. CONTRATAÇÃO

- 17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.
- 17.2. É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições



estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazêlo, examinando, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com a proponente para que seja obtido menor preço total do item, ou revogar este Pregão.

- 17.3. A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 17.4. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 17.5. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.
- 17.6. O Município de Três Barras do Paraná poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 18.1. A vigência do contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias contados da assinatura do mesmo.
- **18.2.** O prazo previsto no subitem 18.1 poderá ser prorrogado, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

19. PREÇO MÁXIMO

- 19.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 8 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 228.601,79 (Duzentos e vinte e oito mil seiscentos e um reais e setenta e nove centavos).
- 19.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a virgula.
- 19.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como instalação, treinamento, diárias de funcionários (estadia e alimentação), seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas.

20. DAS CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 20.1. As empresas vencedoras, depois de consultada e confirmado o pedido, deverá dar início a execução do objeto, após solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO VI), salvo nos casos em que a solicitante especificar na solicitação prazo diferenciado.
- 20.2. Os serviços deverão ser entregues, nos locais especificados pelo órgão solicitante, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO VI).
- 20.3. Os serviços e materiais deverão obedecer às especificações contidas no Termo de



Referência (ANEXO VI).

- 20.3.1. Quaisquer despesas inerentes à execução do objeto nos locais indicados são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora.
- 20.4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigandose a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- 20.5. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, ou corrigir sua execução, imediatamente da notificação, o serviço ou o agente, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 20.6. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com alimentação, estadias, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 20.7. O(s) serviços(s) fornecido(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeita aplicação.
- 20.8. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do(s) serviços(s) ou do agente, imediatamente, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 20.9. Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93;
- 20.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.
- 20.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 20.12. A(s) desconformidade(s) do objeto em relação às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos obrigam o fornecedor a substituí-lo(s) ou prestá-los novamente, sem prejuízo ao Município de Três Barras do Paraná, e, apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações préfixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à licitante sanções previstas neste Edital e na legislação vigente, bem como reparar os danos a que der causa.
- 20.13. A(s) desconformidade(s) do objeto às condições indispensáveis ao recebimento ou prestações dos serviços, sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e na legislação vigente, sendo que em caso de devolução, suspensão ou substituição do(s) objetos por outro(s) da mesma espécie ou nova realização da prestação de serviços, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros, deslocamentos, diárias e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa licitante.
- 20.14. Constatado que os serviços não atendem as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o Município de Três Barras do Paraná expedirá oficio à fornecedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que no prazo estipulado no subitem 20.8 proceda as solicitações.
- 20.15. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou nova ação



reparadora do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência à autoridade máxima do Município de Três Barras do Paraná, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com a previsão na legislação em vigor.

20.16. Caberá à fornecedora, refazer, corrigir, repara alterar, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estipulado pelo Município de Três Barras do Paraná, o objeto deste Edital, em que se verificarem vicios, defeitos, incorreções ou prestados com ineficiência, má aplicabilidade e ausência de zelo e correlatos.

21. PAGAMENTO

- 21.1. Os pagamentos serão efetuados após a execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal, a qual deverá ser emitida e entregue no Departamento Financeiro após a prestação dos serviços.
- 21.2. Para ser realizados os pagamentos descritos no item 21.1, após a entrega dos serviços e materiais e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, o fornecedor deverá apresentar juntamente com a nota fiscal relativa aos serviços realizados, os seguintes documentos:
 - a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
 - b) Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 deste Edital.
 - 21.2.1. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 TCE/PR).
- 21.3. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
- 21.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
- 21.5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula I=[(TX/100)/365];

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e, VP= Valor da prestação em atraso.

22. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

22.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná

22.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;



- 22.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 22.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 22.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto/serviço(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;
- 22.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.
- 22.1.6. Solicitar o(s) serviço(s);
- Verificação das quantidades e qualidade do(s) produto/serviço(s) entregues;
- 22.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

22.2. São obrigações do Fornecedor.

- 22.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 22.2.2. Dispor da quantidade de profissional(is) habilitado(s) para executar o objeto ora licitado;
- 22.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 22.2.4. Garantir a qualidade do(s) serviço(s) e materiais, obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;
 - 22.2.4.1. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer material ou serviço que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;
- 22.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 22.2.6. Entregar os serviços e materiais no prazo e formas ajustados;
- 22.2.7. Entregar os serviços e materiais, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.
- 22.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá(ao) substituí-lo(s);
- 22.2.9. Efetuar a entrega dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 22.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;
- 22.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade



- do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.
- 22.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
- 22.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 22.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:
 - 22.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.
 - 22.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;
 - 22.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,
 - 22.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
- 22.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 22.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.
- 22.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
 - 22.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;
 - 22.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Catanduvas.
 - 22.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

23. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 23.1. Qualquer alteração que se faça necessária, poderá ser realizada desde que de acordo com a legislação e mediante o correspondente termo de aditamento ao Contrato.
- 23.2. A contratada ficara obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1o da Lei Federal nº 8.666/93.



24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
 - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo

licitatório ou afetar a execução do contrato.

- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- III Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. PENALIDADES

- 25.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
 - 25.1.1. Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná.
 - 25.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:
 - 25.1.2.1. Advertência:
 - 25.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



- 25.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
 - 25.1.3.1. Deixar de assinar o Contrato;
 - 25.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
 - 25.1.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 25.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 25.1.3.5. Fizer declaração falsa;
 - 25.1.3.6. Cometer fraude fiscal;
 - 25.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 25.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
- 25.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

26. CANCELAMENTO DO CONTRATO

- 26.1. O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
- 26.2. O Contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
 - 26.2.1. Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
 - 26.2.2. Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 26.2.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 26.2.4. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 26.3. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 26.3.1. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
 - 26.3.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.



- 26.4. A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
 - 26.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
- 26.5. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- **26.5.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no subitem **26.5**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município de Três Barras do Paraná a aplicação das penalidades previstas no Edital.

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 27.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 27.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 27.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br.
- 27.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.
- 27.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.
- 27.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 28.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de oficio ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 28.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



- 28.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 28.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 28.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 28.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 28.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 28.9. Não cabe à LICITANET Licitações Eletrônicas qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 28.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.
- 28.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.
- 28.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

29. DO FORO

29.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

30. ANEXOS DO EDITAL

- 30.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
 - a) Anexo I Modelo da Proposta de Preços;
 - b) Anexo II Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
 - c) Anexo III Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
 - d) Anexo IV Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
 - e) Anexo V Minuta de Contrato;
 - f) Anexo VI Termo de Referência.



Três Barras do Paraná, 31 de agosto de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

1 200 2 200 3 500 4 100 5 200 6 150 7 100 8 20 9 1	UNID.	AS E MATERIAIS DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR
3 500 4 100 5 200 6 150 7 100 8 20 9 1	MT	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V,VERDE.			
4 100 5 200 6 150 7 100 8 20 9 1	МТ	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V,AMARELA.			
5 200 6 150 7 100 8 20 9 1	МТ	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V, BRANCO.			
6 150 7 100 8 20 9 1	UNID	CASCATA 200 LED MULTIFUNÇOES COLORIDA, 220 V. 5 METROS.		*	
7 100 8 20 9 1	UNID	CORDÃO METEOROS LED BRANCO 1 METRO 80 LEDS- 220V.			
9 1	UNID	CORDÃO 100 LED FIXO COLOR BLINDADO 10 MTS 220V			
9 1	UNID	PISCA – PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL-BRANCO-VERDE- VERMELHO- 8 FUNÇOES, 220V. COM 20 MTS.			
	UNID	LAMPADA STROBO FLASH REDONDO BRANCO FRIO 6W 75X80 CM 220V.			
10 8	UNID	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BALÃO 3D - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 5,80X3,50M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - COLORIDO.			
	UNID	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE ANJO 3D C/ TROMBETA - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 3,00X1,30X2,15M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - BR FRIO E WARM.			

PECAS DO PRESÉPIO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	1	UNID	ESCULTURA DO REI MELCHIOR - POSIÇÃO:		



			EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.		
12	1	UNID	ESCULTURA DO REI BALTHAZAR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO		
13	1	UNID	ESCULTURA DO REI GASPHAR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO		
14	1	UNID	ESCULTURA DO PASTOR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.		
				TOTAL	

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	1	Serv.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TODA A DECORAÇÃO, INCLUINDO 2 MANUTENÇÕES NO DECORRER DO PERÍODO DA LOCAÇÃO E AINDA A RETIRADA DA DECORAÇÃO NO FINAL DO PERÍODO E AINDA, TÉCNICO OU EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL PARA RESOLUÇÃO DE EVENTUAIS PROBLEMAS DURANTE TODO O PERÍODO EM QUE A DECORAÇÃO FICARÁ MONTADA. (TODO MATERIAL ELÉTRICO (EX: FIAÇÃO, TOMADAS E ETC) PARA A INSTALAÇÃO DAS PEÇAS SERÁ FORNECIDO PELO MUNICÍPIO		
				TOTAL	

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 228.601,79 (Duzentos e vinte e oito mil seiscentos e um reais e setenta e nove centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos,

25/46



declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32°, § 2°, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.



ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº XXX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL COMPLETA).

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, doravante designado CONTRATANTE, de um lado e, de outro, a empresa (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL), doravante designada CONTRATADA;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os serviços/materiais deverão atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referencia.

PARAGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá efetuar a entrega nos prazos determinados no Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2023.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os serviços/materiais deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO (art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços/entregar os materiais, objeto deste Contrato, pelo valor contratual de de R\$ X,XX (valor por extenso), conforme tabela abaixo:

30/46



ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos e irreajustáveis, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO (art. 55, III, Lei 8666/93)

- 3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
 - Certificado de Regularidade do INSS;
 - Certificado de Regularidade do FGTS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária:

- a) 03.01.04.122.0003.1.017.000.4.4.90.52.00;
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00;
- c) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As notas fiscais deverão ser apresentadas em 02 (Duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - As notas fiscais deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA (art. 55, IV, Lei 8666/93)

- 4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.
- 4.2. O prazo de entrega são os mesmos definidos no edital do Pregão Eletrônico nº 50/2023.
- 4.3. A vigência do presente contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

31/46



- 5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 50/2023, os encargos a seguir:
 - a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;

 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

 d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 50/2023, os encargos a seguir:
 - a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº 50/2023;
 - b) Possuir quantitativos suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referencia a execução do objeto;
 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
 - d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
 - f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
 - g) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
 - h) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado
 - i) A CONTRATADA ficara obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §10 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
 - I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando



estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Presencial nº 63/2018; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- III Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES (art. 55, VII, Lei 8666/93)

- 8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:
 - a) Adverténcia;
 - Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sancões;
 - c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à CONTRATADA por dia de atraso, a multa de 0,5% (meio por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

 d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

 e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO (art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

- 9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:
 - a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
 - b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
 - c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
 - d) E os demais mencionados no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2023 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

- 12.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto do presente contrato.
 - 11.1.1. Fica designado como gestor deste contrato:
 - a) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretario Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95
 - 12.1.2. Ficam designados como fiscais desta contratação os seguintes servidores:
 - SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular:
 - FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.
- 12.2. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO (art. 55, § 2°, Lei 8666/93)



RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

13.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal CONTRATANTE

Testemunhas:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Cargo do Representante Legal CONTRATADA
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

- 2.1. O Município de Três Barras do Paraná tem em seu calendário oficial as festividades natalinas, onde costumeiramente e culturalmente, usam-se adornos e enfeites para a decoração natalina. As festividades natalinas tem seu início dia 02/12 e estenderá até o dia 01/01/2024, conforme Cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
- 2.2. O Município possui alguns adornos para ser usados novamente, mas são insuficientes para ornamentar os órgãos e bens de domínio público que a Administração Municipal pretende decorar. Para tanto, se faz necessário a aquisição de mais algumas peças decorativas novas e serviços de instalação e manutenção da decoração instalada.
- 2.3. O objetivo maior e principal é proporcionar um ambiente agradável, fomentando a cultura natalina, oferecendo atrativos à população tribarrense, bem como aos visitantes e seus familiares que prestigiam o Município nesse período do ano.
- 2.4. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição e da contratação dos serviços para atender a demanda da administração pública municipal, restando comprovado o interesse público.

3. DO OBJETO

- 3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.
 - 3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 8 deste Termo de Referência.
- 3.3. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações:
 - 3.3.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, pois somente há itens de contratação cujos valores são de até R\$ 80.000,00.
- 3.3.2. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional/local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2023, fica estabelecido à exclusividade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte pertencentes a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e Consórcio Pró-Caxias, Municípios estes que possuem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. As empresas vencedoras, após consultada e confirmado o pedido, deverá dar início a execução do objeto, após solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no prazo



máximo apresentado nos subitens 4.1.1 e 4.1.2, salvo nos casos em que a solicitante especificar na solicitação prazo diferenciado.

- 4.1.1. Para a aquisição dos materiais descritos nos Lotes 01 a 14, as empresas vencedoras deverão entregar os materiais nos locais indicados até a data de 03/11/2023.
- 4.1.2. Para a execução dos serviços descritos no Lote 15, a empresa vencedora devera proceder da seguinte forma:
 - a) Apresentar-se dia 06/11/2023, as 8h, para início das atividades;

 b) Deixar as estruturas descritas nos Lotes 01 a 14 devidamente montadas e instaladas, toda revisada e apta para uso.

- c) Quando da necessidade de efetuar manutenção na estrutura montada, bem como nas instalações elétricas, estas deverão ser realizadas por técnicos da empresa prestadora do serviço, a qual deverá encaminhar no mínimo 01 (um) técnico para realizar o atendimento do chamado, o prazo para comparecimento do técnico ou da equipe para manutenção da decoração é de até 02 (duas) horas após a comunicação do problema. O técnico também deverá ficar de sobreaviso para corrigir problemas maiores, durante o período da prestação dos serviços;
- d) A prestadora dos serviços encaminhará técnicos para realizar 02 (duas) visitas no período da prestação dos serviços para revisar toda a estrutura e realizar testes para verificação do funcionamento da estrutura montada;
- e) A empresa prestadora dos serviços deverá, nas datas entre 08/01/2024 e 12/01/2024, realizar a desmontagem de toda a estrutura, devendo, após o término da desmontagem, entrega-las a Secretaria Municipal de Administração para serem guardadas. As mesmas deverão estar em plenas condições de uso;
- 4.1.2.1. Caso ocorra algum acidente ou incidente, a prestadora dos serviços será a única responsável pela reparação dos danos causados aos bens de propriedade do Município, bem como a bens de terceiros.
- 4.1.2.2. Caso haja atraso nas programações das festividades programadas pelo Município por culpa, desinteresse ou desidia das contratadas, as mesmas serão penalizadas nos termos do Edital de licitação e seus anexos, bem como as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.
- 4.2. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigandose a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- 4.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com alimentação, hospedagem, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 4.5. O(s) serviços(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação(ões), pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.
- 4.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigandose a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, por vícios de quantidade e qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.



- 4.7. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora;
- 4.8. Para o bom andamento dos serviços, a fornecedora deverá manter durante a prestação dos serviços, agentes e equipamentos em número suficiente para atender a demanda do Município;
- 4.9. A Administração Municipal manterá um servidor designado para fiscalização dos serviços objeto deste Edital, o qual deverá comunicar a Administração caso estejam ocorrendo desídia na prestação dos serviços licitados.
- 4.10. Os pagamentos serão efetuados conforme a execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal, a qual deverá ser emitida e entregue no Departamento Financeiro após a prestação dos serviços.
- 4.11. Para ser realizados os pagamentos descritos, após a entrega dos serviços e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, o fornecedor deverá apresentar juntamente com a nota fiscal relativa aos serviços realizados, os seguintes documentos:
 - 4.11.1. Atestado de Recebimento do órgão solicitante;
 - 4.11.2. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- 4.12. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
- 4.13. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. DO LOCAL DA ENTREGA/REALIZAÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 5.1. A empresa prestadora dos serviços executará suas atividades nos locais determinados pela Secretaria solicitante, ou seja:
 - a) Praça Municipal Padre Giovani Batista Cerruti, Avenida Brasil, quadra 04, centro;
- 5.2. A prestadora dos serviços deverá garantir o funcionamento dos materiais e serviços executados pelo período mínimo descrito no subitem 4.1.2 deste Termo de Referência.

6. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

6.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, alimentação, estadias e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

7.1. O prazo de contratação é de 180 (Cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

8. DO QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

- 8.1. Com relação aos tipos e quantitativos dos materiais e serviços, foram estimadas a quantidade de acordo com as ações a serem executadas.
- 8.2. Quanto ao preço foram realizados orçamentos prévios, dos quais originaram-se os preços médios para fixação do valor máximo, conforme segue:



ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	200	MT	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V,VERDE.	15,76	3.152,00
2	200	MT	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V,AMARELA.	15,76	3.152,00
3	500	MT	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V, BRANCO.	15,76	7.880,00
4	100	UNID	CASCATA 200 LED MULTIFUNÇOES COLORIDA, 220 V. 5 METROS.	142,73	14.273,00
5	200	UNID	CORDÃO METEOROS LED BRANCO 1 METRO 80 LEDS- 220V.	93,36	18.672,00
6	150	UNID	CORDÃO 100 LED FIXO COLOR BLINDADO 10 MTS 220V	74,78	11.217,00
7	100	UNID	PISCA - PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL-BRANCO-VERDE-VERMELHO- 8 FUNÇOES, 220V. COM 20 MTS.	126,20	12.620,00
8	20	UNID	LAMPADA STROBO FLASH REDONDO BRANCO FRIO 6W 75X80 CM 220V.	90,89	1.817,80
9	7	UNID	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BALÃO 3D - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 5,80X3,50M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - COLORIDO.	78.220,00	78.220,00
10	8	UNID	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE ANJO 3D C/ TROMBETA - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 3,00X1,30X2,15M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - BR FRIO E WARM.	4.966,00	39.728,00
				TOTAL	190.731,8

PEÇAS DO PRESÉPIO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	1	UNID	ESCULTURA DO REI MELCHIOR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.	5.533,33	5.533,33
12	1	UNID	ESCULTURA DO REI BALTHAZAR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM	5.533,33	5.533,33



	1	1	ANEXO	1	1
13	1	UNID	ESCULTURA DO REI GASPHAR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO	5.533,33	5.533,33
14	1	UNID	ESCULTURA DO PASTOR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.	4.770,00	4.770,00
				TOTAL	21.369,99

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR
15	1	Serv.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TODA A DECORAÇÃO, INCLUINDO 2 MANUTENÇÕES NO DECORRER DO PERÍODO DA LOCAÇÃO E AINDA A RETIRADA DA DECORAÇÃO NO FINAL DO PERÍODO E AINDA, TÉCNICO OU EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL PARA RESOLUÇÃO DE EVENTUAIS PROBLEMAS DURANTE TODO O PERÍODO EM QUE A DECORAÇÃO FICARÁ MONTADA. (TODO MATERIAL ELÉTRICO (EX: FIAÇÃO, TOMADAS E ETC) PARA A INSTALAÇÃO DAS PEÇAS SERÁ FORNECIDO PELO MUNICÍPIO		
				TOTAL	

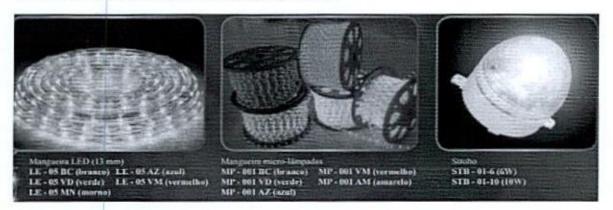
- 8.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.
 - 8.3.1. O valor total dos lotes deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 228.601,79 (Duzentos e vinte e oito mil seiscentos e um reais e setenta e nove centavos).
- 8.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores apresentados no item 8.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do lote que se apresentar o item irregular, independentemente se o valor do lote estiver abaixo do valor total apresentado.
- 8.5. Os preços serão fixos e irreajustáveis, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

9. DAS IMAGENS ILUSTRATIVAS

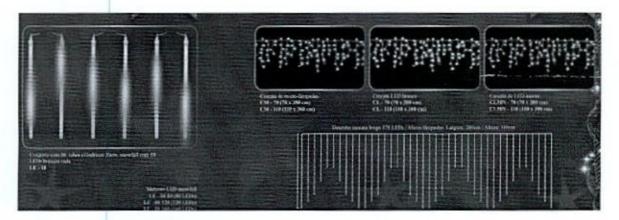
- 9.1. As imagens ilustrativas do resultado dos enfeites natalinos depois de montados/instalados estão apresentadas abaixo.
 - 9.1.1. Caso as imagens constantes neste Termo de Referência fiquem desconfiguradas ou de difícil entendimento, as imagens poderão ser solicitadas através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br junto a Departamento de Licitações, bem como poderão ser retiradas pessoalmente, devendo o interessado fornecer pen drive para gravação dos arquivos.



1. FIGURA ILUSTRATIVA ITENS: 01, 02, 03, 06 E 08



2. FIGURA ILUSTRATIVA ITENS: 4 E 5



3. FIGURA ILUSTRATIVA ITEM 09





4. FIGURA ILUSTRATIVA ITEM 10





5. FIGURA ILUSTRATIVA ITEM 11



6. FIGURA ILUSTRATIVA ITEM 12





7. FIGURA ILUSTRATIVA ITEM 13



8. FIGURA ILUSTRATIVA ITEM 14



44/46

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – 1 res Barras do Paraná – PR CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



10. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Documentação fiscal: os materiais/serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues de cada material/serviço.
- 10.2. Os materiais/serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à apresentação declarada na proposta de preços da fornecedora.
- 10.3. Os materiais/serviços devem ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 10.4. Os preços devem estar descritos no documento fiscal de forma especificada: unitário e preço total de acordo com o especificado neste Termo de Referência.
- 10.5. Demais condições relativas à prestação dos serviços ou fornecimento de materiais objeto deste Termo de Referência deverão obedecer rigorosamente aos ditames do instrumento convocatório da licitação, bem como da legislação vigente referente ao tema, independente da sua transcrição.

11. REQUISITOS TÉCNICOS

- 11.1. As empresas deverão apresentar Qualificação Técnica com a apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.1.1. Para as empresas que cotarem os lotes 01 a 15, exigirá a apresentação do seguinte documento:
 - a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado declarando que a empresa presta ou já prestou serviços/entregou materiais semelhantes e que atendeu ou atende as exigências contratadas.

12. DEMAIS REQUISITOS

- 12.1. As demais condições estão regulamentadas no Edital de licitação e seus anexos.
- 12.2. Demais condições relativas à prestação dos serviços ou fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência deverão obedecer rigorosamente os ditames do edital, bem como da legislação vigente referente ao tema, independente da sua transcrição.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

- 13.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
 - 13.1.1. Fica designado como gestor dos contratos oriundos do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, o Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95;
 - 13.1.2. Ficam designados como fiscais dos contratos oriundos do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, conforme segue:
 - c) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal

45/46



titular;

- d) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.
- 13.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços realizados.
- 13.1.4. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no subitem acima, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.
- 13.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos no Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.
- 13.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
- 13.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 13.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.
- 13.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 9h do dia 02 DE OUTUBRO DE 2023, no Portal da LICITANET – Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço UNITÁRIO, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da da LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 31 de agosto de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÉS BARRAS DO PARANA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023

OMUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁtorna público que às 9h do dia 02 DE OUTUBRO DE 2023, no da LICITANET -Eletrônicas Licitações (www.licitanet.com.br) "acesso identificado no link licitações", realizará licitação modalidadePREGÃO, formaELETRÔNICA, do tipo menor preçoUNITÁRIO, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aAQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da da LICITANET – Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), também poderão ser solicitados do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 31 de agosto de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal

> Publicado por: Vanessa Macagnan Código Identificador:5D2BF5AF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/09/2023. Edição 2849 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Município de Três Barras do Paraná[≡]

regra (/transparencia/adm/licitacoes) / Pregão Eletrônico

Ré≿quisar...

Filtro por Título

Exibir # 50

50 🕶

Filtro por Título

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO DE OBRAS RODOVIÁRIAS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO VIÁRIO DE ACESSO À CIDADE DE TRÊS BARRAS DO (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-54-2023-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-e-controle-externo-de-qualidade-e-acompanhamento-tecnologico-e-geometrico-de-obras-rodoviarias-na-obra-de-implantacao-do-contorno-viario-de-acesso-a-cidade-de-tres-barras-do-parana)	19/09/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 80
PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMNISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-53-2023-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-materiais-e-servicos-metalurgicos-para-manutencao-de-bens-da-admnistracao-publica-municipal)	13/09/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 104



Título	Data de publicação	Autor	Acessos
PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS (CLASSE II-A E II-B), ATRAVÉS DE CONTÊINERES DE 30 A 39 M³, COM TRASNPORTE EM VEÍCULO ROLL ON ROLL OFF, INCLUINDO TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINA	06/09/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 137
(/transparencia/adm/licitacoes/pregao- eletronico/pregao-eletronico-n-52-2023-contratacao-de- empresa-para-prestacao-de-servicos-de-coleta-de- residuos-volumosos-classe-ii-a-e-ii-b-atraves-de- conteineres-de-30-a-39-m-com-trasnporte-em-veiculo- roll-on-roll-off-incluindo-tratamento-e-destinacao-final- em-aterro)			ð
PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2023 - REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-51-2023-registro-de-precos-visando-a-prestacao-de-servicos-de-lavagens-de-veiculos-e-equipamentos-pertencentes-a-frota-da-administracao-publica-municipal)	06/09/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 123
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-50-2023-aquisicao-de-pecas-decorativas-e-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-de-instalacao-e-manutencao-da-	01/09/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 165

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-49-2023-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-pecas-suprimentos-insumos-e-equipamentos-de-informatica-para-atender-a-demanda-da-administracao-publica-municipal-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-pecas-suprimentos-insumos-e-equipamentos-de-informatica-para-atender-a-demanda-da-administracao-publica-municipal)	30/08/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 171
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 - REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-48-2023-registro-de-precos-visando-a-futura-aquisicao-de-medicamentos-para-atender-as-necessidades-da-secretaria-municipal-de-saude)	30/08/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 205
PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-47-2023-contratacao-de-empresa-do-ramo-de-tecnologia-da-informacao-para-prestacao-de-servicos-de-cessao-de-uso-de-software-para-auxilio-na-formacao-e-elaboracao-de-cestas-de-precos-das-compras-publicas-para-atender-as-necessidades-do-municipio-de-tres-barras-do-parana)	29/08/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 127





MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR



Proposta Inicial do(s) Lote(s) N° 50/2023/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 109/2023

	VI 1						
For	necedor - ID	37603 ME	/EPP Data: 29/09/2023 08:11 - Situação: Classificad	da			
ltem	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valo Tota
1	200.000	M	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360°,220 V,VERDE	Westfield	12 mm 36 LED/M, 220V, VERDE	R\$ 15,00	RS 3.000,0
						Total Gera	al: R\$ 3.000,0
For	necedor - ID	4396 ME/I	EPP Data: 29/09/2023 11:00 - Situação: Classificada	1			
ltem	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valo
1	200.000	М	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360°,220 V,VERDE	V8	12MMVD	R\$ 15,76	R\$ 3,152,0
						Total Gera	il: R\$ 3.152,0
For	necedor - ID	93814 ME	/EPP Data: 29/09/2023 08:53 - Situação: Classificad	da			
		Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valo Tota
Item	Quantidade						
	Quantidade 200.000	м	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V,VERDE	SUSTENTALED	LED	R\$ 15,76	R\$ 3.152,0

For	necedor - ID	96640 ME	/EPP Data: 29/09/2023 08:11 - Situação: Classificada				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Tota
2	200.000	М	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V.AMARELA.	Westfield	12 mm 36 LED/M, 220V, AMARELA	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00

Fornecedor - ID 36482 ME/EPP Data: 29/09/2023 11:00 - Situação: Classificada



tem	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Tota
2	200.000	м	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V,AM/	ARELA. V8	12MMAM	R\$ 15,76	R\$ 3,152,00
						Total Gera	I: R\$ 3.152,00
Forn	necedor - ID	1349 ME/	EPP Data: 29/09/2023 08:53 - Situação: Classifi	cada			
	necedor - ID	1349 ME/	EPP Data: 29/09/2023 08:53 - Situação: Classifii Descrição	cada Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	1000000
Forn			Contract the Talay		Modelo		R\$ Valor Tota R\$ 3.152,00

ITEN	13						
Form	necedor - ID	95010 ME	/EPP Data: 29/09/2023 08:11 - Situação: Classificad	a			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	500.000	М	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V, BRANCO	. Westfield	12 mm 36 LED/M, 220V, BRANCO	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
						Total Gera	il: RS 7.500,00
For	necedor - ID	40884 ME	/EPP Data: 29/09/2023 11:00 - Situação: Classificad	а			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	500.000	м	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V, BRANCO	. V8	12MMBR	R\$ 15,76	R\$ 7.880,00
						Total Gera	il: R\$ 7.880,00
Forr	necedor - ID	23470 ME	/EPP Data: 29/09/2023 08:53 - Situação: Classificad	a			
250000	200000000	www.vi				R\$ Valor	R\$ Valor
item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unitário	Total
3	500.000	М	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360°,220 V, BRANCO.	SUSTENTALED	LED	R\$ 15,76	R\$ 7.880,00
						Total Gera	I: R\$ 7.880.00

Fornecedor - ID 53892 ME/EPP Data: 29/09/2023 08:11 - Situação: Classificada



	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Mode	lo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Tota
4	100.000	UN	CASCATA 200 LED MULTIFUNÇOES COLORIDA, 220 V. 5 METROS	Westfield		IFUNCÕES ORIDA,	R\$ 142,00	R: 14,200,00
							Total Gera	l: R\$ 14.200,00
For	necedor - ID	86717 ME	/EPP Data: 29/09/2023 08:53 - Situação: Classific	ada				
tem	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca		Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valo Tota
4	100.000	UN	CASCATA 200 LED MULTIFUNÇOES COLORIDA, 220 V. 5 METROS	SUSTENT	TALED	LED	R\$ 142,73	14.273,0
							Total Gera	I: R\$ 14.273,00
For	necedor - ID	83093 ME	/EPP Data: 29/09/2023 11:00 - Situação: Classific	ada				
tem	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	м	odelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valo Tota
4	100,000	UN	CASCATA 200 LED MULTIFUNÇOES COLORIDA, 220 V. 5 METROS	V8	20	00LCOLOR	R\$ 142,73	R 14.273,0
							Total Gera	I: R\$ 14.273,0
HE	N D							
For		26648 ME	/EPP Data: 29/09/2023 08:11 - Situação: Classific	ada			R\$ Valor	R\$ Valo
		26648 ME	/EPP Data: 29/09/2023 08:11 - Situação: Classific Descrição	ada Ma	rca	Modelo	R\$ Valor Unitário	110000000000000000000000000000000000000
For	necedor - ID		substance researched	Mai	rca	Modelo 1M, 80 LEDS. 220V		Tota
For	necedor - ID Quantidade	Unidade	Descrição	Mai	rca	1M, 80 LEDS.	Unitário R\$ 93,00	Tota R\$ 18.600,0
Form S	Quantidade	Unidade	Descrição	Mai 20V. V8	rca	1M, 80 LEDS.	Unitário R\$ 93,00	Tota R\$ 18.600,0
Form S	Quantidade	Unidade	Descrição CORDÃO METEOROS LED BRANCO 1 METRO 80 LEDS- 2	Mai 20V. V8	rca	1M, 80 LEDS.	Unitário R\$ 93,00	Tota R\$ 18.600,00 I: R\$ 18.600,00 R\$ Valo
Form	Quantidade 200.000	Unidade UN 70193 ME	Descrição CORDÃO METEOROS LED BRANCO 1 METRO 80 LEDS- 2 (EPP Data: 29/09/2023 08:53 - Situação: Classific	Mai 220V. V8		1M, 80 LEDS. 220V	Unitário RS 93.00 Total Gera	R\$ 18.600,00 I: R\$ 18.600,00 R\$ Valo Tota
Form	Quantidade 200,000	Unidade UN 70193 ME Unidade	Descrição CORDÃO METEOROS LED BRANCO 1 METRO 80 LEDS-2 ZEPP Data: 29/09/2023 08:53 - Situação: Classific Descrição CORDÃO METEOROS LED BRANCO 1 METRO 80 LEDS-	Mai 20V. V8 ada Marca		1M, 80 LEDS. 220V	Unitário RS 93.00 Total Gera RS Valor Unitário R\$ 93,36	R\$ 18.600,00 R\$ 18.600,00 R\$ Valo Tota R: 18.672,00
Forn	Quantidade 200,000 Decedor - ID Quantidade 200,000	Unidade UN 70193 ME Unidade UN	Descrição CORDÃO METEOROS LED BRANCO 1 METRO 80 LEDS-2 ZEPP Data: 29/09/2023 08:53 - Situação: Classific Descrição CORDÃO METEOROS LED BRANCO 1 METRO 80 LEDS-	Mai 200V. V8 ada Marca SUSTENT		1M, 80 LEDS. 220V	Unitário RS 93.00 Total Gera RS Valor Unitário R\$ 93,36	R\$ 18.600,00 I: R\$ 18.600,00 R\$ Valo Tota R: 18.672,0
Forn	Quantidade 200,000 Decedor - ID Quantidade 200,000	Unidade UN 70193 ME Unidade UN	Descrição CORDÃO METEOROS LED BRANCO 1 METRO 80 LEDS- 2 ZEPP Data: 29/09/2023 08:53 - Situação: Classific Descrição CORDÃO METEOROS LED BRANCO 1 METRO 80 LEDS- 220V.	Mai 200V. V8 ada Marca SUSTENT	TALED	1M, 80 LEDS. 220V	Unitário RS 93.00 Total Gera RS Valor Unitário R\$ 93,36	R\$ Valo Tota R\$ 18.600,00 I: R\$ 18.600,00 Tota 18.672,00 I: R\$ 18.672,00 R\$ Valo Tota

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
						Total Geral:	R\$ 18.672,00

11 E	M 6						
Fon	necedor - ID	87928 ME	/EPP Data: 29/09/2023 08:11 - Situação: Classifica	nda			
ltem	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Tota
6	150.000	UN	CORDÃO 100 LED FIXO COLOR BLINDADO 10 MTS 220V	Westfield	100 LEDS FIXO COLOR BLINDADO 10 M, 220V	R\$ 74,00	R\$ 11.100,00
						Total Gera	I: R\$ 11.100,00
For	necedor - ID	29854 ME	/EPP Data: 29/09/2023 08:53 - Situação: Classifica	nda			
ltem	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Tota
6	150.000	UN	CORDÃO 100 LED FIXO COLOR BLINDADO 10 MTS 220V	SUSTENTALE	D LED	R\$ 74,78	RS 11.217,00
						Total Gera	I: R\$ 11.217,00
For	necedor - ID	33822 ME	/EPP Data: 29/09/2023 11:00 - Situação: Classifica	da			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	150.000	UN	CORDÃO 100 LED FIXO COLOR BLINDADO 10 MTS 220V	V8	BL100COLOR	R\$ 74,78	R\$ 11.217,00
						Total Gera	

For	necedor - ID	9865 ME/	PP Data: 29/09/2023 08:11 - Situação: Classificada	E			
ltem	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valo
7	100.000	UN	PISCA – PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO- AZUL-BRANCO-VERDE-VERMELHO- 8 FUNÇOES, 220V, COM 20 MTS	Westfield	200 LEDS, AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE E VERMELHO, 8 FUNÇÕES, 220V, 20M	R\$ 126,00	R: 12.600,01



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	2450800		R\$ Valor	R\$ Valo
item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unitário	Tot
7	100.000	UN	PISCA – PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO- AZUL-BRANCO-VERDE-VERMELHO- 8 FUNÇOES, 220V. COM 20 MTS	SUSTENTALED	LED	R\$ 126,20	12.620,0
						Total Geral	: R\$ 12.620,
For	necedor - ID	37490 ME	/EPP Data: 29/09/2023 11:00 - Situação: Classifica	da			
tem	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Val
7	100.000	UN	PISCA – PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZ BRANCO-VERDE-VERMELHO- 8 FUNÇOES, 220V. COM 20 MTS	UL- V8	200L8F	R\$ 126,20	R\$ 12.620,
						Total Geral	: R\$ 12.620,
ITEN	4.8						
C		eeaaa ME	IEDD Date: 20/00/2023 00:44 Cituasias Classifica	4.			
For		66233 ME	/EPP Data: 29/09/2023 08:11 - Situação: Classifica	da Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Val
	necedor - ID		mentance consen		Modelo 6W 75X80CM, 220V, BRANCO FRIO		То
tem	necedor - ID Quantidade	Unidade	Descrição LAMPADA STROBO FLASH REDONDO BRANCO FRIO 6W	Marca	6W 75X80CM, 220V, BRANCO	Unitário R\$ 90,00	To R\$ 1.800,
tem 8	Quantidade	Unidade	Descrição LAMPADA STROBO FLASH REDONDO BRANCO FRIO 6W	Marca Remanci	6W 75X80CM, 220V, BRANCO	Unitário R\$ 90,00	
8 Form	Quantidade	Unidade	Descrição LAMPADA STROBO FLASH REDONDO BRANCO FRIO 6W 75X80 CM 220V.	Marca Remanci	6W 75X80CM, 220V, BRANCO	Unitário R\$ 90,00	To R\$ 1.800,
8 Form	Quantidade 20.000	Unidade UN 44262 ME	Descrição LAMPADA STROBO FLASH REDONDO BRANCO FRIO 6W 75X80 CM 220V. /EPP Data: 29/09/2023 08:53 - Situação: Classifica	Marca Remanci	6W 75X80CM, 220V, BRANCO FRIO	Unitário R\$ 90,00 Total Gera	To R\$ 1.800, al: R\$ 1.800,
8 Forn	Quantidade 20.000	Unidade UN 44262 ME Unidade	Descrição LAMPADA STROBO FLASH REDONDO BRANCO FRIO 6W 75X80 CM 220V. /EPP Data: 29/09/2023 08:53 - Situação: Classifica Descrição LAMPADA STROBO FLASH REDONDO BRANCO FRIO	Marca Remanci da Marca	6W 75X80CM, 220V, BRANCO FRIO	R\$ 90,00 Total Gera R\$ Valor Unitário R\$ 90,89	R\$ 1.800, al: R\$ 1.800, R\$ Val To
Forn	Quantidade 20.000 Quantidade 20.000	Unidade UN 44262 ME Unidade UN	Descrição LAMPADA STROBO FLASH REDONDO BRANCO FRIO 6W 75X80 CM 220V. /EPP Data: 29/09/2023 08:53 - Situação: Classifica Descrição LAMPADA STROBO FLASH REDONDO BRANCO FRIO	Marca Remanci da Marca SUSTENTALED	6W 75X80CM, 220V, BRANCO FRIO	R\$ 90,00 Total Gera R\$ Valor Unitário R\$ 90,89	To R\$ 1.800, al: R\$ 1.800, R\$ Val

ITEM 9

V8

STB6W

R\$ 90,89

LAMPADA STROBO FLASH REDONDO BRANCO FRIO 6W

75X80 CM 220V.

8

20.000 UN

R\$ 1.817,80

Total Geral: R\$ 1.817,80

							0001
For	necedor - ID	14037 ME	E/EPP Data: 29/09/2023 08:11 - Situação: Classificada				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	1.000	UN	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BALÃO 3D - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 5,80X3,50M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - COLORIDO	Novak	FORMATO DE BALÃO 3D	R\$ 78.100,00	R\$ 78.100,00
						Total Geral:	R\$ 78.100,00
For	necedor - ID	41874 ME	/EPP Data: 29/09/2023 11:00 - Situação: Classificada				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	1.000	UN	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BALÃO 3D - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 5,80X3,50M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - COLORIDO	PROPRIA	BALAO 3D	R\$ 76.220,00	R\$ 78.220,00
						Total Geral:	R\$ 78.220,00
For	necedor - ID	10416 ME	/EPP Data: 29/09/2023 08:53 - Situação: Classificada				
ltem	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	1.000	UN	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BALÃO 3D - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 5,80X3,50M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO	METALPI	FIGURA	R\$ 78.220,00	RS 78.220,00

IT	EΜ	10	
200			

Fornecedor - ID 88351 ME/EPP Data: 29/09/2023 08:11 - Situação: Classificada

DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - COLORIDO



Total Geral: R\$ 78.220,00

Item (Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Madela	R\$ Valor	R\$ Valor
10	8.000	UN	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE ANJO 3D C/ TROMBETA - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 3.00X1,30X2,15M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - BR FRIO E WARM.	Novak	FORMATO DE ANJO 3D C/ TROMBETA	R\$ 4.960,00	Total RS 39.680,00
						Total Geral:	R\$ 39.680,00
Forne	cedor - ID	33737 ME	/EPP Data: 29/09/2023 08:53 - Situação: Classificada				
tem C	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	8.000	UN	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE ANJO 3D C/ TROMBETA - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 3,00X1,30X2,15M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - BR FRIO E WARM.	METALPI	FIGURA	R\$ 4.966,00	R\$ 39.728,00
						Total Geral:	R\$ 39.728,00
Forne	cedor - ID 2	23564 ME	/EPP Data: 29/09/2023 11:00 - Situação: Classificada				
tem C	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	8.000	UN	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE ANJO 3D C/ TROMBETA - MEDINDO APROXIMADAMENTE APOS A MONTAGEM 3,00X1,30X2,15M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - BR FRIO E WARM.	PROPRIA	ANJO 3D	R\$ 7.966,00	R\$ 63.728,00
						Total Geral:	R\$ 63.728,00
ITEM 1							

	iecedoi - ID	OUGO INL	/EPP Data: 29/09/2023 16:51 - Situação: Classificad	,a			
ltem	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valo
11	1.000	UN	ESCULTURA DO REI MELCHIOR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.	PRÓPRIA	ESCULTURA REI MELCHIOR	R\$ 5.333,33	R\$ 5,333,33



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
11	1,000	UN	ESCULTURA DO REI MELCHIOR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.	PROPRIA	MELCHIOR	R\$ 5.533,33	R\$ 5.533,33
						Total Gera	I: R\$ 5.533,33

	М	

Fornecedor - ID 98213 ME/EPP Data: 29/09/2023 16:51 - Situação: Classificada

ltem	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	1.000	UN	ESCULTURA DO REI BALTHAZAR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO	PRÓPRIA	ESCULTURA REI BALTHAZAR	R\$ 5.333,33	R\$ 5.333,33
						Total Gera	II: R\$ 5,333,33

Fornecedor - ID 10314 ME/EPP Data: 29/09/2023 11:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	1.000	UN	ESCULTURA DO REI BALTHAZAR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO	PROPRIA	BALTHAZAR	R\$ 5.533,33	R\$ 5.533,33
li li li						Total Gera	il: R\$ 5,533,33

ITEM 13

Fornecedor - ID 43763 ME/EPP Data: 29/09/2023 16:51 - Situação: Classificada



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	1.000	UN	ESCULTURA DO REI GASPHAR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETAL HAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO	PRÓPRIA	ESCULTURA REI GASPHAR	R\$ 5.333,33	R\$ 5.333,33
						Total Gera	ıl: R\$ 5.333,33
Forr	necedor - ID	83849 ME Unidade	/EPP Data: 29/09/2023 11:00 - Situação: Classificada	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	RS Valor Total
				Marca PROPRIA		A STATE OF THE STA	

ITE	M 14						
For	necedor - ID	58360 ME	/EPP Data: 29/09/2023 16:51 - Situação: Classificad	а			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Tota
14	1.000	UN	ESCULTURA DO PASTOR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.	PRÓPRIA	ESCULTURA PASTOR	R\$ 4.770,00	R\$ 4.770,00
						Total Gera	il: R\$ 4.770,00
For	necedor - ID	62416 ME	/EPP Data: 29/09/2023 11:00 - Situação: Classificad	a			
ltem	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Tota
14	1.000	UN	ESCULTURA DO PASTOR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NA: FOTOS EM ANEXO.		PASTOR	R\$ 4.770,00	R\$ 4.770,00
		and the same of the co					



necedor - ID	26706 ME	/FPP Data: 29/09/2023 11:00 - Situação: Classificada				
Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valo
1.000	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TODA A DECORAÇÃO, INCLUINDO 2 MANUTENÇÕES NO DECORRER DO PERÍODO DA LOCAÇÃO E AINDA A RETIRADA DA DECORAÇÃO NO FINAL DO PERÍODO E AINDA, TÉCNICO OU EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL PARA RESOLUÇÃO DE EVENTUAIS PROBLEMAS DURANTE TODO O PERÍODO EM QUE A DECORAÇÃO FICARÁ MONTADA. (TODO MATERIAL ELÉTRICO (EX: FIAÇÃO, TOMADAS E ETC) PARA A INSTALAÇÃO DAS PEÇAS SERÁ FORNECIDO PELO MUNICÍPIO	PROPRIA	SER	R\$ 16.500,00	R 16.500,0
					Total Geral:	R\$ 16.500,0
necedor - ID	95191 ME	/EPP Data: 29/09/2023 08:54 - Situação: Classificada				
Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valo
1.000	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TODA A DECORAÇÃO, INCLUINDO 2 MANUTENÇÕES NO DECORRER DO PERÍODO DA LOCAÇÃO E AINDA A RETIRADA DA DECORAÇÃO NO FINAL DO PERÍODO E AINDA, TÉCNICO OU EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL PARA RESOLUÇÃO DE EVENTUAIS PROBLEMAS DURANTE TODO O PERÍODO EM QUE A DECORAÇÃO FICARÁ MONTADA. (TODO MATERIAL ELÉTRICO (EX: FIAÇÃO, TOMADAS E ETC) PARA A INSTALAÇÃO DAS PEÇAS SERÁ FORNECIDO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16.500,00	16.500,0
	Quantidade 1.000 necedor - ID 9	Quantidade Unidade 1.000 UN necedor - ID 95191 ME	1.000 UN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TODA A DECORAÇÃO, INCLUINDO 2 MANUTENÇÕES NO DECORRER DO PERÍODO DA LOCAÇÃO E AINDA A RETIRADA DA DECORAÇÃO NO FINAL DO PERÍODO E AINDA, TÉCNICO OU EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL PARA RESOLUÇÃO DE EVENTUAIS PROBLEMAS DURANTE TODO O PERÍODO EM QUE A DECORAÇÃO FICARÁ MONTADA. (TODO MATERIAL ELÊTRICO (EX: FIAÇÃO, TOMADAS E ETC) PARA A INSTALAÇÃO DAS PEÇAS SERÁ FORNECIDO PELO MUNICÍPIO 1.000 UN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TODA A DECORAÇÃO, INCLUINDO 2 MANUTENÇÕES NO DECORRER DO PERÍODO DA LOCAÇÃO E AINDA A RETIRADA DA DECORAÇÃO NO FINAL DO PERÍODO E AINDA, TÉCNICO OU EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL PARA RESOLUÇÃO DE EVENTUAIS PROBLEMAS DURANTE TODO O PERÍODO EM QUE A DECORAÇÃO FICARÁ MONTADA. (TODO MATERIAL ELÉTRICO (EX: FIAÇÃO, TOMADAS E	Quantidade Unidade Descrição Marca 1.000 UN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TODA A DECORAÇÃO, INCLUINDO 2 MANUTENÇÕES NO DECORRER DO PERÍODO DA LOCAÇÃO E AINDA A RETIRADA DA DECORAÇÃO NO FINAL DO PERÍODO E AINDA, TÉCNICO OU EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL PARA RESOLUÇÃO DE EVENTUAIS PROBLEMAS DURANTE TODO O PERÍODO EM QUE A DECORAÇÃO FICARÁ MONTADA. (TODO MATERIAL ELÉTRICO (EX: FIAÇÃO, TOMADAS E ETC) PARAA INSTALAÇÃO DAS PEÇAS SERÁ FORNECIDO PELO MUNICÍPIO Decedor - ID 95191 ME/EPP Data: 29/09/2023 08:54 - Situação: Classificada Quantidade Unidade Descrição Marca 1.000 UN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TODA A RETIRADA DA DECORAÇÃO, INCLUINDO 2 MANUTENÇÕES NO DECORRER DO PERÍODO DA LOCAÇÃO E AINDA A RETIRADA DA DECORAÇÃO NO FINAL DO PERÍODO E AINDA A RETIRADA DA DECORAÇÃO NO FINAL DO PERÍODO E AINDA, TÉCNICO OU EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL PARA RESOLUÇÃO DE EVENTUAIS PROBLEMAS DURANTE TODO O PERÍODO E MQUE A DECORAÇÃO FICARÂ MONTADA. (TODO MATERIAL ELÉTRICO (EX: FIAÇÃO, TOMADAS E	Quantidade Unidade Descrição Marca Modelo 1.000 UN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TODA A DECORAÇÃO, INCLUINDO 2 MANUTENÇÕES NO DECORRER DO PERÍODO DA LOCAÇÃO E AINDA A RETIRADA DA DECORAÇÃO NO FINAL DO PERÍODO E AINDA, TÉCNICO OU EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL PARA RESOLUÇÃO DE EVENTUAIS PROBLEMAS DURANTE TODO O PERÍODO EM QUE A DECORAÇÃO FICARÁ MONTADA. (TODO MATERIAL ELÉTRICO (EX: FIAÇÃO, TOMADAS E ETC) PARA A INSTALAÇÃO DAS PEÇAS SERÁ FORNECIDO PELO MUNICÍPIO Quantidade Unidade Descrição Marca Modelo 1.000 UN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TODA A DECORAÇÃO, INCLUINDO 2 MANUTENÇÕES NO DECORRER DO PERÍODO DA LOCAÇÃO E AINDA A RETIRADA DA DECORAÇÃO NO FINAL DO PERÍODO E AINDA, TÉCNICO OU EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL PARA RESOLUÇÃO DE EVENTUAIS PROBLEMAS DURANTE TODO O PERÍODO EM QUE A DECORAÇÃO PICARÁ MONTADA. (TODO MATERIAL ELÉTRICO (EX: FIAÇÃO, TOMADAS E	Quantidade Unidade Descrição Marca Modelo R\$ Valor Unitário 1.000 UN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TODA A DECORRER DO PERÍODO DA LOCAÇÃO E AINDA, RETIRADA DA DECORAÇÃO, INCLUINDO 2 MANUTENÇÕES NO DECORRER DO PERÍODO DE AINDA, RÉCINICO OU EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL PARA RESOLUÇÃO DE EVENTUAIS PROBLEMAS DURANTE TODO O PERÍODO EM QUE A DECORAÇÃO FICARÁ MONTADA. (TODO MATERIAL ELÉTRICO (EX: FIAÇÃO, TOMADAS E ETC) PARA A INSTALAÇÃO DAS PEÇAS SERÁ FORNECIDO PELO MUNICÍPIO Total Geral: Quantidade Unidade Descrição Marca Modelo R\$ Valor Unitário 1.000 UN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TODA A DECORAÇÃO, INCLUINDO 2 MANUTENÇÕES NO DECORRER DO PERÍODO DE ALOCAÇÃO A E AINDA A RETIRADA DA DECORAÇÃO NO FINAL DO PERÍODO E ALOCAÇÃO E AINDA A RETIRADA DA DECORAÇÃO NO FINAL DO PERÍODO E ALOCAÇÃO E AINDA A RESOLUÇÃO DE EVENTUAIS PROBLEMAS DURANTE TODO O PERÍODO DE MQUE A DECORAÇÃO NO FINAL DO PERÍODO E AINDA A RESOLUÇÃO DE EVENTUAIS PROBLEMAS DURANTE TODO O PERÍODO DE MQUE A DECORAÇÃO FICARÁ MONTADA. (TODO MATERIAL ELÉTRICO (EX: FIAÇÃO, TOMADAS E



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE 155 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA

VIVIANE MARLI PIANA, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 06/08/1965, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil – RG n.º 1.280.206, SSP/PR e do CPF n.º 537.784.309-63, residente e domiciliada na avenida Brasil, n.º 6817, bairro Centro, CEP 85.801-000 na cidade de Cascavel, estado do Paraná.

RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA, que utilizando-se do nome de fantasia PONTO LUZ ILUMINAÇÃO, será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI n.º 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

DA SEDE EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social na avenida Aracy Tanaka Biazetto, n.º 15420, bairro Santos Dumont, CEP 85.804-605, cidade de Cascavel, estado do Paraná.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CNAE: 43.21-5-00); REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS (CNAE: 95.29-1-99); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO DOMESTICO (CNAE: 33.14-7-10); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, OPERADOR (CNAE: 77.39-0-99); SERVIÇOS DE PINTURAS DE LETRAS 82.99-7-99); COMÉRCIO ATACADISTA **FERRAGENS** DE FERRAMENTAS (CNAE: 46.72-9-00); COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (CNAE: 4673-7-00); FABRICAÇÃO DE ARRANJOS DECORATIVOS E ARTIGOS DE FESTA (CNAE: 32.99-0-99); ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS (CNAE: 77.29-2-99); FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO (CNAE: 23.19-2-00); FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL (CNAE: 25.99-3-99); FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS (CNAE: 32.40-0-99); FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS (CNAE: 32.99-0-03) e (CNAE: 32.99-0-04).



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE 00 156 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA

DO INÍCIO E DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do estado do Paraná, seu prazo de duração é **INDETERMINADO**.

DO CAPITAL SOCIAL E INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real). Deste capital a sócia única integraliza neste ato o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta e mil reais) em moeda corrente nacional e o restante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) serão integralizados em moeda corrente nacional até o dia 30/06/2022 e fica assim distribuído:

NOME	%	QUOTAS	TOTAL R\$
VIVIANE MARLI PIANA	100,00	100.000	100.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

§1º: A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

§2°: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia VIVIANE MARLI PIANA.

§ 1º: A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e





CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE 00 157 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA

respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

§ 2º: Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia única administradora, poderá fixar uma retirada mensal, a título de *pró-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA: A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incursa em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

DO EXERCICIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

DA POSSIBILIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ANTECIPADAMENTE

CLÁUSULA DÉCIMA: A sócia decide pela possibilidade de a empresa realizar distribuições de lucros antecipadamente, de forma mensal, trimestral ou semestral, desde que haja na escrituração contábil, constando no livro diário e

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE 00 158 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA

razão tal possibilidade. Tal situação será realizada através de balancete de verificação.

DA INTERPRETAÇÃO DESTE CONTRATO E DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Constatando as partes lacunas neste contrato ou surgindo divergências quanto à sua interpretação, obrigam-se as partes, a proceder sempre de acordo com os princípios da boa fé, da equidade, da economicidade, da razoabilidade e, conforme os usos e costumes do ramo de sua atividade empresária.

DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SÓCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A única sócia declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Em casos omissos no presente contrato, serão

2

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE 10 159 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA

resolvidos de acordo com as normas legais destinadas as empresas constituídas sob sociedade por quotas de responsabilidade limitada, atinentes à espécie, e persistindo a omissão, aplicar-se-á as normas das sociedades anônimas.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da sócia única ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel (PR), 02 de agosto de 2021.

VIVIANE MARLI PIANA



Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

一张发生。	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome	
53778430963	VIVIANE MARLI PIANA	





CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2021 11:49 SOB N° 41210055433.

PROTOCOLO: 214945693 DE 05/08/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105692296. CNPJ DA SEDE: 43004178000113.

NIRE: 41210055433. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2021.

PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.pr.gov.br







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.004.178/0001-13 MATRIZ		E INSCRIÇÃO E DE CADASTRAL	SITUAÇÃO	05/08/2021	IRA .
NOME EMPRESARIAL PONTO LUZ ILUMINACA	AO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO PONTO LUZ ILUMINACA					PORTE ME
código e descrição da ativ 46,73-7-00 - Comércio at	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL tacadista de material elétrico				
32.99-0-03 - Fabricação o 32.99-0-04 - Fabricação o 32.99-0-99 - Fabricação o 33.14-7-10 - Manutenção 43.21-5-00 - Instalação e 46.72-9-00 - Comércio at	de outros brinquedos e jogos de letras, letreiros e placas d de painéis e letreiros luminos de produtos diversos não es e e reparação de máquinas e e manutenção elétrica tacadista de ferragens e ferra putros objetos pessoais e do	e qualquer material, exce sos pecificados anteriorment equipamentos para uso ç mentas	eto luminosos e geral não espec dos anteriormes	cificados anteri	
operador 82.99-7-99 - Outras ativio 95.29-1-99 - Reparação e anteriormente	outras máquinas e equipamen dades de serviços prestados a manutenção de outros obje	principalmente às empre	sas não espec	ificadas anterio	ormente
operador 82.99-7-99 - Outras ativio 95.29-1-99 - Reparação e anteriormente CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 206-2 - Sociedade Empre	dades de serviços prestados o manutenção de outros obje UREZA JURÍDICA	principalmente às empre tos e equipamentos pess	esas não espec soais e domésti	ificadas anterio	ormente
operador 82.99-7-99 - Outras ativid	dades de serviços prestados o manutenção de outros obje UREZA JURÍDICA esária Limitada	principalmente às empre	sas não espec	ificadas anterio	ormente
operador 82.99-7-99 - Outras ativio 95.29-1-99 - Reparação e anteriormente CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 206-2 - Sociedade Empre	dades de serviços prestados o manutenção de outros obje UREZA JURÍDICA esária Limitada	principalmente às empre tos e equipamentos pess	esas não espec soais e domésti	ificadas anterio	ormente
operador 82.99-7-99 - Outras ativio 95.29-1-99 - Reparação e anteriormente CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 206-2 - Sociedade Empre LOGRADOURO AV ARACY TANAKA BIA CEP 85.804-605	dades de serviços prestados a manutenção de outros objet UREZA JURIDICA esária Limitada ZETTO BAIRRO/DISTRITO SANTOS DUMONT	principalmente às empretos e equipamentos pess NÚMERO 15420	complemento	ificadas anterio	ormente ificados
operador 82.99-7-99 - Outras ativio 95.29-1-99 - Reparação e anteriormente CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 206-2 - Sociedade Empre LOGRADOURO AV ARACY TANAKA BIA CEP 85.804-605 ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETROLUZLOJA@TER	dades de serviços prestados e manutenção de outros objetureza JURIDICA esária Limitada ZETTO BAIRRO/DISTRITO SANTOS DUMONT	principalmente às empretos e equipamentos pess NÚMERO 15420 MUNICIPIO CASCAVEL	complemento	ificadas anterio	ormente ificados
operador 82.99-7-99 - Outras ativio 95.29-1-99 - Reparação e anteriormente CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 206-2 - Sociedade Empre	dades de serviços prestados e manutenção de outros objetureza JURIDICA esária Limitada ZETTO BAIRRO/DISTRITO SANTOS DUMONT	principalmente às empretos e equipamentos pess NÚMERO 15420 MUNICIPIO CASCAVEL	complemento	ificadas anterio	ormente ificados
operador 82.99-7-99 - Outras ativio 95.29-1-99 - Reparação e anteriormente CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 206-2 - Sociedade Empre LOGRADOURO AV ARACY TANAKA BIA CEP 85.804-605 ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETROLUZLOJA@TER ENTE FEDERATIVO RESPONSAV	dades de serviços prestados e manutenção de outros objetureza JURIDICA esária Limitada ZETTO BAIRRO/DISTRITO SANTOS DUMONT RRA.COM.BR	principalmente às empretos e equipamentos pess NÚMERO 15420 MUNICIPIO CASCAVEL	complemento	ificadas anterio cos não espec	ormente ificados

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2023 às 17:37:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA

CNPJ: 43.004.178/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 22:59:17 do día 15/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2024.

Código de controle da certidão: 1C34.A534.8E8E.BF4E Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 031545704-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 43.004.178/0001-13

Nome: PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br







ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº 142573/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome: 474061752 - PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 43.004.178/0001-13

Endereço: AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 15420.

Complemento:

Bairro: SANTOS DUMONT CEP: 85.804-605 Cidade: Cascavel Estado: Paraná

[REQUERENTE]

Código: 474061752

Nome/Razão: PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 43.004.178/0001-13

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

9

Cascavel, 31 de agosto de 2023.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

43.004.178/0001-13

Razão Social:

PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA

Endereço:

ARACY TANAKA BIAZETTO 15420 / SANTOS DUMONT / CASCAVEL / PR /

85804-605

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/09/2023 a 11/10/2023 ____

Certificação Número: 2023091208223503380852

Informação obtida em 29/09/2023 10:41:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Paulna 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.004.178/0001-13 Certidão nº: 45216268/2023

Expedição: 31/08/2023, às 17:25:34

Validade: 27/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.004.178/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARANÁ

000167

Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA, estabelecida na RUA ARACY TANAKA BIAZETTO, 15420 - na cidade de Cascavel - Pr, inscrita no CNPJ nº 43.004.178/0001-13, forneceu diversos MATERIAIS ELETRICOS PARA DECORAÇÃO NATALINA (CORDOES EM LED PISCA-PISCA, MANGUEIRA LUMINOSA, CASCATA DE LED, REDE LED, BOLAS E ESTRELAS LUMINOSAS) ALEM DE ABRAÇADEIRAS DE NYLON, FESTAO ARAMADO E FUGERON, MAQUINA E FLUIDO DE NEVE, ARVORES DE CEREJEIRAS, FLORES, ESTRUTURA DE FERRO ARAMADAS, LAÇOS E BOLAS DECORATIVAS ... ETC), sendo que foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais foi devidamente assegurada.

Declaramos também para os devidos fins, que os produtos, estavam dentro dos padrões è normas solicitadas, e que nada consta em nossos arquivos, até a presente data, que a desabone.

Três Barras do Paraná, 15 de setembro de 2022.

CLEBESON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento





Prefeitura da Municípia de Oura Verde da Geste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax, (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00 CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.004.178/0001-13, executou o serviço de decoração natalina no ano de 2022, compreendendo a aquisição e locação da decoração, bem como fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, através do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 094/2022.

Sobre isso, notamos que a empresa cumpriu com as obrigações assumidas em contrato, realizando satisfatoriamente os serviços solicitados. Por isso, considerando o histórico de serviços prestados e o cumprimento do acordado, não há nada que o desabone.

Sendo o que tínhamos a declarar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Ouro Verde do Oeste, 22 de setembro de 2023.

MARLENE **GONCALVES DE** ASSIS

Assinado de forma digital por MARLENE GONCALVES DE ASSIS GOZZI:78674565972 GOZZI:78674565972 Dados: 2023.09.22 10:32:58

Marlene Gonçalves de Assis Gozzi Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

RFA-PR

ART de Obra ou Serviço 1720226863038

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1. Responsável Técnico

RODOLFO AZANHA BATISTA

Titulo profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa Contratada: PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA

RNP 1705057063

Carteira: PR-71484/D

Registro/Visto: 76474

CNPJ: 80.880.107/0001-00

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE

RUA CURITIBA, 657

CENTRO - OURO VERDE DO OESTE/PR 85933-000

Contrato: 94/2022

Celebrado em: 21/11/2022

Valor R\$ 22.220,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CURITIBA, 657

PRAÇA CENTRAL CENTRO - OURO VERDE DO OESTE/PR 85933-000

Data de Início: 24/11/2022

Previsão de término: 14/01/2023

Finalidade: Comercial

Proprietário: MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ: 80.880.107/0001-00

Quantidade

4. Atividade Técnica Execução

[Execução de instalação] de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais

SERV 1.00

Unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

Observações

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS COM ILUMINAÇÃO DECORATIVA NATALINA

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por RODOLFO AZANHA BATISTA, registro Crea-PR PR-71484/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 15/12/2022 e hora 16h36.

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE - CNPJ: 80.880.107/0001-00

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 15/12/2022

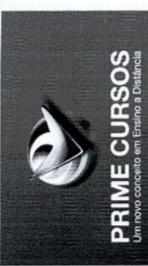
Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso número: 2410101720226863038









CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

ALBERTO PIANA BORSOI

Curso de NR 6 Básico - Equipamento de Proteção Individual (EPI) BRASIL Empresa associada à ABED - Associação Brasileira de Ensino a Distância) 00 PRIME CURSOS pela Concluiu o ministrado

Mês e ano da conclusão: Agosto de 2022 Carga horária: 20 horas



udgain Son Bu

Antônio José Braun Diretor



DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA

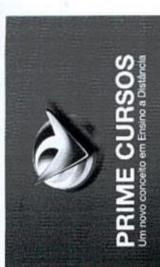
Prime Cursos do Brasil Ltda EPP CNPJ: 09.408.027/0001-92

deste Certificado, acesse a página: www.primecursos.com.br/confirma e digite o código 10165-13760901 Para confirmar a autenticidade

Marino/Joaquim Nogueira Territo de Segurança no Trabalho MTE - SC:000340-9

Conteúdo Programático:

- Introdução
- O que é o Equipamento de Proteção Individual?
 - Responsabilidades do Empregador
- Responsabilidades do Trabalhador
- Responsabilidades dos Fabricantes e Importadores
- Da Competência do Ministério do Trabalho e Emprego/MTE
 - - Riscos por Não Usar os EPI's
- A EPI Para Proteção da Cabeça
- B EPI Para Proteção dos Olhos e Face
 - C EPI Para Proteção Auditiva
- D EPI Para Proteção Respiratória
- F EPI Para Proteção dos Membros Superiores E - EPI Para Proteção de Tronco
 - G EPI Para Proteção dos Membros Inferiores
- - H EPI Para Proteção do Corpo Inteiro
- I EPI Para Proteção Contra Quedas Com Diferença de Nivel
 - Videos Explicativos do Uso Correto dos EPI's Uso, Guarda e Conservação dos EPIs
 - Ficha de Controle do EPI
- Bibliografia/Links Recomendados



CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

ALBERTO PIANA BORSOI

Curso de NR 10 Básico - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (Empresa associada à ABED - Associação Brasileira de Ensino a Distância) 00 pela PRIME CURSOS Concluiu o ministrado

Mês e ano da conclusão: Agosto de 2022 Carga horária: 40 horas



udramia Son Bu

Antônio José Braun





deste Certificado, acesse a página: www.primecursos.com.br/confirma Para confirmar a autenticidade

Prime Cursos do Brasil Ltda EPP CNPJ: 09.408.027/0001-92

PrimeCursos.com.br

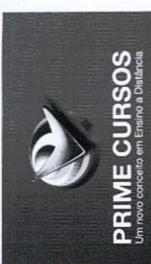
e digite o código 10157-13760901

Conteúdo Programático:

- Apresentação da Norma NR 10
- Introdução à segurança com Eletricidade
- Energia Elétrica Geração, Transmissão e Distribuição
- Atividades de Manutenção e Inspeção na Geração, Transmissão e Distribuição
 - Riscos em Instalações e Serviços com Eletricidade
 - Técnicas de Análise de Risco
- Medidas de Controle do Risco Elétrico MCRE
 - Normas Técnicas Brasileiras NBR da ABNT
- Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual (EPC/EPI) Regulamentações do MTE
- Rotinas de Trabalho? Procedimentos
- Documentação de Instalações Elétricas Riscos Adicionais com Eletricidade
 - Proteção e Combate a Incêndio
 - Acidentes de Origem Elétrica
 - Tipos de Choques Elétricos
- Efeitos do Choque Elétrico Contrações Musculares
 - Efeitos do Choque Elétrico Queimaduras
- Causas Determinantes de Choques Elétricos
 - Os Perigos do Arco Elétrico
 - Campos Eletromagnéticos
- Outros Perigos e Riscos de Ambiente
 - MCRE Desenergização
- MCRE Aterramento Funcional, de Proteção e Temporário (TN / TT / IT)
- MCRE Seccionamento Automático da Alimentação MCRE - Equipotencialização
- MCRE Dispositivo de proteção a corrente diferencial-residual -DR
 - MCRE Proteção por Extrabaixa Tensão: SELV E PELV
 - MCRE Barreiras e Invólucros
- MCRE Bloqueios e Impedimentos
 - MCRE Isolamento
- MCRE Proteção por Colocação Fora de Alcance e Separação Elétrica
 - Primeiros Socorros em Caso de Acidente com Eletricidade
- Responsabilidades
- Bibliografia/Links Recomendados

Rômulo Alfarth Engembero Eletrosia - CREA/SC 079383-5 Registro Nacional - 2500794733

Same Like



CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

ALBERTO PIANA BORSOI

Curso de NR 35 Básico - Trabalho em Altura BRASIL (Empresa associada à ABED - Associação Brasileira de Ensino a Distância) PRIME CURSOS DO pela Concluiu o ministrado

Mês e ano da conclusão: Agosto de 2022 Carga horária: 8 horas



udoning Son B Antônio José Braun



www.PrimeCursos.com.br

Prime Cursos do Brasil Ltda EPP CNPJ: 09.408.027/0001-92

deste Certificado, acesse a página: www.primecursos.com.br/confirma e digite o código 10166-13760901 Para confirmar a autenticidade

DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA

SOMOS ASSOCIADOS

Conteúdo Programático:

- Introdução a NR 35
- Objetivo e Campo de Aplicação
- Responsabilidades do Empregador
- Responsabilidades dos Trabalhadores
 - Capacitação e Treinamento
- Normas e Regulamentos Aplicáveis ao Trabalho em Altura
- EPI Para Trabalho em Altura: Seleção, Inspeção, Conservação e Limitação de Uso
- Condutas em Situações de Emergência Técnicas de Resgate e Primeiros Socorros
 - Glossário da Norma
- Anexo I Acesso por Cordas
- Sistemas, Equipamentos e Procedimentos de Proteção Coletiva
 - Acidentes Típicos em Trabalhos em Altura
- Riscos Potenciais Inerentes ao Trabalho em Altura e Medidas de Prevenção e Controle
 - Análise de Risco e Condições Impeditivas
- Acesso Por Corda Para Trabalhos Em Altura
- Equipamentos Utilizados para Trabalhos em Altura de Acesso Por Corda
- Estruturas E Os Equipamentos Necessários Para Se Realizar Um Trabalho Em Altura
- Guia de Nós
- Vídeos Explicativos
- Bibliografia/Links Recomendados

Marino Joaquim Nogueira Tecnico de Segurança no Trabalho MTE - SC/000340-9



- 1. Responsável Técnico

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

ART de Cargo ou Função 1720214787056

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Titulo profissional:	
	RNP: 1705057063
NGENHEIRO ELETRICISTA	Carteira: PR-71484/D
2. Contratante	
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	CNPJ: 43.004.178/0001-13
AV ARACY TANAKA BIAZETTO, 15420 SANTOS DUMONT - CASCAVEL/PR 85804-605	
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira	
3. Vinculo contratual	
Unidade administrativa: MATRIZ	
AV ARACY TANAKA BIAZETTO, 15420	
SANTOS DUMONT - CASCAVEL/PR 85804-605	
Data de Início: 20/09/2021 Previsão de término:	
Tipo de vínculo: Prestador de serviço	
Identificação do cargo/função: Engenheiro Eletricista	
4. Atividade Técnica	
	Quantidade Unidad
A mudança de cargo ou fun	ção exige o registro de nova ART
7. Assinaturas	8. Informações
	- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no
	 - A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
Declaro serem verdadeiras as informações acima	- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no
Declaro serem verdadeiras as informações acima	 - A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br. - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site
Declaro serem verdadeiras as informações acima	 - A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br. - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional
Declaro serem verdadeiras as informações acima , de de de de de	 - A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br. - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional
Declaro serem verdadeiras as informações acima , de de de de de	- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br. - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vinculo contratual.
Declaro serem verdadeiras as informações acima , de de de de de	 - A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br. - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional
Declaro serem verdadeiras as informações acima , de de data RODOLFO AZANHA BATISTA- CPF: 263.465.448-02 PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA- CNPJ: 43.004.178/0001-13	- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br. - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vinculo contratual. Acesso nosso site www.crea-pr.org.br Central de atendimento: 0800 041 0067
Declaro serem verdadeiras as informações acima , de de data Local data RODOLFO AZANHA BATISTA- CPF: 263.465,448-02	- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br. - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vinculo contratual. Acesso nosso site www.crea-pr.org.br CREA-PR
Declaro serem verdadeiras as informações acima , de de data RODOLFO AZANHA BATISTA- CPF: 263.465.448-02 PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA- CNPJ: 43.004.178/0001-13	- A ARTé válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br. - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vinculo contratual. Acesso nosso site www.crea-pr.org.br Central de atendimento: 0800 041 0067









Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

ART de Cargo ou Função 1720214787056

000177

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

	0001
1. Responsável Técnico	
RODOLFO AZANHA BATISTA	
Título profissional:	RNP: 1705057063
ENGENHEIRO ELETRICISTA	Carteira: PR-71484/D
2. Contratante	
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	CNPJ: 43.004.178/0001-13
AV ARACY TANAKA BIAZETTO, 15420	
SANTOS DUMONT - CASCAVEL/PR 85804-605	
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira	
3. Vinculo contratual	
Unidade administrativa: MATRIZ	
AV ARACY TANAKA BIAZETTO, 15420	
SANTOS DUMONT - CASCAVEL/PR 85804-605	
Data de Início: 20/09/2021 Previsão de término:	
Tipo de vinculo: Prestador de serviço	
Identificação do cargo/função: Engenheiro Eletricista	
4. Atividade Técnica	
4. Advidade recinca	Quantidade Unidade
esempenho de cargo, Desempenho de função técnica	10:00 H/S
A mudança de cargo	ou função exige o registro de nova ART
7, Assinaturas	8. Informações
Declaro serem verdadeiras as informações acima	 - A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
Local , de data	_deA autenticidade deste documento pode ser verificada no site
uata	www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional
	e do contratante com o objetivo de documentar o vinculo contratual.
RODOLFO AZANHA BATISTA- CPF: 263.465.448-02	
ř	
	Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA- CNPJ: 43.004.178/0001-13	Central de atendimento: 0800 041 0067 Conselho Regional de Digenharia e Agricianela do Parana

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 24/09/2021

Valor Pago: R\$ 88,78







CREA-PR



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

REA-PR

ART de Obra ou Serviço 1720226863038

000178

1. Responsável Técnico

RODOLFO AZANHA BATISTA

Titulo profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa Contratada: PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA

RNP: 1705057063

Carteira: PR-71484/D

Registro/Visto: 76474

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ: 80.880.107/0001-00

RUA CURITIBA 657

CENTRO - OURO VERDE DO OESTE/PR 85933-000

Contrato: 94/2022

Celebrado em: 21/11/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor: R\$ 22,220,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CURITIBA, 657

PRAÇA CENTRAL CENTRO - OURO VERDE DO OESTE/PR 85933-000

Data de Início: 24/11/2022

Previsão de término: 14/01/2023

Finalidade: Comercial

Proprietário: MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ: 80.880.107/0001-00

4. Atividade Técnica

Execução

[Execução de instalação] de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

Quantidade SERV 1.00

Unidade

5. Observações

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS COM ILUMINAÇÃO DECORATIVA NATALINA

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por RODOLFO AZANHA BATISTA, registro Crea-PR PR-71484/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 15/12/2022 e hora 16h36.

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vinculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br Central de atendimento: 0800 041 0067



MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE - CNPJ: 80.880.107/0001-00

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 15/12/2022

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso número: 2410101720226863038







CREA-PR



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA, estabelecida na RUA ARACY TANAKA BIAZETTO, 15420 - na cidade de Cascavel - Pr, inscrita no CNPJ nº 43.004.178/0001-13, forneceu diversos MATERIAIS ELETRICOS PARA DECORAÇÃO NATALINA (CORDOES EM LED PISCA-PISCA, MANGUEIRA LUMINOSA, CASCATA DE LED, REDE LED, BOLAS E ESTRELAS LUMINOSAS) ALEM DE ABRAÇADEIRAS DE NYLON, FESTAO ARAMADO E FUGERON, MAQUINA E FLUIDO DE NEVE, ARVORES DE CEREJEIRAS, FLORES, ESTRUTURA DE FERRO ARAMADAS, LAÇOS E BOLAS DECORATIVAS ... ETC), sendo que foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais foi devidamente assegurada.

Declaramos também para os devidos fins, que os produtos, estavam dentro dos padrões e normas solicitadas, e que nada consta em nossos arquivos, até a presente data, que a desabone.

Três Barras do Paraná, 15 de setembro de 2022.

CLEBESON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento





1º. ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS firmado em 20/09/2021

Pelo presente Instrumento, de um lado RODOLFO AZANHA BATISTA, brasileiro, engenheiro eletricista, Portador da Cédula de Identidade sob nº 1058274968 SSP/RS, inscrito CPF/MF 263.465.448-02. no registrado no CREA-PR sob nº PR-71484D, com endereço na Rua São Luiz, 508, bairro Cancelli, na cidade de Cascavel-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, e de outro lado a empresa PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43,004,178/0001-13, com endereco na Av. Aracy Tanaka Biazetto, 15420, bairro Santos Dumont, na cidade de Cascavel-PR, neste ato representado por VIVIANE MARLI PIANA, inscrita no CPF nº 537.784.309-63, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia Elétrica, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

alteração da clausula terceira:

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO3- O

CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços contratados, o valor total de dois salários mínimos vigentes (R\$ 1.100,00 = 1 salário mínimo) valor total R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), pela carga horária semanal de 10 horas, cujo pagamento será realizado a partir do inicio deste instrumento.

Altere para:

- 3- CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços contratados, o valor total de dois salários mínimos vigentes (R\$ 1.100,00 = 1 salário mínimo) valor total R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), pela carga horária semanal de 10 horas, sendo 40 horas mês, cujo pagamento será mensal e pagos a cada quinto dia útil do mês subsequente.
- 3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contratante, conforme definido na legislação tributária.

As demais cláusulas ficam inalteradas RODOLEC Cascavel, 05 de outubro de 2021.

VIVIANE MARLI PIANA:

Digitally signed by VIVIANE MARLI PIANA: 53778430963
DN: C-BR. O-ICP-Brasil. OU-Secretana da Receita Faderal do Brasil - RFB. OU-RFB o-CPF A1, OU-VALID. OU-AR SIGNIT CERTIFICADORA DIGITAL.
OU-Presencial, OU-28445453000140, CN-VIVIANE MARLI PIANA-53778430963
Researci Lam the author of this document. Reason: I am the author of this document 53778430963 Location: your signing location here bate: 2022,05.03 12:00:00-03:00* Foxit PDF Reader Version: 11.2.1

AZANHA BATISTA: 26346544 802

Assinado digitalmente por RODOLFO AZANHA BATISTA:26346544802 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20781710000103, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=RODOLFO AZANHA BATISTA:26346544602 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Cascavel - PR Data: 2022-05-02 09:59:02 Foxil Reader Versão: 10.0.0

PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA

CNPJ: 43.004.178/0001-13

Viviane Marli Piana CPF: 537.784.309-63

RODOLFO AZANHA BATISTA CPF:263.465.448-02

2º. ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS firmado em 20/09/2021

Pelo presente Instrumento, de um lado RODOLFO AZANHA BATISTA, brasileiro, engenheiro eletricista, Portador da Cédula de Identidade sob nº 1058274968 SSP/RS. inscrito no CPF/MF 263.465.448-02. registrado no CREA-PR sob nº PR-71484D, com endereço na Rua São Luiz, 508, bairro Cancelli, na cidade de Cascavel-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, e de outro lado a empresa PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.004.178/0001-13, com endereço na Av. Aracy Tanaka Biazetto, 15420, bairro Santos Dumont, na cidade de Cascavel-PR, neste ato representado por VIVIANE MARLI PIANA, inscrita no CPF nº 537.784.309-63, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Servicos Técnicos Profissionais de Engenharia Elétrica, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

alteração da clausula terceira:

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO3- O

3- CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos servicos contratados, o valor total de dois salários mínimos vigentes (R\$ 1.100,00 = 1 salário mínimo) valor total R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), pela carga horária semanal de 10 horas, cujo pagamento será realizado a partir do inicio deste instrumento.

Altere para:

- 3- CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços contratados, o valor e de 2.5% (dois e meio porcentos), sobre o valor da obra com ART emitida e serviço executado, cujo pagamento será efetuado 30 dias após a execução dos serviços ou conclusão da obro.
- 3.1- Os tributos incidentes sobre os servicos ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.
- 3.2- O contratado fica responsável de acervar toda fez que for emitida a ART.

As demais clausulas ficam inalteradas RODOLFO

Cascavel, 01 de novembro de 2021.

VIVIANE MARLI PIANA:

Digitally signed by VIVIANE MARLI PIANA 53778430963 DN: O-BR. O-ICP-Brasil, OU-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB. OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR SIGNIT CERTIFICADORA DIGITAL, QU=Presencial, OU=28445453000140, CN=VIVIANE MARLI PIANA 53778430963 Reason: I am the author of this document

53778430963 Licration: your signing location her 53778430963 Poxt PDF Reader Version: 11.2.1

AZANHA BATISTA: 26346544 documento Localização: Cascavel - PR 802

Assinado digitalmente por RODOLFO AZANHA BATISTA:26346544802 AZANHA BATISTA Z63463446UZ
DN: O-6R, O-6CP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multiple v5,
OU=20781710000103, OU=Presencial.
OU=Certificado PF A1, CN=RODOLFO
AZANHA BATISTA 26346544802
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste

Data: 2022-05-02 09 59:35 Foxit Reader Versão: 10 0.0

PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA

CNPJ: 43.004.178/0001-13

Viviane Marli Piana CPF: 537.784.309-63 RODOLFO AZANHA BATISTA CPF:263.465.448-02



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente Instrumento, de um lado RODOLFO AZANHA BATISTA, brasileiro, engenheiro eletricista, Portador da Cédula de Identidade sob nº 1058274968 SSP/RS, inscrito no CPF/MF 263.465.448-02, e registrado no CREA-PR sob nº PR-71484D, com endereço na Rua São Luiz, 508, bairro Cancelli, na cidade de Cascavel-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, e de outro lado a empresa PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.004.178/0001-13, com endereço na Av. Aracy Tanaka Biazetto, 15420, bairro Santos Dumont, na cidade de Cascavel-PR, neste ato representado por VIVIANE MARLI PIANA, inscrita no CPF nº 537.784.309-63, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia Elétrica, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia Elétrica pelo CONTRATADO junto a empresa contratante.

1.1 – O CONTRATADO deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo CONTRATADO, no prazo de 04 (quatro) anos a contar da assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços contratados, o valor total de dois salários mínimos vigentes (R\$ 1.100,00 = 1 salário mínimo) valor total R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), pela carga horária semanal de 10 horas, cujo pagamento será realizado a partir do inicio deste instrumento.

3

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará durante o período de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS</u>

7- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o CONTRATANTE poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

- 7.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;
- 7.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

7.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.



CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

8.1- Aplicam-se Contrato ao presente disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compativeis.

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

9- As partes de comum acordo elegem o Fórum da Comarca Cascavel, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cascavel, 20 de setembro de 2021.

53778430963 Reason: Tam the author of this topological part of the state of the sta

PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA

CNPJ: 43.004.178/0001-13 Viviane Marli Piana

CPF: 537.784.309-63

RODOLFO AZANHA BATISTA: 26346544802

Assinado digitalmente per RODOLFO AZANHA BATISTA: 26346544802 DN: C=BR, C=ICP, Brasil, CU=AC SOLUTI Muhipla v5, CU=20781718000103, CU=Presencial, CU=Certificado PF A1, CN=RODOLFO AZANHA BATISTA 26345544802 Rezão: Eu concordo com os termos definidos por minha adsinatura neste documento. Localização Cascavel - PR Data 2021-09-20 15:51:07 Foxt Reader Versão: 10:0.0

RODOLFO AZANHA BATISTA CPF: 263.465.448-02

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA





000185



PEA₌PP Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 119701/2023

Validade: 01/03/2024

Razão social:

PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA

43.004.178/0001-13

Num. Registro:

76474

R\$ 100.000,00

Endereço:

AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 15420, SANTOS DUMONT

CEP: 85804-605

CNPJ:

Cidade:

CASCAVEL-PR

Objetivo Social:

Instalação e manutenção elétrica, Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso domestico; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Serviços de pinturas de etras; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Fabricação de arranjos decorativos e artigos de esta; Aluguel de objetos pessoais e domésticos; Fabricação de artigos de vidro; Fabricação de artigos de metal; Fabricação de brinquedos e jogos recreativos; e Fabricação de letras, letreiros e placas.

Restrição de atividade:

As atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 43.004.178/0001-13

NOME CIVIL: RODOLFO AZANHA BATISTA

Carteira: PR-71484/D

Data de expedição: 18/06/2003

Desde 27/09/2021 - Carga horária: 10h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 258638/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/09/2023 11:25:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

3

Validade: 28/02/2024

CPF: 26346544802

Diplomação: 29/05/2003



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 119704/2023

Nome Civil: RODOLFO AZANHA BATISTA Carteira - CREA-PR Nº :PR-71484/D

Registro Nacional: 1705057063 Registrado(a) desde: 18/06/2003

Filiação : JOAO BATISTA

LUCILA MUSSATO AZANHA BATISTA

Data de Nascimento: 25/09/1978

Documento de Identidade : 1058274968 Orgão Emissor : SSP-RS UF : RS

Naturalidade: PROMISSAO/SP

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Situação : Regular Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA. Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico: 51405 - RBATISTA ENGENHARIA LTDA-ME

CNPJ: 13523846000158

Desde: 19/04/2011 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

55957 - RC BORBA ENGENHARIA ELETRICA EIRELI

CNPJ: 01685144000191

Desde: 01/10/2019 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

71317 - LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELETRICAS EIRELI

CNPJ: 15385077000102

Desde: 09/12/2019 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

76474 - PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ: 43004178000113

Desde: 27/09/2021 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

52570 - CARLOS LONIEN - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ME

CNPJ: 13151289000191

Desde: 16/01/2023 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 258646/2023.

Emitida via Internet em 01/09/2023 11:26:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





REGISTRO DE EMPREGADO

Dados Empresa			
FANTASIA	: PONTO LUZ ILUMINACAO	CNPJ/CEI	: 43.004.178/0001-13
ESTABELECIMENTO ENDEREÇO CIDADE/UF BAIRRO	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA ARACY TANAKA BIAZETTO 15420 CASCAVEL PR SANTOS DUMONT	CEP CÓDIGO MUNICÍPIO CNAE	: 85.804-605 : 4104808 : 4673700

NOME	ALBERTO PIANA BORSOI	NR. REGISTRO	: 19
NOME DA MÁE NOME DO PAI ENDEREÇO CIDADE/UF BAIRRO CEP	VIVIANE MARLI PIANA FERNANDES BORSOI RUA SÃO PAULO 789 APTO 1401 CASCAVEL PR CENTRO 85.801-020	ESTADO CIVIL GRAU DE INSTRUÇÃO SEXO DATA DE NASCIMENTO NACIONALIDADE ANO CHEGADA	Sotteiro Segundo grau completo (colegial completo M 07/10/2000 Brasileiro
TELEFONE CELULAR	0	CIDADE DE NASCIMENTO UF DE NASCIMENTO	: CASCAVEL : PR

RG/ORGÃO/UF/E	EMISSÃO: 95177441 SSP PR 22/04/2009 SSÃO: 154.16918.07-5	TÍTULO ELEITORAL CERTIFICADO MILITAR HABILITAÇÃO	: 07573427630
Lotação Or	ganizacional		- Thompson
CENTRO DE CUI	STO :000001 ADM	DEPTO	:001 GERAL

Dados Contratuais		Acquire de la company
DATA DE ADMISSÃO : 22/08/2022	FUNÇÃO ADMISS. : A	JXILIAR TECNICO
SALÁRIO ADMISSIONAL: 1.526,41 DATA OPÇÃO FGTS: 22/08/2022 HORAS SEMANAIS: 44,00		3130 abalhador urbano vinc.emp.p.jur

Horários				TO THE RESERVE	La Contraction of the Contractio	A STATE	AND THE PERSON NAMED IN COLUMN
HORÁRIO:	DIA	TIPO	ENTRADA	SINTERVALO	E.INTERVALO	SAÍDA	
	DOM	Descanso					
	SEG	Normal	08:00	12:00	13:12	18:00	
	TER	Normal	08:00	12:00	13:12	18:00	
	QUA	Normal	08:00	12:00	13:12	18:00	
	QUI	Normal	08:00	12:00	13:12	18:00	
	SEX	Normal	08:00	12:00	13:12	18:00	
	SAB	Compensado					

SAB	Compensado	•	•	
Alterações de Função	if of			
DATA: 22/08/2022 FUNÇÃO: AV	XILIAR TECNICO			CBO:313130

Assinatura do Empregador

Documentos

Assinatura do Empregado

3



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036 FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

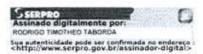
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA CNPJ: 43.004.178/0001-13

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 01 dia(s) do mês de setembro do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda Oficial Titular











Governo do Estado do Paraná Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PONTO LUZ ILUM NRRE : 41210055433 Natureza Juridica: Sociedade Empresa				Protocolo: PRC2317500498
NIRE (Sede) 41210055433	CNPJ 43.004.178/0001-13		Data de Ato Constitutiv 05/08/2021	vo Início de Atividade 05/08/2021
Endereço Completo Avenida ARACY TANAKA BIA	ZETTO, Nº 15420, SANTOS (DUMONT - Cascavel/PR -	CEP 85804-605	
MAQUINAS E EQUIPAMENTO 99) COMERCIO ATACADISTA FABRICACAO DE ARRANJOS 99) FABRICACAO DE ARTIGO	IANUTENCAO E REPARACA OS COMERCIAIS E INDUSTR DE FERRAGENS E FERRAI O DECORATIVOS E ARTIGOS OS DE VIDRO (23.19-2-00) F.	AO DE MAQUINAS E EQU RIAIS, SEM OPERADOR (MENTAS (46.72-9-00) CC S DE FESTA (32.99-0-99) ABRICACAO DE ARTIGO	IPAMENTOS DE USO DOMES 77.39-0-99) SERVICOS DE PI DMERCIO ATACADISTA DE M ALUGUEL DE OBJETOS PES	STICO (33.14-7-10) ALUGUEL DE NTURAS DE LETRAS (82.99-7- ATERIAL ELETRICO (4673-7-00) SSOAIS E DOMESTICOS (77.29-2- BRICACAO DE BRINQUEDOS E
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil re	ais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
		Appropriate Control of the Control o	pécie de sócio Administració S	rador Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome VIVIANE MARLI PIANA	#2Hz	CPF 537.784.309-63	Término do mandato Indeterminado	
Data 05/08/2021	Número 20214945693	Ato/eventos 090 / 315 - EN MICROEMPR	IQUADRAMENTO DE ESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/09/2023, às 09:52:07 (horário de Brasilia). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código O3VIOFU9.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário(a) Geral





ANEXO III

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N°123/2006

À Comissão de Licitações

A empresa PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.004.178/000113 estabelecida na RUA ARACY TANADA BIAZETTO, 15420, SANTOS DUMONT –
CASCAVEL / PR, através de seu contador CELIA REGINA VALENTIN
CASAGRANDE, CRC nº PR 040921/O-0. DECLARA, para os fins do disposto na Lei
Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas
da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

(X) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() - COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel, 29 de Setembro de 2023

CELIA REGINA VALENTIN CELIA REGINA VALENTIN CASAGRANDE:7870190 CASAGRANDE:78701902920 Dados: 2023.09.29 13:46:29

CELIA REGINA VALENTIN CASAGRANDE

9



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 43004178000113

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/10/2023 10:37:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA

CNPJ: 43.004.178/0001-13

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





PETRY & OLIVEIRA LTDA ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CNPJ: 03.155.251/0001-33 NIRE: 41204108091 000194

Motivos:

- a) Alteração do objeto social;
- b)Alteração de endereço;
- c)Consolidação do ato constitutivo;

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados senhores:

CLAUDIO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Matelândia – PR, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/06/1966, RG nº 4.332.794-1 SSP- PR e CPF nº 607.851.289-72, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Vicente Machado, nº 3801, Canadá, CEP 85813-250.

DIRCE BEATRIZ PETRY OLIVEIRA, brasileira, natural de Palamares – SC, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascido em 02/06/1961, RG n° 3.165.218-9 SSP-PR e CPF n° 431.599.669-68, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Vicente Machado, n° 3801, Canadá, CEP 85813-250.

Únicos sócios da empresa PETRY & OLIVEIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.155.251/0001-33 com sua sede localizada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Vicente Machado, nº 3813, Canadá, CEP 85813-250, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204108091, resolvem, por meio deste instrumento particular de alteração de Contrato Social, alterar e modificar as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA I – O objeto social da empresa passa a ser: Restauração de obras-de-arte. Design de interiores. Construção de obras de arte especiais. Atividades paisagísticas. Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

CLÁUSULA II – Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. ° 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO PETRY & OLIVEIRA LTDA ME CNPJ: 03.155.251/0001-33 NIRE: 41204108091

CLAUDIO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Matelândia – PR, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/06/1966, RG nº 4.332.794-1 SSP- PR e CPF nº 607.851.289-72, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Vicente Machado, nº 3801, Canadá, CEP 85813-250.

DIRCE BEATRIZ PETRY OLIVEIRA, brasileira, natural de Palamares – SC, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascido em 02/06/1961, RG n° 3.165.218-9 SSP-PR e CPF n° 431.599.669-68,

PETRY & OLIVEIRA LTDA ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CONSTITUTIVO 000195

CNPJ: 03.155.251/0001-33 NIRE: 41204108091

residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Vicente Machado, nº 3801, Canadá, CEP 85813-250.

Únicos sócios da empresa PETRY & OLIVEIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.155.251/0001-33 com sua sede localizada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Vicente Machado, nº 3813, Canadá, CEP 85813-250, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204108091.

CLÁUSULA I - A sociedade gira sob o nome de PETRY & OLIVEIRA LTDA ME.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agência e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios e mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA II – A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade: Restauração de obras-de-arte. Design de interiores. Construção de obras de arte especiais. Atividades paisagísticas. Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

CLÁUSULA III - O capital social encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócio	Percentual	Quotas		Capital
CLAUDIO DE OLIVEIRA	50%	15.000	RS	15.000,00
DIRCE BEATRIZ PETRY OLIVEIRA	50%	15.000	RS	15.000,00
TOTAL	100%	30.000	RS	30.000,00

Parágrafo único: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que lhes impeçam o exercício de atividade comercial.

CLÁUSULA IV - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade terá início de suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA V - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto n.º 3.708 de janeiro de 1919, responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VI – A administração da sociedade fica a cargo dos sócios CLAUDIO DE OLIVEIRA E DIRCE BEATRIZ PETRY OLIVEIRA, que representará a sociedade, podendo praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social;

CLÁUSULA VII – Pelos serviços que prestar a sociedade poderá retirar os sócios administradores a título de PRÓ-LABORE, quantia mensal, levada à conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA VIII – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA IX - Em caso de lucros, os mesmos poderão ser antecipados dentro do próprio exercício de acordo com a receita proporcionada pelos negócios realizados por cada um, conforme o balancete mensal

PETRY & OLIVEIRA LTDA ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ: 03.155.251/0001-33 NIRE: 41204108091

independente da contribuição para o capital social conforme Art.1.007 do Código Civil ou ficarem retidos visando o crescimento da empresa.

CLÁUSULA X – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições, formalizando a cessão delas, com alteração contratual.

Parágrafo primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contas do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo segundo: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se estes valores.
Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA XI – Por deliberação dos sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderá os sócios decidir pela exclusão de sócios por justa causa.

CLÁUSULA XII - Nos termos do art. 1.052 do código civil (lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIII – O falecimento ou interdição de qualquer sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

CLÁUSULA XIV – Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, apurado no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo, avaliados de acordo com os artigos 1.187 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ressalvado o dispositivo no parágrafo seguinte:

Parágrafo único: os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLÁUSULA XV – Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou que se encontram sob os efeitos de condenação, que os proíbam de exercer a administração da sociedade, bem como não estão impedidos, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art.1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA XVI – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006;

CLÁUSULA XVII - Elegem as partes o foro Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento.

000197

PETRY & OLIVEIRA LTDA ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CNPJ: 03.155.251/0001-33 NIRE: 41204108091

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros ao fiel cumprimento.

Cascavel-PR, 08 de maio de 2023.

CLAUDIO DE OLIVEIRA

Sócio Administrador Assinatura digital

DIRCE BEATRIZ PETRY OLIVEIRA

Sócia Administradora Assinatura digital







MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PETRY & OLIVEIRA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
43159966968	DIRCE BEATRIZ PETRY OLIVEIRA
60785128972	CLAUDIO DE OLIVEIRA





CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2023 10:34 SOB N° 20233146270.

PROTOCOLO: 233146270 DE 24/05/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307793510. CNPJ DA SEDE: 03155251000133.

NIRE: 41204108091. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/05/2023.

PETRY & OLIVEIRA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PETRY & OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 03.155.251/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:54:13 do dia 27/09/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 25/03/2024.

Código de controle da certidão: 3F91.024A.FBBB.354D Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

000200

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 031860673-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.155.251/0001-33

Nome: PETRY & OLIVEIRA LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br







ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº 162186/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome:

604291 - PETRY & OLIVEIRA LTDA

CNPJ/CPF:

03.155.251/0001-33

Endereco:

RUA VICENTE MACHADO, 3813

Complemento:

Sala

CANADA

Cidade:

Bairro:

Cascavel

CEP: 85.813-251

Estado: Paraná

[REQUERENTE]

Código:

604291

Nome/Razão: PETRY & OLIVEIRA LTDA

CNPJ/CPF:

03.155.251/0001-33

FINALIDADE]

Licitação

I INFORMAÇÕES ADICIONAIS 1

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública - CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços -ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 27 de setembro de 2023.

Pádina 1 da 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PETRY & OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.155.251/0001-33 Certidão nº: 36273913/2023

Expedição: 21/07/2023, às 09:42:45

Validade: 17/01/2024 180 (cento e oitenta) días, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **PETRY & OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.155.251/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





2

Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS -

2

Inscrição: Razão Social:

03.155.251/0001-33

Razão Social: PETRY OLIVEIRA LTDA Endereço: R VICENTE MACHADO

R VICENTE MACHADO 3813 / CANADA / CASCAVEL / PR / 85813-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS. O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/09/2023 a 18/10/2023 ~

Certificação Número: 2023091909233854633891

Informação obtida em 29/09/2023 15:00:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Governo do Estado do Paraná Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PETRY & OLIVEIRA L1 NIRE: 41204108091 Natureza Juridica: Sociedade Empresana L					Protocolo: PAC2317847530
NIRE (Sede) 41204108091	CNPJ 03.155.251/0001-3	3	Data de At 13/05/1999	o Constitutivo	Início de Atividade 31/05/1999
Endereço Completo Rua VICENTE MACHADO, Nº 381	3, CANADA - Cascavel	/PR - CEP 85813-250			
Objeto Social RESTAURACAO DE OBRAS-DE-A PAISAGISTICAS. COMERCIO VA OUTROS EQUIPAMENTOS E AR	REJISTA DE OUTROS	PRODUTOS NAO ESP	PECIFICADOS ANTER	ORMENTE. COME	ERCIO ATACADISTA DE
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)				Porte croempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
DIRCE BEATRIZ PETRY 431. OLIVEIRA Nome CPF	599.669-68 R\$ 1 CNPJ Part	icipação no capital 5.000,00 icipação no capital 5.000,00	Espécie de sócio Sócio Espécie de sócio Sócio	Administrador S Administrador S	Término do mandato Indeterminado Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome DIRCE BEATRIZ PETRY OLIVEIR Nome CLAUDIO DE OLIVEIRA	A (**)	CPF 431.599.669-68 CPF 607.851.289-72	Término do Indeterminad Término do Indeterminad	io mandato	
Ultimo Arquivamento Data 24/05/2023	Número 20233146270		ntos 1 - ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL)	ADOS (EXCETO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/09/2023, às 16:26:10 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br. com o código ODUJXSEJ.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretáric(a) Geral







CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO 0205 PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036 FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

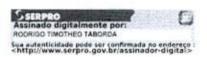
Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

PETRY & OLIVEIRA LTDA CNPJ: 03.155.251/0001-33

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 27 dia(s) do mês de setembro do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda Oficial Titular





000206

Data da consulta: 22/07/2023 14:35:27

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 03.155.251/0001-33

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: PETRY & OLIVEIRA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007 Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações



Gerar PDF







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

g)	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	L DA PESSO,	A JURÍDIC	4
NÜNERO DE INSCRIÇÃO 03.155.251/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	E INSCRIÇÃO E DE S CADASTRAL	SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 13/05/1999
NOME EMPRESARIAL PETRY & OLIVEIRA LTDA	P(
TITULG DO ESTABLE CUNENTO (NOME DE FANTASIA) VERDE AMARELO DECORACOES	(NOME DE FANTAGIA) ORACOES			as
CÓDICO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRIN 90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte	CODICO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte			
CCOIGO E DESCRIÇÃO DAS ATMUADES ECONO 42.12-0-00 - Construção de obras de 46.49-4-99 - Comércio atacadista de anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de ou 74.10-2-02 - Design de interiores 81.30-3-00 - Atividades paisagisticas	CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATINDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não específicad anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não específicados anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores	artigos de uso pes ecificados anterior	soal e domésti mente	co não específicad
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DANATUREZAJURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	urezzjuribicz resária Limitada			
LOGRADOURO R VICENTE MACHADO		NUMERO 3813	COMPLEMENTO	
CEP 85.813-250	BARRODISTRITO CANADA	MUNICIPIO		
ENDEREÇO ELETRÓNICO		TELEFONE (45) 9984-0068		
ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)	VÉL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL. ATIVA	ð		11/	DATA DA SITUAÇÃO CADASTR 11/06/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	2			

2

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2023 às 17:54:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PETRY & OLIVEIRA LTDA CNPJ: 03.155.251/0001-33 estabelecida na Rua Vicente Machado 3621, Canadá, Cascavel PR por seu representante legal Dirce Beatriz Petry Oliveira, Brasileira, Casada, empresária, RG nº 3.165.218-9 SSP-PR e CPF nº 431.599.669-68, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Vicente Machado, nº3801, Canadá, CEP 85813-250, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte -EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, nos termos da lei.

Cascavel, 27 de setembro de 2023

LUIS ANDRE Assinado de forma digital por LUIS ANDRE

DAVANTEL:0 DAVANTEL:06631383960 Dados: 2023.09.29

6631383960 16:04:11-03:00

LUIS ANDRE DAVANTEL

Contador

Registro no C.R.C.: PR-080159/O-8

C.P.F.: 6631383960

DIRCE BEATRIZ PETRY OLIVEIRA

C.P.F. 431.599.669-68



Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

PETRY E OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.155.251/0001-33, sediada RUA VICENTE MACHADO, 3813, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Cascavel. 28 de setembro de 2023.

PETRY E OLIVEIRA LTDA:03155 33

251000133

Assinado de forma digital por PETRY E **OLIVEIRA**

LTDA:031552510001

Dados: 2023.09.29

16:28:12 -03'00'

PETRY E OLIVEIRA LTDA CNPJ 03.155.251/0001-33 DIRCE BEATRIZ PETRY OLIVEIRA CPF 431.599.669-68





Ao Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

PETRY E OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.155.251/0001-33, sediada RUA VICENTE MACHADO, 3813, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 28 de setembro de 2023.

PETRY E OLIVEIRA Assinado de forma digital por PETRY E OLIVEIRA

LTDA:03155 33

LTDA:031552510001

251000133

Dados: 2023.09.29 16:28:34 -03'00'

PETRY E OLIVEIRA LTDA CNPJ 03.155.251/0001-33 DIRCE BEATRIZ PETRY OLIVEIRA CPF 431.599.669-68





Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PETRY E OLIVEIRA LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 03.155.251/0001-33, sediada RUA VICENTE MACHADO, 3013, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 28 de setembro de 2023.

PETRY E

Assinado de forma digital por PETRY E

OLIVEIRA

OLIVEIRA LTDA:0315525100013

LTDA:03155

3

251000133

Dados: 2023.09.29 16:27:57 -03'00'

PETRY E OLIVEIRA LTDA CNPJ 03.155.251/0001-33 DIRCE BEATRIZ PETRY OLIVEIRA CPF 431.599.669-68





Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa PETRY E OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.251/0001-33, estabelecida na Rua Vicente Machado, nº 3813, Bairro Canada, Cascavel/PR, forneceu ao MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES CNPJ nº 76.208.834/0001-59, estabelecida na Rua Avenida Tancredo Neves, 502, centro, Capitão Leônidas Marques/PR e detém qualificação técnica, para fornecimento dos itens conforme segue:

DESCRIÇÃO/PRODUTOS	MARCA
ESCULTURAS REALISTAS DE PERSONAGENS DO PRESÉPIO. PEÇAS PRODUZIDAS COM A MATERIA PRIMA RESINA, COM PADRÃO MÉDIO DE IM DE ALTURA, COMPOSTAS DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, PINTURA AUTOMOTIVA E FILETAMENTO EM PÓ DE OURO. PEÇAS UTILIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DO CONJUTO NATALINO ENTITULADO PRESÉPIO, RETRATANDO O NASCIMENTO DE JESUS CRISTO.	VERDE AMARELO ARTE SACRA

Registramos que a empresa entregou as peças de acordo com a portaria nº 689/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 151/2022.

Informamos ainda que o fornecimento dos itens acima referidos apresentou bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

9

Capitão Leônidas Marques, 21 de julho de 2022.

JOAO MARCOS RIBEIRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda





Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03155251000133

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/10/2023 10:36:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: PETRY & OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 03.155.251/0001-33

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

2

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023/2023

PROPOSTA FINAL FORNECEDOR

PROCESSO LICITATÓRIO 109/2023

Fornecedor: PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA

CNPJ: 43.004.178/0001-13

Representante: VIVIANE MARLI PIANA

Telefone: (45) 3325-1081

E-mail: pontoluzilumina@gmail.com

Endereço: AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 1542 - , Cascavel - Paraná - 85804-605

	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
	1	200,00	М	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V,VERDE	V8	12MMVD	R\$ 11,98	R\$ 2.396,00
	2	200,00	М	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360°,220 V,AMARELA.	V8	12MMAM	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
	3	500,00	М	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360°,220 V, BRANCO.	V8	12MMBR	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00
	4	100,00	UN	CASCATA 200 LED MULTIFUNÇOES COLORIDA, 220 V. 5 METROS	V8	200LCOLOR	R\$ 114,25	R\$ 11.425,00
	5	200,00	UN	CORDÃO METEOROS LED BRANCO 1 METRO 80 LEDS- 220V.	EURO	TUB100	RS 74,75	R\$ 14.950,00
	6	150,00	UN	CORDÃO 100 LED FIXO COLOR BLINDADO 10 MTS 220V	V8	BL100COLOR	R\$ 73,50	R\$ 11.025,00
	7	100,00	UN	PISCA - PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL- BRANÇO-VERDE-VERMELHO- 8 FUNÇOES, 220V. COM 20 MTS	V8	200L8F	R\$ 125,50	R\$ 12.550,00
	8	20,00	UN	LAMPADA STROBO FLASH REDONDO BRANCO FRIO 6W 75X80 CM 220V.	V8	STB6W	R\$ 89,50	R\$ 1.790.00
	9	1,00	UN	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BALÃO 3D - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 5,80X3,50M, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - COLORIDO	PROPRIA	BALAO 3D	R\$ 77.800,00	R\$ 77.800,00
	10	8.00	UN	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE ANJO 3D C/ TROMBETA - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 3,00X1,30X2,15M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - BR FRIO E WARM.	PROPRIA	ANJO 3D	R\$ 4.930,00	R\$ 39,440,00
)	15	1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TODA A DECORAÇÃO, INCLUINDO 2 MANUTENÇÕES NO DECORRER DO PERÍODO DA LOCAÇÃO E AINDA A RETIRADA DA DECORAÇÃO NO FINAL DO PERÍODO E AINDA, TÉCNICO OU EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL PARA RESOLUÇÃO DE EVENTUAIS PROBLEMAS DURANTE TODO O PERÍODO EM QUE A DECORAÇÃO FICARÁ MONTÁDA, (TODO MATERIAL ELÉTRICO (EX: FIAÇÃO, TOMADAS E ETC) PARA A INSTALAÇÃO DAS PEÇAS SERÁ FORNECIDO PELO MUNICÍPIO	PROPRIA	SER	R\$ 16.490,00	R\$ 16,490,00
				500-000			Total R\$	196.196,00

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

Assinado de forma digital por:

VIVIANE MARLI PIANA - 53778430963

Dados: 02/10/2023 10:36:28

PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA 43.004.178/0001-13



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023/2023

PROPOSTA FINAL FORNECEDOR

PROCESSO LICITATÓRIO 109/2023

Fornecedor: PETRY & OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 03.155.251/0001-33

Representante: DIRCE BEATRIZ PETRY OLIVEIRA

Telefone: (45) 9998-4006

E-mail: verdeamareloartesacra@gmail.com

Endereço: R VICENTE MACHADO, 3813 - , Cascavel - Paraná - 85813-250

It	em	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
11	1	1,00	UN	ESCULTURA DO REI MELCHIOR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.	PRÓPRIA	ESCULTURA REI MELCHIOR	R\$ 5.333,00	R\$ 5.333,00
•12	2	1,00	UN	ESCULTURA DO REI BALTHAZAR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA, OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO	PRÓPRIA	ESCULTURA REI BALTHAZAR	R\$ 5.333,00	R\$ 5.333,00
1:	3	1,00	UN	ESCULTURA DO REI GASPHAR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO	PROPRIA	ESCULTURA REI GASPHAR	R\$ 5.333,00	R\$ 5.333,00
1	4	1,00	UN	ESCULTURA DO PASTOR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA, OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO,		ESCULTURA PASTOR	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00
							Total R\$	20.699,00

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

Assinado de forma digital por:

DIRCE BEATRIZ PETRY OLIVEIRA - 43159966968

Dados: 02/10/2023 10:12:01

PETRY & OLIVEIRA LTDA 03.155.251/0001-33





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 109/2023



Vencedor(es) do(s) Item(s)

			100		1000	Valor	Total	Valor	Total	Fcon.	Economia
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Lance	Lance	Orçado	Orçado	%	R\$
1	200,00	М	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V,VERDE	V8	12MMVD	R\$ 11,98	R\$ 2.396,00	R\$ 15,76	R\$ 3.152,00	23,98 %	R\$ 3,78
2	200,00	М	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V,AMARELA.	V8	12MMAM	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00	R\$ 15,76	R\$ 3.152,00	24,49 %	R\$ 3,86
3	500,00	М	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V, BRANCO.	V8	12MMBR	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00	R\$ 15,76	R\$ 7.880,00	24,49 %	R\$ 3,86
4	100,00	UN	CASCATA 200 LED MULTIFUNÇOES COLORIDA, 220 V. 5 METROS	V8	200LCOLOR	R\$ 114,25	R\$ 11.425,00	R\$ 142,73	R\$ 14.273,00	19,95 %	R\$ 28,48
5	200,00	UN	CORDÃO METEOROS LED BRANCO 1 METRO 80 LEDS- 220V.	EURO	TUB100	R\$ 74,75	R\$ 14.950,00	R\$ 93,36	R\$ 18.672,00	19,93 %	R\$ 18,6
6	150,00	UN	CORDÃO 100 LED FIXO COLOR BLINDADO 10 MTS 220V	V8	BL100COLOR	R\$ 73,50	R\$ 11.025,00	R\$ 74,78	R\$ 11.217,00	1,71 %	R\$ 1,2
7	100,00	UN	PISCA – PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL- BRANCO-VERDE- VERMELHO- 8 FUNÇOES, 220V. COM 20 MTS	V8	200L8F	R\$ 125,50	R\$ 12.550,00	R\$ 126,20	R\$ 12.620,00	0,55 %	R\$ 0,7
8	20,00	UN	LAMPADA STROBO FLASH REDONDO BRANCO FRIO 6W 75X80 CM 220V.	V8	STB6W	R\$ 89,50	R\$ 1.790,00	R\$ 90,89	R\$ 1.817,80	1,52 %	R\$ 1,3
9	1,00		FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BALÃO 3D - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 5,80X3,50M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - COLORIDO		BALAO 3D		R\$ 77.800,00	78.220,00	78.220,00	0,53 %	
10	8,00	UN	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE ANJO 3D C/ TROMBETA - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 3,00X1,30X2,15M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO, APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12		ANJO 3D	R\$ 4.930,00	RS 39.440,00	R\$ 4.966,00	9,728,00		R\$ 36,0

						Total R\$ 196	5.196.00	Total Or	çado R\$	5.33%	R\$
15	1,00	UN	CORDÃO 100 LED'S - BR FRIO E WARM. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TODA A DECORAÇÃO, INCLUINDO 2 MANUTENÇÕES NO DECORRER DO PERÍODO DA LOCAÇÃO E AINDA A RETIRADA DA DECORAÇÃO NO FINAL DO PERÍODO E AINDA, TÉCNICO OU EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL PARA RESOLUÇÃO DE EVENTUAIS PROBLEMAS DURANTE TODO O PERÍODO EM QUE A DECORAÇÃO FICARÁ MONTADA. (TODO MATERIAL ELÉTRICO (EX: FIAÇÃO, TOMADAS E ETC) PARA A INSTALAÇÃO DAS PEÇAS SERÁ FORNECIDO PELO MUNICÍPIO	PROPRIA	SER	R\$ 16.490,00	R\$ 16.490,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00	0,06 %	R\$ 10,00
			POTÊNCIA 220V E								00001

					Tota	I R\$ 196	.196,00	20	7.231,80	5,33%	11.035,80
Fornece	dor: PETR	Y & O	LIVEIRA LTDA - 03.15	5.251/000	1-33	/					
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ.	Economia R\$
			ESCULTURA DO REI MELCHIOR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTES SEGUINTES PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA		ESCULTURA	00000	5270				
11	1,00	UN	DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.	PRÓPRIA	REI MELCHIOR	R\$ 5.333,00	R\$ 5.333,00	R\$ 5.533,33	R\$ 5.533,33	3,62 %	R\$ 200,3:
			ESCULTURA DO REI BALTHAZAR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS:		ESCULTURA						
12	1,00	UN	PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E	PRÓPRIA	REI BALTHAZAR	R\$ 5.333,00			RS 5.533,33	3,62 %	R\$ 200,3
			SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO								20
13	1,00	UN		PRÓPRIA	ESCULTURA REI GASPHAR	R\$ 5.333,00	R\$ 5.333,00		3 R\$ 5.533,33	3,62 %	R\$ 200,3

CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA, OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO ESCULTURA DO PASTOR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM -PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA

14

1,00 UN DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA, OS TONS DAS TINTAS E

SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.

ESCULTURA PRÓPRIA PASTOR

R\$ R\$ 4.770,00 R\$ 4.770,00 1,46 %

R\$ 70,00

Total R\$ 20.699,00

Total Orçado R\$ 3,14% R\$ 670,99

Fornecedor(es) participante(s)						
Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ.	Economia R\$
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001- 13	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 15	R\$196.196,00	R\$ 207.231,80	5,33%	R\$ 11.035,80
PETRY & OLIVEIRA LTDA	03.155.251/0001- 33	11 - 12 - 13 - 14	R\$20.699,00	R\$ 21.369,99	3,14%	R\$ 670,99
Total Geral			R\$ 216.895,00	R\$ 228.601,79	5,12%	R\$ 11.706,79







PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 109/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023/2023 referente à AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R
1	200,00	М	V8	12MMVD	R\$ 11,98	R\$ 2.396,00	R\$ 15,76	R\$ 3.152,00	23,9847 %	R\$ 3,7
Descri	ção: MANG	UEIRAS	S EM LED 12 N	1M 36 LED/M 360°,2	20 V,VERDE					
2	200,00	М	V8	12MMAM	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00	R\$ 15,76	R\$ 3.152,00	24,4923 %	R\$ 3,8
Descri	ção: MANG	UEIRAS	S EM LED 12 M	1M 36 LED/M 360*,2	20 V,AMARELA.					
3	500,00	М	V8	12MMBR	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00	R\$ 15,76	R\$ 7.880,00	24,4923 %	R\$ 3,8
Descri	ção: MANG	UEIRAS	S EM LED 12 M	1M 36 LED/M 360*,2	20 V, BRANCO.					
4	100,00	UN	V8	200LCOLOR	R\$ 114,25	R\$ 11.425,00	R\$ 142,73	R\$ 14.273,00	19,9537 %	R\$ 28,4
Descri	ção: CASC	ATA 200	LED MULTIFU	INÇOES COLORIDA	A, 220 V. 5 METRO	os				
5	200,00	UN	EURO	TUB100	R\$ 74,75	R\$ 14.950,00	R\$ 93,36	R\$ 18.672,00	19,9335 %	R\$ 18.6
Descri	ção: CORD	ÃO ME	TEOROS LED	BRANCO 1 METRO	80 LEDS- 220V.					
6	150,00	UN	∨8	BL100COLOR	R\$ 73,50	R\$ 11.025,00	R\$ 74.78	R\$ 11.217,00	1,7116 %	R\$ 1,2
Descri	ção: CORD	ÃO 100	LED FIXO CO	LOR BLINDADO 10	MTS 220V					
7	100,00	UN	VB	200L8F	R\$ 125,50	R\$ 12.550,00	R\$ 126,20	R\$ 12.620,00	0,5546 %	R\$ 0,7
Descri	ção: PISCA	- PISC	A COM 200 LE	DS, NAS CORES A	MARELO-AZUL-BI	RANCO-VERDE-V	ERMELHO- 8 F	UNÇOES, 220V	COM 20 MT	s
8	20,00	UN	V8	STB6W	R\$ 89,50	R\$ 1.790,00	R\$ 90,89	R\$ 1.817,80	1,5293 %	R\$ 1,3
Descri	ção: LAMPA	ADA ST	ROBO FLASH	REDONDO BRANC	O FRIO 6W 75X80	CM 220V.				1
9	1,00	UN	PROPRIA	BALAO 3D	R\$ 77.800,00	R\$ 77.800,00	R\$	R\$	0,5369	R\$ 420.0

78.220,00

78.220,00

	Quant.	Un	Marc	:a	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
STRU	TURA MET	ÁLICA	GALVANIZ	ZADA DE T	TUBOS METALO	ON 20X20, FERRO	ROXIMADAMENTE OS CHATOS 1/8 X POTÊNCIA 220V I	3/4 E REDOND	OS 3/8 COM PI	NTURA PRIM	
10	8,00	UN	PROPE	RIA	ANJO 3D	R\$ 4.930,00	R\$ 39.440,00	R\$ 4.966.00	R\$ 39.728,00	0,7249	R\$ 36.00
RODU	ZIDO EM E	ESTRUI	TURA ME	TÁLICA GA	ALVANIZADA DI	E TUBOS METALO	MEDINDO APROX DN 20X20, FERRO IETRO, POTÊNCIA	MADAMENTE S CHATOS 1/8	APÓS A MONTA X 3/4 E REDON	AGEM 3,00X1	M PINTURA
15	1,00	UN	PROPE	RIA	SER	R\$ 16.490,00	R\$ 16.490,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00	0.0606	R\$ 10,00
ESOLI LÉTRI	UÇÃO DE I	EVENTU AÇÃO,	JAIS FRO	OBLEMAS I	DURANTE TOD PARA A INSTAL	OO O PERÍODO EI AÇÃO DAS PEÇA	Adju	ÇÃO FICARÁ I DO PELO MUI ubtotal dicado: R\$.196,00	MONTADA. (TOI NICIPIO Sub	total 5,32 ado: R\$	L
em	cedor Quant.	: PE	TRY 8		Modelo	DA - 03.155 Unitário Adjudicado	.251/0001- Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orcado	Econ.	Econ. R
11	1,00	UN	PRÓPI	RIA E	SCULTURA REI MELCHIOR	R\$ 5.333,00	R\$ 5.333,00	R\$ 5.533,33	R\$ 5.533,33	3,6204 %	R\$ 200,3
escric	TERISTICA	AS PRO	DUTIVAS	: PINTURA	COMPOSTAD		TAL DE 1M - PRO RADOR AUTOMO EM ANEXO.				
ARAC		1000	ppán	RIA E	SCULTURA	R\$ 5.333,00	R\$ 5.333,00	R\$ 5.533,33	R\$ 5.533,33	3,6204 %	R\$ 200,3
ARAC EUS D	1,00	UN	PRÓPI	В	REI ALTHAZAR			0.000,00			
ARAC EUS D 12 escriç ARAC	ão: ESCUI TERISTICA	TURA I	DO REI B	ALTHAZAR	ALTHAZAR R - POSIÇÃO: E A COMPOSTA D		OTAL DE 1M - PRO RADOR AUTOMO EM ANEXO	ODUZIDO EM F			
ARAC EUS D 2 2 escriç ARAC EUS D	ão: ESCUI TERISTICA	TURA I	DO REI B	ALTHAZAR E PINTURA CONFORM RIA E	ALTHAZAR R - POSIÇÃO: E A COMPOSTA D	E FUNDO PREPA	RADOR AUTOMO	ODUZIDO EM F			
ARAC'EUS D 12 escriç ARAC'EUS D 13	ão: ESCUL TERÍSTICA ETALHAM 1,00 âo: ESCUL TERÍSTICA	LTURA I AS PRO ENTOS UN .TURA I AS PRO	DO REI B. DUTIVAS , SERÃO PRÓPI DO REI G DUTIVAS	ALTHAZAR E PINTURA CONFORM RIA E:	ALTHAZAR R - POSIÇÃO: E A COMPOSTA D ME OS DISPOS SCULTURA REI GASPHAR POSIÇÃO: AJO A COMPOSTA D	DE FUNDO PREPA ITOS NAS FOTOS R\$ 5.333,00 DELHADO - ALTUR	RADOR AUTOMO EM ANEXO R\$ 5.333,00 RA TOTAL DE 70CI RADOR AUTOMO	PRODUZIDO EM PITIVO, TINTA AI	R\$ 5.533,33	3.6204 % COM AS SEC	R\$ 200,3
2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	ão: ESCUL TERÍSTICA ETALHAM 1,00 âo: ESCUL TERÍSTICA	LTURA I AS PRO ENTOS UN .TURA I AS PRO	DO REI B. DUTIVAS , SERÃO PRÓPI DO REI G DUTIVAS	ALTHAZAR E PINTURA CONFORM RIA E: (ASPHAR - E PINTURA CONFORM	ALTHAZAR R - POSIÇÃO: E A COMPOSTA D ME OS DISPOS SCULTURA REI GASPHAR POSIÇÃO: AJO A COMPOSTA D	DE FUNDO PREPA TOS NAS FOTOS R\$ 5.333,00 DELHADO - ALTUR DE FUNDO PREPA	RADOR AUTOMO EM ANEXO R\$ 5.333,00 RA TOTAL DE 70CI RADOR AUTOMO	PRODUZIDO EM PITIVO, TINTA AI	R\$ 5.533,33	3.6204 % COM AS SEC	R\$ 200,3

Subtotal Adjudicado: R\$ 20.699,00 Subtotal Orçado: R\$

21.369,99

3,1398

R\$ 670,99

TOTAL GERAL DO PROCESSO

otal Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 216.895,00	R\$ 228.601,79	5,1210 %	11.706,79

Três Barras do Paraná - Paraná, 09 de Outubro de 2023

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING Pregoeiro(a)







PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 109/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 1

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023/2023 referente à AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA - 43.004.178/0001-13

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ, R
1	200,00	М	V8	12MMVD	R\$ 11,98	R\$ 2.396,00	R\$ 15,76	R\$ 3.152,00	23,9847 %	R\$ 3,7
Descr	ição: MANO	UEIRAS	EM LED 12	MM 36 LED/M 360*,2	20 V, VERDE					
2	200,00	М	V8	12MMAM	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00	R\$ 15,76	R\$ 3.152,00	24,4923 %	R\$ 3.8
Descr	ição: MANO	UEIRAS	EM LED 12	MM 36 LED/M 360*,2	20 V,AMARELA.					
3	500,00	М	∨8	12MMBR	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00	R\$ 15,76	R\$ 7.880,00	24,4923 %	R\$ 3,8
Descr	ição: MANG	UEIRAS	EM LED 12	MM 36 LED/M 360°,2	20 V, BRANCO.					
4	100,00	UN	V8	200LCOLOR	R\$ 114,25	R\$ 11.425,00	R\$ 142,73	R\$ 14.273,00	19,9537 %	R\$ 28,4
Descr	ção: CASC	ATA 200	LED MULTIF	UNÇOES COLORIDA	, 220 V. 5 METRO	s				
5	200,00	UN	EURO	TUB100	R\$ 74,75	R\$ 14.950,00	R\$ 93,36	R\$ 18.672,00	19,9335 %	R\$ 18,6
Descr	ção: CORD	ÃO MET	EOROS LED	BRANCO 1 METRO	80 LEDS- 220V.					
6	150,00	UN	V8	BL100COLOR	R\$ 73,50	R\$ 11.025,00	R\$ 74,78	R\$ 11.217,00	1,7116	R\$ 1,2
Descri	ção: CORD	ÃO 100	LED FIXO CO	DLOR BLINDADO 10	MTS 220V					
		UN	V8	200L8F	R\$ 125,50	R\$ 12.550,00	R\$ 126,20	R\$ 12.620,00	0,5546	R\$ 0,7
7	100,00							12,020,00	14	
7			COM 200 LE	EDS, NAS CORES AM	MARELO-AZUL-BF	RANCO-VERDE-VI	ERMELHO- 8 F		10%	s



										and and and
					Unitário	Total	Unitário	Total		
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Adjudicado	Adjudicado	Orçado	Orçado	Econ. %	Econ. R\$
9	1.00	UN	PROPRIA	BALAO 3D	R\$ 77.800,00	R\$ 77.800,00	R\$	R\$	0,5369	R\$ 420,00
							78.220,00	78,220,00	%	
)escri	cão: FIGUR	A LUM	INOSA EM FOR	MATO DE BALÃO	3D - MEDINDO AP	ROXIMADAMENT	E APÓS A MON	TAGEM 5.80X3	.50M. PRODI	JZIDO EM
					LON 20X20, FERRO					
LUMÍ	NIO. APLIC	AÇÃO I	DE MANGUEIRA	A LED 12 MM CON	d 30 LEDS/METRO,	POTÊNCIA 220V	E CORDÃO 100	LED'S - COLO	RIDO	
10	8,00	UN	PROPRIA	ANJO 3D	R\$ 4.930,00	R\$ 39.440,00	R\$	R\$	0,7249	R\$ 36,00
							4.966,00	39.728,00	%	
escri	ão: FIGUR	A LUM	INOSA EM FOR	MATO DE ANJO 3	D C/ TROMBETA -	MEDINDO APROX	(IMADAMENTE	APÓS A MONTA	AGEM 3.00X	1.30X2.15M.
933 (153-075)					DE TUBOS METAL					
RIME	ALUMÍNIO.	APLIC	AÇÃO DE MAN	GUEIRA LED 12 N	MM COM 30 LEDS/N	METRO, POTÊNCI	A 220V E CORD	ÃO 100 LED'S	- BR FRIO E	WARM.
15	1,00	UN	PROPRIA	SER	R\$ 16.490,00	R\$ 16.490,00	R\$	R\$	0,0606	R\$ 10,00
							16 500 00	16 500 00	36	

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TODA A DECORAÇÃO, INCLUINDO 2 MANUTENÇÕES NO DECORRER DO PERÍODO DA LOCAÇÃO E AINDA A RETIRADA DA DECORAÇÃO NO FINAL DO PERÍODO E AINDA. TÉCNICO OU EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL PARA RESOLUÇÃO DE EVENTUAIS PROBLEMAS DURANTE TODO O PERÍODO EM QUE A DECORAÇÃO FICARÁ MONTADA. (TODO MATERIAL ELÉTRICO (EX: FIAÇÃO, TOMADAS E ETC) PARA A INSTALAÇÃO DAS PEÇAS SERÁ FORNECIDO PELO MUNICÍPIO

 Subtotal
 Subtotal
 5,3253
 R\$

 Adjudicado:
 Orçado:
 %
 11.035,80

 R\$
 R\$
 196.196,00
 207.231,80

Fornecedor: PETRY & OLIVEIRA LTDA - 03.155.251/0001-33

ltem	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
11	1,00	UN	PRÓPRIA	ESCULTURA REI MELCHIOR	R\$ 5.333,00	R\$ 5.333,00	R\$ 5.533,33	R\$ 5.533,33	3,6204 %	R\$ 200,33

Descrição: ESCULTURA DO REI MELCHIOR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA, OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.

12	1,00	UN	PRÓPRIA	ESCULTURA	R\$ 5.333,00	R\$ 5.333,00	RS	R\$ 5.533,33	3,6204	R\$ 200,33
				REI			5.533,33		%	
				BALTHAZAR						

Descrição: ESCULTURA DO REI BALTHAZAR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVÁS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO

13	1,00	UN	PRÓPRIA	ESCULTURA	R\$ 5.333,00	R\$ 5.333,00	RS	R\$ 5.533,33	3,6204	R\$ 200,33
			325ANG MOULOUS	REI			5.533,33		%	
				GASPHAR						

Descrição: ESCULTURA DO REI GASPHAR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO

14	1,00	UN	PRÓPRIA	ESCULTURA	R\$ 4.700,00	R\$ 4,700,00	R\$	R\$ 4,770,00	1,4675	R\$ 70,00
				PASTOR			4.770,00		%	



Unitário Unitário Total Total Econ. Adjudicado Adjudicado Orçado Orçado Econ. R\$ Descrição: ESCULTURA DO PASTOR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO. Subtotal Subtotal R\$ 670,99 Adjudicado: Orçado: RS RS 20,699,00 21,369,99

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 216.895,00	R\$ 228.601,79	5,1210 %	11.706,79

Três Barras do Paraná - Paraná, 09 de Outubro de 2023

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING Pregoeiro(a)







ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 109/2023

As 09:02:46 horas do día 02 de Outubro de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br., o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a); subsidiariamente na Lei Federal nº 8,666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento	
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	Microempresa	
E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	Microempresa	
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	43.004.178/0001-13	Microempresa	
PETRY & OLIVEIRA LTDA	03.155.251/0001-33	Microempresa	

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

listórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
4396	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43004178000113	V8	12MMVD	R\$ 15,76	Classificada	-
37603	DOUGLAS POSSAN LTDA	15332845000151	Westfield	12 mm 36 LED/M, 220V, VERDE	R\$ 15,00	Classificada	-
93814	E D RIBEIRO LTDA	50728178000121	SUSTENTALED	LED	R\$ 15,76	Classificada	-

Lances do Item 1

THE REPORT OF THE PARTY OF THE				
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 15,76	29/09/2023 11:00:55	Classificado
E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	R\$ 15,76	29/09/2023 08:53:47	Classificado
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 15,00	29/09/2023 08:11:16	Classificado

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 14,00	02/10/2023 09:05:09	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 13,95	02/10/2023 09:08:45	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 12,55	02/10/2023 09:09:12	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004,178/0001-13	R\$ 12,50	02/10/2023 09:12:12	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 12,40	02/10/2023 09:12:26	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 12,30	02/10/2023 09:13:59	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 12,20	02/10/2023 09:14:07	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 12,10	02/10/2023 09:15:17	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 12,05	02/10/2023 09:16:09	Intermediario
OOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-61	R\$ 12,00	02/10/2023 09:15:45	Manual
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 11,98	02/10/2023 09:17:05	Manual

	gons do mem r	
Usuári	o Data/Hora	Mensagem
Sistem	a 02/10/2023 09:02:58	O ITEM 1 foi ordenado e classificado, Boa sorte!
Sistem	a 02/10/2023 09:03:09	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistem	a 02/10/2023 09:13:10	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistem	02/10/2023 09:19:05	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Gistem	02/10/2023 09:36:38	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo periodo de 15 minutos.
Sistem	a 02/10/2023 09:51:41	O tempo de negociação está encerrado.
Sistem	a 02/10/2023 10:09:05	O fornecedor PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$11,98.
Sistem	a 02/10/2023 10:09:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA -43.004,178/0001-13, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistem	a 09/10/2023 09:55:51	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistem	09/10/2023 10:10:54	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistem	a 09/10/2023 11:30:39	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .



Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 11.98
20	DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 12,00
30	E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	R\$ 15,76

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
96640	DOUGLAS POSSAN LTDA	15332845000151	Westfield	12 mm 36 LED/M, 220V, AMARELA	R\$ 15,00	Classificada	
36482	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43004178000113	V8	12MMAM	R\$ 15,76	Classificada	
1349	E D RIBEIRO LTDA	50728178000121	SUSTENTALED	LED	R\$ 15,76	Classificada	

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 15,76	29/09/2023 11:00:55	Classificado
E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	R\$ 15,76	29/09/2023 08:53:47	Classificado
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 15,00	29/09/2023 08:11:16	Classificado
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 14,00	02/10/2023 09:05:15	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004,178/0001-13	R\$ 13,95	02/10/2023 09:08:50	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 12,55	02/10/2023 09:09:17	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 12,50	02/10/2023 09:12:18	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/9001-51	R\$ 12,40	02/10/2023 09:12:30	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 12,30	02/10/2023 09:14:02	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 12,20	02/10/2023 09:14:11	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004,178/0001-13	R\$ 12,10	02/10/2023 09:15:21	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 12,00	02/10/2023 09:15:50	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 11,98	02/10/2023 09:16:15	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 11,95	02/10/2023 09:16:22	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 11,90	02/10/2023 09:17:10	Manual

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 09:02:58	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!



Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 09:03:09	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/10/2023 09:13:10	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/10/2023 09:19:13	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	02/10/2023 09:36:38	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos.
Sistema	02/10/2023 09:51:41	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	02/10/2023 10:09:05	O fornecedor PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$11,90.
Sistema	02/10/2023 10:09:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA -43.004.178/0001-13, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/10/2023 09:55:51	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/10/2023 10:10:54	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/10/2023 11:30:39	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 11,90
2ª	DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 11,95
3°	E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	R\$ 15.76

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
95010	DOUGLAS POSSAN LTDA	15332845000151	Westfield	12 mm 36 LED/M, 220V, BRANCO	R\$ 15,00	Classificada	**
40884	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43004178000113	V8	12MMBR	R\$ 15,76	Classificada	**
23470	E D RIBEIRO LTDA	50728178000121	SUSTENTALED	LED	R\$ 15,76	Classificada	-

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 15,76	29/09/2023 11:00:55	Classificado
E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	R\$ 15,76	29/09/2023 08:53:47	Classificado
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 15,00	29/09/2023 08:11:16	Classificado
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 14,00	02/10/2023 09:05:20	Manual

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004,178/0001-13	R\$ 13,95	02/10/2023 09:09:02	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 12,55	02/10/2023 09:09:22	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 12,50	02/10/2023 09:12:21	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 12,40	02/10/2023 09:12:35	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 12,30	02/10/2023 09:14:06	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	RS 12,20	02/10/2023 09:14:16	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 12,10	02/10/2023 09:15:25	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 12,00	02/10/2023 09:15:56	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO I.TDA	43.004.178/0001-13	R\$ 11,98	02/10/2023 09:16:20	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 11,95	02/10/2023 09:16:27	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 11,90	02/10/2023 09:17:14	Manual

mensage	ns do item 3	
Usuário	Data/Hora	Monsagem
Sistema	02/10/2023 09:02:58	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/10/2023 09:03:09	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/10/2023 09:13:10	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/10/2023 09:19:17	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
Sistema	02/10/2023 09:36:38	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo periodo de 15 minutos.
Sistema	02/10/2023 09:51:41	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	02/10/2023 10:09:05	O fornecedor PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$11,90.
Sistema	02/10/2023 10:09:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA -43.004.178/0001-13, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/10/2023 09:55:51	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/10/2023 10:10:54	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	09/10/2023 11:30:39	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho:



Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 11,90
2°	DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 11,95
30	E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	R\$ 15,76

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
86717	E D RIBEIRO LTDA	50728178000121	SUSTENTALED	LED	R\$ 142,73	Classificada	-
83093	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43004178000113	V8	200LCOLOR	R\$ 142,73	Classificada	-
53892	DOUGLAS POSSAN LTDA	15332845000151	Westfield	200 LED MULTIFUNÇÕES COLORIDA, 220V 5M	R\$ 142,00	Classificada	

Lances do Item 4

Lances do Item 4				
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	R\$ 142,73	29/09/2023 08:53:47	Classificado
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 142,73	29/09/2023 11:00:55	Classificado
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 142,00	29/09/2023 08:11:16	Classificado
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 128,45	02/10/2023 09:05:57	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 128,00	02/10/2023 09:09:16	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 115,20	02/10/2023 09:09:39	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 115,00	02/10/2023 09:12:28	Manual
OUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 114,90	02/10/2023 09:12:42	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 114,80	02/10/2023 09:14:21	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 114,70	02/10/2023 09:14:28	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 114,60	02/10/2023 09:15:29	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 114,50	02/10/2023 09:16:02	Manual
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 114,40	02/10/2023 09:16:26	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 114,30	02/10/2023 09:16:36	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 114,25	02/10/2023 09:17:19	Manual

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 09:02:58	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sortel
Sistema	02/10/2023 09:03:09	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encorrado automaticamente!
Sistema	02/10/2023 09:13:10	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sortel
Sistema	02/10/2023 09:19:22	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.
Sistema	02/10/2023 09:36:38	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos.
Sistema	02/10/2023 09:51:41	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	02/10/2023 10:09:05	O fornécedor PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$114,25.
Sistema	02/10/2023 10:09:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA -43.004.178/0001-13, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/10/2023 09:55:51	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/10/2023 10:10:54	Despacho: Pela auséncia de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	09/10/2023 11:30:39	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta RS
1"	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 114,25
2°	DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	RS 114,30
3°	E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	R\$ 142,73

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
70193	E D RIBEIRO LTDA	50728178000121	SUSTENTALED	LED	R\$ 93,36	Classificada	-
26648	DOUGLAS POSSAN LTDA	15332845000151	V8	1M, 80 LEDS, 220V	R\$ 93,00	Classificada	**
84776	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43004178000113	EURO	TUB100	R\$ 93,36	Classificada	-

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E D RIBEIRO LTDA	50.728,178/0001-21	R\$ 93,36	29/09/2023 08:53:47	Classificado
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 93,36	29/09/2023 11:00:55	Classificado



Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 93,00	29/09/2023 08:11:16	Classificado
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 84,00	02/10/2023 09:06:33	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 83,90	02/10/2023 09:09:27	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 75,50	02/10/2023 09:09:59	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 75,40	02/10/2023 09:12:34	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 75,30	02/10/2023 09:12:50	Manual
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 75,25	02/10/2023 09:14:26	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 75,20	02/10/2023 09:14:33	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 75,10	02/10/2023 09:15:33	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 75,00	02/10/2023 09:16:08	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 74,90	02/10/2023 09:16:30	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 74,80	02/10/2023 09:16:42	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 74,75	02/10/2023 09:17:24	Manual

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 09:02:58	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/10/2023 09:03:09	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/10/2023 09:13:10	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/10/2023 09:19:26	A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada.
Sistema	02/10/2023 09:36:38	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos.
Sistema	02/10/2023 09:51:41	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	02/10/2023 10:09:05	O fornecedor PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$74,75.
Sistema	02/10/2023 10:09:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA -43,004,178/0001-13, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/10/2023 09:55:51	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/10/2023 10:10:54	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	09/10/2023 11:30:39	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho:



Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
14	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 74,75
2°	DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 74,80
3°	E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	R\$ 93.36

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
29854	E D RIBEIRO LTDA	50728178000121	SUSTENTALED	LED	R\$ 74,78	Classificada	-
33822	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43004178000113	V8	BL100COLOR	R\$ 74,78	Classificada	-
87928	DOUGLAS POSSAN LTDA	15332845000151	Westfield	100 LEDS FIXO COLOR BLINDADO 10 M. 220V	R\$ 74,00	Classificada	•

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	R\$ 74,78	29/09/2023 08:53:47	Classificado
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 74,78	29/09/2023 11:00:55	Classificado
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 74,00	29/09/2023 08:11:16	Classificado
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 73,90	02/10/2023 09:19:39	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 73,80	02/10/2023 09:21:11	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 73,50	02/10/2023 09:22:06	Manual

mensage	ins do item o	
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 09:02:58	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/10/2023 09:11:56	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/10/2023 09:21:56	A etapa de envio de lances do ITEM 6 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/10/2023 09:24:06	A prorrogação automática do ITEM 6 está encerrada.
Sistema	02/10/2023 09:36:38	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo periodo de 15 minutos.
Sistema	02/10/2023 09:51:41	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	02/10/2023 10:09:05	O fornecedor PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$73,50.

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 10:09:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA -43.004.178/0001-13, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/10/2023 09:55:51	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/10/2023 10:10:54	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	09/10/2023 11:30:39	A disputa do ITEM 6 está encerrada. Despacho:

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1"	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 73,50
△ ?°	DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 73,80
3°	E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	R\$ 74,78

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
13554	E D RIBEIRO LTDA	50728178000121	SUSTENTALED	LED	R\$ 126,20	Classificada	-
37490	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43004178000113	V8	200L8F	R\$ 126,20	Classificada	-
9865	DOUGLAS POSSAN LTDA	15332845000151	Westfield	200 LEDS, AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE E VERMELHO, 8 FUNÇÕES, 220V, 20M	R\$ 126,00	Classificada	-

ances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	R\$ 126,20	29/09/2023 08:53:47	Classificado
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 126,20	29/09/2023 11:00:55	Classificado
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 126,00	29/09/2023 08:11:16	Classificado
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 125,90	02/10/2023 09:19:49	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15,332,845/0001-51	R\$ 125,80	02/10/2023 09:21:20	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 125,50	02/10/2023 09:22:10	Manual

Monrae	one	de	Here	7
Mensag	iens	ao	item	

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 09:02:58	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!



Me	nsage	ns d	o Item	7
----	-------	------	--------	---

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 09:11:56	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/10/2023 09:21:56	A etapa de envio de lances do ITEM 7 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/10/2023 09:24:10	A prorrogação automática do ITEM 7 está encerrada.
Sistema	02/10/2023 09:36:38	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos.
Sistema	02/10/2023 09:51:41	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	02/10/2023 10:09:05	O fornecedor PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$125,50.
Sistema	02/10/2023 10:09:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA -43.004.178/0001-13, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/10/2023 09:55:51	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/10/2023 10:10:54	Despacho: Pela auséncia de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamento nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	09/10/2023 11:30:39	A disputa do ITEM 7 está encerrada. Despacho: .

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 125,50
2°	DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 125,80
30	E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	R\$ 126,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
56929	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43004178000113	V8	STB6W	R\$ 90,89	Classificada	
44262	E D RIBEIRO LTDA	50728178000121	SUSTENTALED	LED	R\$ 90,89	Classificada	-
66233	DOUGLAS POSSAN LTDA	15332845000151	Remanci	6W 75X80CM, 220V, BRANCO FRIO	R\$ 90,00	Classificada	

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	R\$ 90,89	29/09/2023 08:53:47	Classificado
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43,004,178/0001-13	R\$ 90,89	29/09/2023 11:00:55	Classificado
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 90,00	29/09/2023 08:11:16	Classificado
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	43.004,178/0001-13	R\$ 89,80	02/10/2023 09:20:06	Manual

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 89,70	02/10/2023 09:21:29	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 89.50	02/10/2023 09:22:14	Manual

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 09:02:58	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/10/2023 09:11:56	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/10/2023 09:21:56	A etapa de envio de lances do ITEM 8 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/10/2023 09:24:15	A prorrogação automática do ITEM 8 está encerrada.
Sistema	02/10/2023 09:36:38	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos.
Sistema	02/10/2023 09:51:41	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	02/10/2023 10:09:05	O fornecedor PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$89,50.
Sistema	02/10/2023 10:09:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA -43.004.178/0001-13, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/10/2023 09:55:51	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/10/2023 10:10:54	Despacho: Pela auséncia de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	09/10/2023 11:30:39	A disputa do ITEM 8 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 89,50
29	DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 89,70
3°	E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	R\$ 90,89

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

							-
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
41874	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43004178000113	PROPRIA	BALAO 3D	R\$ 78.220,00	Classificada	-
10416	E D RIBEIRO LTDA	50728178000121	METALPI	FIGURA	R\$ 78.220,00	Classificada	**
14037	DOUGLAS POSSAN LTDA	15332845000151	Novak	FORMATO DE BALÃO 3D	R\$ 78.100,00	Classificada	-

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 78.220,00	29/09/2023 11:00:55	Classificado
E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	R\$ 78.220,00	29/09/2023 08:53:47	Classificado
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 78.100,00	29/09/2023 08:11:16	Classificado
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 78.000,00	02/10/2023 09:20:23	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 77.900,00	02/10/2023 09:21:43	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 77.800,00	02/10/2023 09:22:19	Manual

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 09:02:58	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/10/2023 09:11:56	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/10/2023 09:21:56	A etapa de envio de lances do ITEM 9 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/10/2023 09:24:19	A prorrogação automática do ITEM 9 está encerrada.
Sistema	02/10/2023 09:36:38	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos.
Sistema	02/10/2023 09:51:41	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	02/10/2023 10:09:05	O fornecedor PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$77.800,00.
Sistema	02/10/2023 10:09:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA -43.004,178/0001-13, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
stema	09/10/2023 09:55:51	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
istema	09/10/2023 10:10:54	Despacho: Pela auséncia de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativament nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	09/10/2023 11:30:39	A disputa do ITEM 9 está encerrada, Despacho: .

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 77.800,00
2*	DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 77.900,00
3°	E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	R\$ 78.220,00

Histórico de propostas, lances e mensagens



Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
33737	E D RIBEIRO LTDA	50728178000121	METALPI	FIGURA	R\$ 4.966,00	Classificada	
88351	DOUGLAS POSSAN LTDA	15332845000151	Novak	FORMATO DE ANJO 3D C/ TROMBETA	R\$ 4.960,00	Classificada	-
23564	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43004178000113	PROPRIA	ANJO 3D	R\$ 7.966,00	Classificada	-

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 7.966,00	29/09/2023 11:00:55	Classificado
E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	R\$ 4.966,00	29/09/2023 08:53:47	Classificado
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 4.960,00	29/09/2023 08:11:16	Classificado
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 4.950,00	02/10/2023 09:20:33	Manual
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-61	R\$ 4.940,00	02/10/2023 09:22:15	Manual
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 4.930,00	02/10/2023 09:22:24	Manual

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 09:02:58	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/10/2023 09:11:56	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/10/2023 09:21:56	A etapa de envio de lances do ITEM 10 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/10/2023 09:24:27	A prorrogação automática do ITEM 10 está encerrada.
Sistema	02/10/2023 09:36:38	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo periodo de 15 mínutos.
Sistema	02/10/2023 09:51:41	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	02/10/2023 10:09:05	O fornecedor PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$4.930,00.
Sistema	02/10/2023 10:09:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA -43.004,178/0001-13, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/10/2023 09:55:51	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para so manifestar.
Sistema	09/10/2023 10:10:54	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamento nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	09/10/2023 11:30:39	A disputa do ITEM 10 está encerrada. Despacho: .



Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 4,930,00
2°	DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	R\$ 4.940,00
30	E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	R\$ 4.966,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
75247	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43004178000113	PROPRIA	MELCHIOR	R\$ 5.533,33	Classificada	
60865	PETRY & OLIVEIRA LTDA	03155251000133	PRÓPRIA	ESCULTURA REI MELCHIOR	R\$ 5.333,33	Classificada	

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 5.533,33	29/09/2023 11:00:55	Classificado
PETRY & OLIVEIRA LTDA	03.155.251/0001-33	R\$ 5.333,33	29/09/2023 16:51:52	Classificado
PETRY & OLIVEIRA LTDA	03.155.251/0001-33	R\$ 5.333,00	02/10/2023 09:28:44	Manual

10:10:15 LTDA -03.155,251/0001-33 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. Sistema 09/10/2023 Sr(s) fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o moment para se manifestar.	menauge	and do nom in	
Sistema 02/10/2023 O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente! Sistema 02/10/2023 A etapa de envio de lances do ITEM 11 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte! Sistema 02/10/2023 A prorrogação automática do ITEM 11 está encerrada. 09:32:45 A prorrogação automática do ITEM 11 está encerrada. 09:32:45 O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos. Sistema 02/10/2023 O tempo de negociação está encerrado. 09:55:141 O fornecedor PETRY & OLIVEIRA LTDA venceu o ITEM -11 pelo valor de R\$5.333,00. Sistema 02/10/2023 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PETRY & OLIVEIRA LTDA venceu o itemprica o requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. Sistema 09/10/2023 Sr(s) fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o moment para se manifestar. Sistema 09/10/2023 Despacho: Pola auséncia de manifestação de intenção de recurso, operou-se a docadência do direito de recorror administrativame nos termos previsto no instrumento editalicio. Sistema 09/10/2023 A disputa do ITEM 11 está encerrada. Despacho:	Usuário	Data/Hora	Mensagem
09:20-42 últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente! Sistema 02/10/2023 A etapa de envio de lances do ITEM 11 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte! 09:30-42 Sistema 02/10/2023 A prorrogação automática do ITEM 11 está encerrada. 09:32-45 Sistema 02/10/2023 O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos. 09:36-38 Sistema 02/10/2023 O tempo de negociação está encerrado. 09:51:41 Sistema 02/10/2023 O fornecedor PETRY & OLIVEIRA LTDA venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$5.333,00. Sistema 02/10/2023 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PETRY & OLIVEIRA LTDA -03.155.251/0001-33 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exiglidos no instrumento convocatório. Sistema 09/10/2023 Sr(s) fornecedor(es) esta aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o moment para se manifestar. Sistema 09/10/2023 Despacho: Pela ausáncia de manifestação de intenção de recurso, operou-se e decadência do direito de recorrer administrativamentos termos previsto no instrumento editalicio. Sistema 09/10/2023 A disputa do ITEM 11 está encerrada. Despacho:	Sistema		O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema 02/10/2023 A prorrogação automática do ITEM 11 está encerrada. 09:32:45 Sistema 02/10/2023 O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos. 09:36:38 Sistema 02/10/2023 O tempo de negociação está encerrado. 09:51:41 Sistema 02/10/2023 O fornecedor PETRY & OLIVEIRA LTDA venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$5.333,00. Sistema 02/10/2023 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PETRY & OLIVEIRA LTDA venceu o ITEM - 10:10:15 LTDA -03.155.251/0001-33 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. Sistema 09/10/2023 Sr(s) fornecedor(es) esta aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o moment para se manifestar. Sistema 09/10/2023 Despacho: Pola ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativame nos termos previsto no instrumento aditalicio. Sistema 09/10/2023 A disputa do ITEM 11 está encerrada. Despacho:	Sistema		을 가게 있습니다. 그는 경우
99:32:45 Sistema 02/10/2023 O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos. 99:36:38 Sistema 02/10/2023 O tempo de negociação está encerrado. Sistema 02/10/2023 O fornecedor PETRY & OLIVEIRA LTDA venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$5.333,00. Sistema 02/10/2023 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PETRY & OLIVEIRA LTDA -03.155.251/0001-33 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. Sistema 09/10/2023 Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o moment para se manifestar. Sistema 09/10/2023 Despacho: Pota ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamento se termos previsto no instrumento editalicio. Sistema 09/10/2023 A disputa do ITEM 11 está encerrada. Despacho:	Sistema		A etapa de envio de lances do ITEM 11 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sortel
O9:36:38 Sistema 02/10/2023 O tempo de negociação está encerrado, 09:51:41 Sistema 02/10/2023 O fornecedor PETRY & OLIVEIRA LTDA venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$5.333,00. Sistema 02/10/2023 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PETRY & OLIVEIRA 10:10:15 LTDA -03.155.251/0001-33 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. Sistema 09/10/2023 Sr(s) fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o moment para se manifestar. Sistema 09/10/2023 Despacho: Pola ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamento nos termos previsto no instrumento editalicio. Sistema 09/10/2023 A disputa do ITEM 11 está encerrada. Despacho:	Sistema		A prorrogação automática do ITEM 11 está encerrada.
O fornecedor PETRY & OLIVEIRA LTDA venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$5.333,00. Sistema 02/10/2023 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PETRY & OLIVEIRA LTDA -03.155,251/0001-33 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. Sistema 09/10/2023 Sr(s), fornecedor(es) esta aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o moment para se manifestar. Sistema 09/10/2023 Despacho: Pola ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamento formas previsto no instrumento editaticio. Sistema 09/10/2023 A disputa do ITEM 11 está encerrada. Despacho:	Sistema		O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos.
Sistema 02/10/2023 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PETRY & OLIVEIRA 10:10:15 LTDA -03.155.251/0001-33 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. Sistema 09/10/2023 Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o moment para se manifestar. Sistema 09/10/2023 Despacho: Pola ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamento stermos previsto no instrumento editalicio. Sistema 09/10/2023 A disputa do ITEM 11 está encerrada. Despacho:	Sistema	77	O tempo de negociação está encerrado.
10:10:15 LTDA -03.155,251/0001-33 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. Sistema 09/10/2023 Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o moment para se manifestar. Sistema 09/10/2023 Despacho: Pola ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamento nos termos previsto no instrumento editalicio. Sistema 09/10/2023 A disputa do ITEM 11 está encerrada. Despacho:	Sistema		O fornecedor PETRY & OLIVEIRA LTDA venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$5.333,00.
09:55:51 para se manifestar. Sistema 09/10/2023 Despacho: Pela auséncia de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativame nos termos previsto no instrumento editalicio. Sistema 09/10/2023 A disputa do ITEM 11 está encerrada. Despacho:	Sistema		Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PETRY & OLIVEIRA LTDA -03.155.251/0001-33, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
10:10:54 nos termos previsto no instrumento editalicio. Sistema 09/10/2023 A disputa do ITEM 11 está encerrada. Despacho:	Sistema		Sr(s), formecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	Sistema		Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.
	Sistema		A disputa do ITEM 11 está encerrada. Despacho: .



Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	PETRY & OLIVEIRA LTDA	03.155.251/0001-33	R\$ 5.333.00
20	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 5.533,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
10314	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43004178000113	PROPRIA	BALTHAZAR	R\$ 5.533,33	Classificada	4
98213	PETRY & OLIVEIRA LTDA	03155251000133	PRÓPRIA	ESCULTURA REI BALTHAZAR	R\$ 5.333,33	Classificada	

Lances do Item 12

	1/85			
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 5.533,33	29/09/2023 11:00:55	Classificado
PETRY & OLIVEIRA LTDA	03.155.251/0001-33	R\$ 5.333,33	29/09/2023 16:51:52	Classificado
PETRY & OLIVEIRA LTDA	03.155.251/0001-33	R\$ 5.333,00	02/10/2023 09:28:52	Manual

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 09:02:58	O ITEM 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/10/2023 09:20:42	O ITEM 12 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/10/2023 09:30:42	A etapa de envio de lances do ITEM 12 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sortel
stema	02/10/2023 09:32:45	A prorrogação automática do ITEM 12 está encerrada.
Sistema	02/10/2023 09:36:38	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos.
Sistema	02/10/2023 09:51:41	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	02/10/2023 10:09:05	O fornecedor PETRY & OLIVEIRA LTDA venceu o ITEM - 12 pelo valor de R\$5.333,00.
Sistema	02/10/2023 10:10:15	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PETRY & OLIVEIRA LTDA -03.155.251/0001-33, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/10/2023 09:55:51	Sr(s) fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/10/2023 10:10:54	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	09/10/2023 11:30:39	A disputa do ITEM 12 está encerrada. Despacho: .



Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
14	PETRY & OLIVEIRA LTDA	03.155.251/0001-33	R\$ 5.333,00
2°	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 5.533,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83849	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43004178000113	PROPRIA	GASPHAR	R\$ 5.533,33	Classificada	-
43763	PETRY & OLIVEIRA LTDA	03155251000133	PROPRIA	ESCULTURA REI GASPHAR	R\$ 5.333,33	Classificada	

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 5.533,33	29/09/2023 11:00:55	Classificado
PETRY & OLIVEIRA LTDA	03.155.251/0001-33	R\$ 5.333,33	29/09/2023 16:51:52	Classificado
PETRY & OLIVEIRA LTDA	03.155.251/0001-33	R\$ 5.333,00	02/10/2023 09:29:00	Manual

mensage	ins do item 13	
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 09:02:58	O ITEM 13 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/10/2023 09:20:42	O ITEM 13 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/10/2023 09:30:42	A etapa de envio de lances do ITEM 13 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	02/10/2023 09:32:45	A prorrogação automática do ITEM 13 está encerrada.
Sistema	02/10/2023 09:36:38	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos.
Sistema	02/10/2023 09:51:41	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	02/10/2023 10:09:05	O fornecedor PETRY & OLIVEIRA LTDA venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$5.333,00.
Sistema	02/10/2023 10:10:15	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PETRY & OLIVEIRA LTDA -03.155.251/0001-33, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/10/2023 09:55:51	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/10/2023 10:10:54	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	09/10/2023 11:30:39	A disputa do ITEM 13 está encerrada. Despacho:



Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	PETRY & OLIVEIRA LTDA	03.155.251/0001-33	R\$ 5.333,00
2ª	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 5.533,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
58360	PETRY & OLIVEIRA LTDA	03155251000133	PRÓPRIA	ESCULTURA PASTOR	R\$ 4.770,00	Classificada	170
62416	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43004178000113	PROPRIA	PASTOR	R\$ 4.770,00	Classificada	

Lances do Item 14

Farmanda.	CHRI	Malandana De	Data/Hora	The
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/nora	Tipo
ETRY & OLIVEIRA LTDA	03.155.251/0001-33	R\$ 4,770,00	29/09/2023 16:51:52	Classificado
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 4.770,00	29/09/2023 11:00:55	Classificado
PETRY & OLIVEIRA LTDA	03.155.251/0001-33	R\$ 4.700,00	02/10/2023 09:23:43	Manual

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 09:02:58	O ITEM 14 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/10/2023 09:20:42	O ITEM 14 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/10/2023 09:30:42	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
stema	02/10/2023 09:36:38	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos.
Sistema	02/10/2023 09:51:41	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	02/10/2023 10:09:05	O fornecedor PETRY & OLIVEIRA LTDA venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$4.700,00.
Sistema	02/10/2023 10:10:15	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PETRY & OLIVEIRA LTDA -03.155.251/0001-33, tendo em visto, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/10/2023 09:55:51	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/10/2023 10:10:54	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	09/10/2023 11:30:39	A disputa do ITEM 14 está encerrada. Despacho: ,



Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	PETRY & OLIVEIRA LTDA	03.155.251/0001-33	R\$ 4.700,00
2°	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 4.770,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
26706	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	43004178000113	PROPRIA	SER	R\$ 16.500,00	Classificada	S 772
95191	E D RIBEIRO LTDA	50728178000121	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16.500,00	Classificada	

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 16.500,00	29/09/2023 11:00:55	Classificado
E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	R\$ 16.500,00	29/09/2023 08:54:48	Classificado
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 16.490,00	02/10/2023 09:25:01	Manual

Usuário	Data/Hora	Monsagem
Sistema	02/10/2023 09:02:58	O ITEM 15 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/10/2023 09:20:42	O ITEM 15 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/10/2023 09:30:42	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
istema	02/10/2023 09:36:38	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos.
Sistema	02/10/2023 09:51:41	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	02/10/2023 10:09:05	O fornecedor PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA venceu o ITEM - 15 pelo valor de R\$16.490,00.
Sistema	02/10/2023 10:09:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA -43.004,178/0001-13, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/10/2023 09:55:51	Sr(s), fornecedor(es) está aborto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/10/2023 10:10:54	Despacho: Pela auséricia de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	09/10/2023 11:30:39	A disputa do ITEM 15 está encerrada, Despacho: .



Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	R\$ 16.490,00
20	E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	R\$ 16.500,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	02/10/2023 09:02:46	Bom dia, agradecemos a presença de todos.
Sistema	02/10/2023 09:03:09	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2, 3, 4, 5 às 09:03:09
Sistema	02/10/2023 09:11:56	Foi inicíada a fase competitiva do(s) item(s): 6, 7, 8, 9, 10 às 09:11:56
Sistema	02/10/2023 09:20:42	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 11, 12, 13, 14, 15 às 09:20:42
Sistema	02/10/2023 10:12:01	O fornecedor PETRY & OLIVEIRA LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Pregoeiro	02/10/2023 10:35:16	Solicitamos a assinatura da proposta final, para darmos andamento na habilitação dos documentos.
Sistema	02/10/2023 10:36:28	O fornecedor PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:30:39 horas do dia 09 de Outubro de 2023 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

Vanessa Macagnan Acunha Oenning
Pregoeiro(a) Oficial

Viviane Rodrigues
Equipe de Apoio

Fernando Henrique Pizatto
Equipe de Apoio

Autenticação: 94C4082F77206993667C9B71A948BB9C

2

							0002-11
			CATEGORIA 5. SE CABO (MÁXIMO 100M), PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE802.3, 802.3 U. 802.3 AB, 802.3 X / CSMA/CD, TCP/IP, CONTROLE DE FLUXO 802.3 X EM MODO FULL-DUPLEX, E CONTROLE DE FLUXO DE BACK PRESSURE PARA O MODO HALF-DUPLEX, VELOCIDADE DE PORTA 20 MBPS, ALIMENTAÇÃO 110/220 VAC, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, AUTOENSE E R45, APLICAÇÃO CONECTAR MICROCOMPLITADORES À REDE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
4	50,00	UN	CABO DE FORÇA (NOVO PADRÃO)	KMEX	KMEX	RS 17,50	RS \$75,00
41:	26,00	UN	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 86 W CARACTERÍSTICAS GERAIS - 2 ALTO-FALANTES DE 4 - ANTENA EXTERNA - HATERIA INTERNA 3,7V 1200MAH LITHIUM RECARREGÁVEL - BLUETOOTH 5.0 - ENTRADA AUXILIAR PARA MUCROFONE OU GUITARRA - FUNÇÃO TWS - USB - LEITOR DE CARTÃO - ILUMINAÇÃO FRONTAL LED - RÁDIO FM - FREQUÊNCIA DE RESPOSTA 100HZ-20KHZ - IMPEDÂNCIA 2 OHMS - SENSIBILIDADE 450MV POTÊNCIA TOTAL 80 W GARANTIA6 MESES CONTEÚDO DA EMBALAGEM - I CAIXA DE SOM - I CABO USB - MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA	TRC	5508	KS 498,00	RS 9,960,00
47	150.00	UN	MOUSE OPTICO, 4 BOTÕES, INTERFACE USB	MONOCRON	MONOCRON MN809D	RS 90,00	RS 13.500,00
19	20,90	UN	HD EXTERNO, PORTÁTIL, USB 2.0 E 3.0, ITB. ESPECIFICAÇÕES PORTÁTIL COM CAPACIDADE DE ITB USB 2.0 E 3.0 CAPACIDADE: ITB - INTERFACE: USB 3.0 COR: PRETO- COMPRIMENTO DO CABO: 46 CM (18 POL) PESO 205 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM) - O DISCO DEVERÁ SER ALIMENTADO PELO CABO USB, DISPENSANDO UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA. GARANTIA DE 1 ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: SEAGATE EXPANSION PORTÁTIL STEAZOGGOO, OU EQUIVALENTE, OU SUPERIOR		CANVIO	RS 299,00	RS 5.980,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 56.127,00 (Cinquenta e seis mil, cento e vinte sete reais).

EM	QUAN	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UN	TOTAL TOTAL
	20.00	UN	PLACA MÃE 1150	GOLINE	GL-1181M-G2	R\$ 360,00	RS 7.200,00
4	30,00	UN	PLACA MÃE DDR4 ESPECIFICAÇÕES: CHIPSET B660 TIPO LGA1700 - MATX - DDR4	MSI	B660M-G	R\$ 830,00	RS 24,900,00
5	20,00	UN	PROCESSADOR DE 15 10 GERAÇÃO ACIMA, 3.4 GHZ	INTEL	15-10400F	RS 748,00	RS 14.960,00
1	50,00	UN	DISCO RÍGIDO (HD), 240 GB SSD	GOLDEN	MEMORY 240GB	R\$ 97,00	R\$ 4.850,00
3	10,00	UN	CABO DE REDE CATS, CAIXA COM 305 METROS.	PRO ELETRONIC		RS 490,00	R\$ 4.900,00
18	40,00	UN	MEMORIA PLACA MÃE DDR4	KEEPDATA / ASUS	KD26N19/8G / H510M- E	RS 1 297,67	R\$ 51.906,80
0	8.00	UN	MONITOR DE LED 19 POLEGADAS ESPECIFICAÇÕES: ONSCREEN CONTROLASCREENSPLIT - PORTA HOMI E VGA - TEMPO DE RESPOSTA DE 2MS (MODO FASTER) - READER MODE&FLICKER SAFE - PREPRADO PARA PAREDE (VESA)	LG	19M38II-B	RS 598,00	RS 4.784,00

Valor total estimado registrado do fornecedor RS 113.500,80 (Cento e treze mil, quinhentos reais e oitenta centavos).

Itens Desertos

TTEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
8	50	UNID	CARTUCHO 226 X COMPATÍVEL P 740 K
11	48	UNID	TONER 1025 CF350A:CF351A:CF352A:CF353A PARA IMPRESSORA IIP
12	10	UNID	REFIL DE TINTA COMP, EPSON 65 ML PRETO
13	3	UNID	REFIL DE TINTA COMP. EPSON 65 ML MAGENTA
14	3	UNID	REFIL DE TINTA COMP. EPSON 65 ML AMARELO
20	30	UNID	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR NORMAL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAIXA DE SOM USB 2.0 PARA COMPUTADOR - POTÊNCIA TOTAL DE SAÍDA DE NO MÍNIMO 8W RMS; - FREQUÊNCIA DE RESPOSTA ENTRE 60HZ - 20KJIZ; - AMPLITUDE MÍNIMA DE 4 OHMS; - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO P2 3.5MM E ALIMENTAÇÃO USB (5V); - EMBALAGEM CONTENDO UM PAR DE CAIXAS DE SOM; - GARANTIA DE 12 MESES
42	1	UNID	CANETA I ASFR POINTER I ANTERNA VERDE COM ESTOJO PROFISSIONAL LONGO ALCANCE SUPER POTENTE E PARA APRESENTAÇÃO DE SLIDES
45	5	UNID	FONE DE OUVIDO COM FIO POSSUIR CONTROLE DE VOLUME; POSSUIR CONEXÃO USB 20; POSSUIR CABO COM, NO MÍNIMO, 1,5M (ÚM VÍRGULA CINCO METROS); DEVERÁ POSSUIR A COR PRETA; 2.5 DEVERÁ SER BIALIRICULAR. O FONE DEVERÁ POSSUIR REVESTIMENTO COM ALMOFADA; DEVERA POSSUIR ALÇA PARA USO SOBRE A CABECA; DEVERÁ POSSUIR ILASTE FLEXÍVEL PARA AJUSTE DE MICROFONE; DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM MICROSOFT WINDOWS 7, 8 E 10 OU SUPERIOR; GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME INCISO II DO ART, 24 DA LEI IN 8.078, DE 11.09/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). 2.11 MARCAS:MODELOS DE REFERÊNCIA: LOGITECTI 11390, MICROSOFT LX3000 OU SUPERIORES.

Desclassificações NÃO HOUVE Inabilitações NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 09 de outubro de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING Pregoeira

Publicado por: Viviane Rodrigues Código Identificador:6E450AD3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 109/2023

000248

\neg				Marca	Modelo	Lance	Lance -	Orçade	Orçado	76	RS
	200,00	м	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LEDM 360°,230 V, VERDE	V8	12MMVD	RS 11,98	RS 2.396,00	RS 15,76	RS 3.152,00	25,98	RS 3,78
П	290,00	м	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LEDM 360°,220 V,AMARELA.	VS	12MMAM	RS 11,90	RS 2.380,00	RS 15,76	RS 3.152,00	24,49	RS 3,86
T	500,00	М	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LEDM 360+,220 V, BRANCO.	VS	12MMBR	RS 11,90	RS 5.950,00	RS 15,76	RS 7.880,00	24,49	RS 3,86
T	190,00	UN	CASCATA 200 LED MULTIFUNÇOES COLORIDA, 220 V. 5 METROS	vs	200E.COLOR	RS 114,25	RS 11.425,00	RS 142,73	RS 14,273,00	19,95	RS 28,48
П	206.00	UN	CORDÃO METEOROS LED BRANCO 1 METRO 80 LEDS- 220V.	EURO	TUB100	RS 74,75	RS 14.950.00	RS 93,36	RS 18.672,00	19,93	RS 18,61
П	150,00	UN	CORDÃO 100 LED FIXO COLOR BLINDADO 10 MTS 220V	vs	BE100COLOR	KS 73,50	RS 11.025.00	RS 74,78	RS 11.217,00	1,71 %	RS 1,28
Т	100,00	UN	PISCA - PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL- BRANCO-VERDE VERMELINO-8 FUNCOES, 220V. COM 20 MTS	V8	200L8F	R\$ 125,50	RS 12.550,00	RS 126,20	RS 12.620,00	0,55 %	RS 0.70
	20,00	UN	LAMPADA STROBO FLASH REDONDO BRANCO FRIO 6W 75X80 CM 220V.	V8	STB6W	RS 89,50	RS 1,790,00	RS 90,89	RS 1.817,80	1,52 %	8\$ 1,39
-	1,00	UN	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BALÃO 3D - MEDINDO APROXIMADAMENTI APÓS A MONTAGEM 5,80X3,50M.PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 30X30, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO, APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS METRO, POTENCIA 229V E CORDÃO 1/90 LED'S - COLORIDO	PROPRIA	BALAO 3D	RS 77.800,86	RS 77,800,60	RS 78.220,00	R\$ 78.220,00	0,53 %	RS 420,00
a	8.00	UN	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE ANJO 3D C: TROMBETA - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 3,00X1,30X2,15M. PRODUZIDO EN ESTRUITURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 18 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V E CORDÃO 10X LED'S - BR FRIO E WARM.	PROPRIA	ANJO 3D	R\$ 4.930,00	R5 39.440,00	R\$ 4,966,00	RS 39.728,00	0,72 %	RS 36,00
Ď.	1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TODA A DECORAÇÃO, INCLUINDO : MANUTINÇÕES NO DECORRER DO PERÍODO DA LOCAÇÃO E AINDA A RETIRADA DA DECORAÇÃO NO FINAL DO PERÍODO E AINDA. TÉCNICO DU EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL PARA RESOLUÇÃO DE EVENTUAIS PROBLEMAS DURANTE TODO (PERÍODO EM QUE A DECORAÇÃO FICARÁ MONTADA. (TODO MATERIAL ELÉTRICO (EX: FIAÇÃO, TOMADAS E ETC) PARA A INSTALAÇÃO DAS PEÇAS SERÁ FORNECIDO PELO	PROPRIA	SER	RS 16,490,00	RS 16.490,00	RS 16.500,00	RS 16-500,00	8,06 %	RS 16,00
+		- 1	MUNICIPIO				RS	Total	Particular de la constante de		RS
						Total	196,196,00	Orçado	R\$207.231,80	5,33%	11.035,80
orne	cedor: F	SET.	RY & OLIVEIRA LTDA = 03.155.251/0001-33			12.1	Test	Mat .	W. C. I.		Processor and
tem (Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ.	Economia RS
	1,00	UN	ESCULTURA DO REI MELCIIOR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE IM PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO. TINTA AUTOMOTIVA OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.	PRÓPRIA	ESCULTURA REI MELCHIOR	RS 5.333.00	RS 5,333,00	RS 5.533,33	RS 5 533,33	3,62 %	RS 200.33
22	1,00	UN	ESCULTURA DO REI HALTIIAZAR - POSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE IM PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS:PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA, OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO		ESCULTURA REI BALTHAZAR	R\$ 5.333,00	RS 5.333,00	RS 5.533,33	RS 5.533.33	3,62 %	RS 200,33
3	1.00	UN	ESCULTURA DO REI GASPIIAR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO	PRÓPRIA	ESCULTURA REI GASPIIAR	RS 5.333,00	RS 5.333,00	RS 5.533,33	RS 5 533,43	3,62 %	RS 200.3
4	1.00	UN	ESCULTURA DO PASTOR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS:PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.	PROPRIA	ESCULTURA PASTOR	RS 4.700,00	RS 4.700,00	RS 4.770,00	RS 4.770,00	1,46 %	RS 70,00
			N-W-W			Total	R\$ 20.699,00	Total Orçado	R\$ 21,369,99	3,14%	RS 670,9

Fornecedor(es) participante(s)			A10.55 10.05.05	703 DATUMON - 12V	The same of the sa	1945
Fornecedor	CNPJ	Item(s) Veneido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia RS
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43,004.178/0001-13	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-15	R\$196,196,08	RS 207.231.80	5,33%	RS 11.035,80
PETRY & OLIVEIRA LTDA	03.155.251/0001-33	11 - 12 - 13 - 14	R\$20,699,00	RS 21.369,99	3,14%	R5 670,99
Total Geral			R\$ 216.895,00	R\$ 228.601,79	5,12%	RS 11,706,79

Publicado por: Viviane Rodrigues Código Identificador:FF326CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 030/2023

DISPÕE SOBRE AS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE TRÉS BARRAS DO PARANÁ - PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANA, ESTADO DO PARANA, Gerso

Francisco Gusso, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de provimento de cargos públicos e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;
Considerando o Edital nº 001/2023 de Abertura do Concurso Público de Três Barras do Paraná, publicado no dia 27/06/2023;
Considerando o Edital nº 027/2023 com o resultado preliminar da avaliação de títulos, publicado no dia 29/09/2023;

TORNA PÚBLICA:

Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Administração e Planejamento

A espécie: Pregão Eletrônico nº 050/2023. Modo de Julgamento: Menor Preco unitário

Prazo: 12 meses

Valor Máximo: R\$ 228.601,79 (duzentos e vinte e oito mil seiscentos e um reais e

setenta e nove centavos)

Forma de Pagamento: em ate 30 dias após a entrega dos produtos e conferência.

Os fatos:

Trata-se aquisição de peças decorativas e contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção da decoração natalina.

No momento da abertura das propostas 04 (quatro) empresas apresentaram suas ofertas, sendo: vencedoras: a pessoa jurídica Ponto Luz Iluminação Ltda. CNPJ nº 43.004.178/0001-13, vencedora dos itens 01 a 10, 15, com valor de R\$ 196.196,00; a pessoa jurídica Petry & Oliveira Ltda. CNPJ nº 03.155.251/0001-33, vencedora dos itens 11 a 14, com valor de R\$ 20.699,00. Não houve inabilitação, nem desclassificação.

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto da aquisição de peças decorativas e contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção da decoração natalina, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

De início, convém destacar que compete à Procuradoria, proferir parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e ou financeira.

Assim sendo, as manifestações deste Parecerista são de cunho opinativo, e, consequentemente, não são vinculantes para o gestor público, já que Este pode, justificadamente, assumir orientação contrária ou distinta da arrazoada neste parecer. Ante todo o descrito, o presente opinativo tem natureza obrigatória, porém não vinculante.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório para aquisição de peças decorativas e contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção da decoração natalina.

No que tange ao mérito deste parecer, não havendo ressalvas a se atestar, já que houve 04 (quatro) participantes.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora Ponto Luz Iluminação Ltda. CNPJ n° 43.004.178/0001-13, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 10/10/2023, Código de controle desta certidão: 472199975; Petry & Oliveira Ltda. CNPJ n° 03.155.251/0001-33, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 10/10/2023, Código de controle desta certidão: 685425153.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação das empresas vencedoras do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com as empresas acima, seja dado conhecimento aos fiscais bem como para a gestora para acompanhar a execução do mesmo, consoante cláusula decima segunda da minuta do contrato.

Três Barras do Paraná, 10 de outubro de 2023.

Marcos A. Bernandes OAB/PR 21.238





Fornecedor(es) participante(s)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 109/2023

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
DOUGLAS POSSAN LTDA	15.332.845/0001-51	Microempresa
E D RIBEIRO LTDA	50.728.178/0001-21	Microempresa
PETRY & OLIVEIRA LTDA	03.155.251/0001-33	Microempresa
PONTO LUZ ILUMINACAO LTDA	43.004.178/0001-13	Microempresa



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 50/2023, objetivando o AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento das mesmas, ADJUDICANDO os itens às empresas vencedoras: PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA — CNPJ Nº 43.004.178/0001-13 e PETRY & OLIVEIRA LTDA — CNPJ Nº 03.155.251/0001-33 a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de outubro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito de Tomazina

Publicado por: Fernanda Cristina Sene Código Identificador: A5497AB2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 67/2019

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 67/2019

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 67/2019 – Processo Nº 29/2019

OBJETO: Serviços de internet IP dedicado IPV4 e IPV6 válidos fixo, com velocidade 200 MBPS/200MBPS (dowload/upload), via fibra óptica e fornecimento do equipamento de roteador borda em regime de comodato, exceto roteadores wireless.

PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Paraná e S.C Terres e Cia Ltda – ME.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão Presencial nº 02/2019 da Câmara Municipal.

PREÇO: O preço acertado para o presente contrato permanece R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) ao ano.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, até 03 de outubro de 2024.

Três Barras do Paraná, 03 de outubro de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA

Presidente

Publicado por: Lenilce Vitoriano Código Identificador:21FF1FE0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 188/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CĂES ABRIGADOS CONFORME DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ REFERENTE AOS AUTOS Nº 0001352-68.2023.8.16.0065.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e P. A. DE SOUZA MICHELS

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 43/2023

VALOR: R\$ 16.997,30 (Dezesseis mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2023.

> Publicado por: Karine Fernanda Skorupa Código Identificador: C9A8A746

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE TORAS DE EUCALIPTO DE 40CM DE DIÂMETRO PARA MANUTENÇÃO DE PONTES NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADO

NEIMAR CASSOL - CPF/MF nº 059.600.179-70.

PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 10/10/2023.

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa Código Identificador: 5FE393FF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÓNICO, nº 50/2023, objetivando o AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento das mesmas, ADJUDICANDO os itens às empresas vencedoras: PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 43.004.178/0001-13 e PETRY & OLIVEIRA LTDA – CNPJ N° 03.155.251/0001-33 a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuizo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de outubro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal

Publicado por: Karine Fernanda Skorupa Código Identificador:28BF5AC4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 47/2023, objetivando o RAMO EMPRESA CONTRATAÇÃO DE DO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PRECOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento da mesma, ADJUDICANDO os itens à empresa vencedora: F. I. BOAVENTURA - ME - CNPJ Nº 21.322.270/0001-99 a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 197/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro. Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n° 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, doravante designado CONTRATANTE, de um lado e, de outro, a empresa PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15420, Bairro Santos Dumont, Cascavel/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 43.004.178/0001-13, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, Sra. Viviane Marli Piana, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.280.206 SSP/PR e CPF nº 537.784.309-63, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 6817, Centro, Cascavel/PR, doravante designada CONTRATADA;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os serviços/materiais deverão atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência.

PARAGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá efetuar a entrega nos prazos determinados no Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2023.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os serviços/materiais deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO (art. 55, III, Lei 8666/93)





Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

2.1. A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços/entregar os materiais, objeto deste Contrato, pelo valor contratual de de R\$ 196.196,00 (Cento e noventa e seis mil, cento e noventa e seis reals), conforme tabela abaixo:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR
1	200	MT	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360°,220 V,VERDE.	V8	11,98	2.396,00
2	200	MT	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LEDIM 360°,220 V.AMARELA.	V8	11,90	2.380,00
3	500	MT	MANGUEIRAS EM LED 12 MM 36 LED/M 360*,220 V. BRANCO.	VB	11,90	5.950.00
4	100	UNID	CASCATA 200 LED MULTIFUNÇOES COLORIDA, 220 V. 5 METROS.	V8	114.25	11,425,00
5	200	UNID	CORDÃO METEOROS LED BRANCO 1 METRO 80 LEDS- 220V.	EURO	74,75	14.950.00
6	150	UNID	CORDÃO 100 LED FIXO COLOR BLINDADO 10 MTS 220V	V8	73.50	11.025.00
7	100	UNID	PISCA - PISCA COM 200 LEDS, NAS CORES AMARELO-AZUL-BRANCO-VERDE-VERMELHO- 8 FUNÇOES, 220V. COM 20 MTS.	V8	125.50	12.550,00
8	20	UNID	LAMPADA STROBO FLASH REDONDO BRANCO FRIO 6W 75X80 CM 220V.	V8	89,50	1.790,00
9	1	UNID	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BALÃO 3D - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 5.80X3.50M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LED'S - COLORIDO.	PRÓPRIA	77.800.00	77 800,00
10	8	UNID	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE ANJO 3D C/ TROMBETA - MEDINDO APROXIMADAMENTE APÓS A MONTAGEM 3,00X1,30X2,15M. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 1/8 X 3/4 E REDONDOS 3/8 COM PINTURA PRIME ALUMÍNIO. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V E CORDÃO 100 LEDS - BR FRIO E WARM.	PRÓPRIA	4 930,00	39.440,00
			LED S - BR PRIO E YARM.	-	TOTAL	179.706.00

SERVICO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR
15	1	Serv.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TODA A DECORAÇÃO, INCLUINDO 2 MANUTENÇÕES NO DECORRER DO PERÍODO DA LOCAÇÃO E AINDA A RETIRADA DA DECORAÇÃO NO FINAL DO PERÍODO E AINDA, TÉCNICO OU EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL PARA RESOLUÇÃO DE EVENTUAIS PROBLEMAS DURANTE TODO O PERÍODO EM QUE A DECORAÇÃO FICARÁ MONTADA. (TODO MATERIAL ELÉTRICO (EXFIAÇÃO, TOMADAS E ETC) PARA A INSTALAÇÃO DAS PEÇAS SERÁ FORNECIDO PELO MUNICÍPIO	PRÓPRIA	16.490,00	16.490,00
	-	70			TOTAL	16,490.00

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Os preços serão fixos e irreajustáveis, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO (art. 55, III, Lei 8666/93)



Prefeitura Municipal de Três Barras do Parana

- 3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
 - Certificado de Regularidade do INSS;
 - Certificado de Regularidade do FGTS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária:

- a) 03.01.04.122.0003.1.017.000.4.4.90.52.00:
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00:
- c) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00:

PARÁGRAFO SEGUNDO - As notas fiscais deverão ser apresentadas em 02 (Duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legals.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - As notas fiscais deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA (art. 55, IV, Lei 8666/93)

- 4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.
- 4.2. O prazo de entrega são os mesmos definidos no edital do Pregão Eletrônico nº 50/2023.
- 4.3. A vigência do presente contrato é de 180 (Cento e oltenta) dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 50/2023, os encargos a seguir:
 - a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
 - b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;



- Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 50/2023, os encargos a seguir:
 - a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº 50/2023;
 - b) Possuir quantitativos suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
 - Enviar a CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
 - g) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
 - h) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado
 - i) A CONTRATADA ficara obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §10 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
 - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Presencial nº 63/2018; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.





II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES (art. 55, VII, Lei 8666/93)

- 8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:
 - a) Advertência;
 - Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
 - c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à CONTRATADA por dia de atraso, a multa de 0,5% (meio por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
 - d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO (art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

- 9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito. independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:
 - a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
 - b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
 - c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
 - d) E os demais mencionados no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:



a) Nenhum servico fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter



Prefeitura Municipal de Três Barras do Parana

extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

 Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2023 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

- 12.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto do presente contrato.
 - 11.1.1. Fica designado como gestor deste contrato:
 - a) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretario Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95
 - 12.1.2. Ficam designados como fiscais desta contratação os seguintes servidores:
 - a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular;
 - FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.
- 12.2. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO (art. 55, § 2°, Lei 8666/93)

13.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si è seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Três Barras do Paraná/PR. 11 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ





GERSO FRANCISCO SUSSO Prefeito Municipal CONTRATANTE

VIVIANE MARLI PIANA: OU-Secretaria de Receita Federa Darasi - RFB, OU-1207374300170, OU-Secretaria de Receita Federa Branco. OU-RFB e-CPF A1, OU-12M BRANCO. OU-PRESENCIAL CN-VIVIANE MARLI PIANA: 53778430983

Digitally signed by VIVIANE MARLI PIANA: 53778430963 CN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12073743000170,

53778430963 Reason: I am the author of this document. Location: your signing location here Desi: 2023.10.16 13.49.42-03'00' Fout PDF Reader Version: 11.2.1 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA VIVIANE MARLI PIANA Cargo do Representante Legal CONTRATADA

Testemunhas:



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 198/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA PETRY & OLIVEIRA LTDA ME.

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, doravante designado CONTRATANTE, de um lado e, de outro, a empresa PETRY & OLIVEIRA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Vicente Machado, nº 3813, Bairro Canadá, Cascavel/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 03.155.251/0001-33, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados. Sr. Claudio de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.332.794-1 SSP/PR e CPF nº 607.851.289-72, residente e domiciliada na Rua Vicente Machado, nº 3801, Canadá, Cascavel/PR, doravante designada CONTRATADA;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os serviços/materiais deverão atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência.

PARAGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá efetuar a entrega nos prazos determinados no Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2023.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os serviços/materiais deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO (art. 55, III, Lei 8666/93)

4



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná estado do paraná

2.1. A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços/entregar os materiais, objeto deste Contrato, pelo valor contratual de R\$ 20.699,00 (Vinte mil, selscentos e noventa e nove reals), conforme tabela abaixo:

PEÇAS DO PRESÉPIO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR
11	,	UNID	ESCULTURA DO REI MELCHIOR - POSIÇÃO. EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.	PROPRIA	5.333,00	5.333.00
12	1	UNID	ESCULTURA DO REI BALTHAZAR - PÓSIÇÃO: EM PÉ - ALTURA TOTAL DE 1M - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVO OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS. SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO	PRÓPRIA	5.333.00	5 333,00
13	1	UNID	ESCULTURA DO REI GASPHAR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO	PRÓPRIA	5.333.00	5.333.00
14	1	UNID	ESCULTURA DO PASTOR - POSIÇÃO: AJOELHADO - ALTURA TOTAL DE 70CM - PRODUZIDO EM RESINA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS: PINTURA COMPOSTA DE FUNDO PREPARADOR AUTOMOTIVO, TINTA AUTOMOTIVA. OS TONS DAS TINTAS E SEUS DETALHAMENTOS, SERÃO CONFORME OS DISPOSTOS NAS FOTOS EM ANEXO.	PRÓPRIA	4 700,00	4.700,00
		1			TOTAL	20.699.00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos e irreajustáveis, expressos em reals, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO (art. 55, III, Lei 8666/93)

- 3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
 - Certificado de Regularidade do INSS;
 - Certificado de Regularidade do FGTS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária:

- a) 03.01.04 122.0003.1.017.000.4.4.90.52.00:
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00;
- c) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As notas fiscais deverão ser apresentadas em 02 (Duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

3/7



Prefeitura Municipal de Três Barras do Parana

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - As notas fiscais deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA (art. 55, IV, Lei 8666/93)

- 4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.
- 4.2. O prazo de entrega são os mesmos definidos no edital do Pregão Eletrônico nº 50/2023.
- 4.3. A vigência do presente contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 50/2023, os encargos a seguir:
 - a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;

 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

 d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 50/2023, os encargos a seguir:
 - a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº 50/2023;
 - b) Possuir quantitativos suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Parana

- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prêvia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar.
- h) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado
- A CONTRATADA ficara obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acrescimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1o da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
 - 1) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Presencial nº 63/2018; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
 - II Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
 - III Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.





CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES (art. 55, VII, Lei 8666/93)

- 8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:
 - a) Advertência;
 - Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
 - c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à CONTRATADA por dia de atraso, a multa de 0,5% (meio por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
 - d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO (art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

- 9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:
 - a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
 - b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
 - c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
 - d) E os demais mencionados no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
 - a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
 - Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, alêm das penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
 - c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejulzos causados a terceiros.
 - d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2023 e na proposta apresentada





pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

- 12.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto do presente contrato.
 - 11.1.1. Fica designado como gestor deste contrato:
 - a) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretario Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95
 - 12.1.2. Ficam designados como fiscais desta contratação os seguintes servidores:
 - a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular;
 - b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.
- 12.2. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO (art. 55, § 2°, Lei 8666/93)

13.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal

Prefeito Municipal CONTRATANTE Três Barras do Paraná/PR, 11 de outubro de 2023.

PETRY E OLIVEIRA Assinado de forma digital por PETRY E OLIVEIRA LTDA:031552510 LTDA:03155251000133 Dados: 2023.10.17 08:58:12

-03,00.

PETRY & OLIVEIRA LTDA ME CLAUDIO DE OLIVEIRA Cargo do Representante Legal CONTRATADA

Testemunhas:

FERNANDO JOSÉ P. OLIVEIRA

miria K. mencatto



CPF: 113.313.359-22

CPF: 01645654945

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2023

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO

NATALINA.

PARTES:

Município de Três Barras do Paraná e PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA.

FUNDAMENTO:

Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 50/2023.

VALOR:

R\$ 196.196,00 (Cento e noventa e seis mil, cento e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado

conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2023.

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2023

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO

NATALINA.

PARTES:

Município de Três Barras do Paraná e PETRY & OLIVEIRA LTDA ME.

FUNDAMENTO:

Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 50/2023.

VALOR:

R\$ 20.699,00 (Vinte mil, seiscentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado

conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2023.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina — Praça Tenente João José Ribeiro, 99 — Tomazina — PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, e no portal: (www.bll.org.br). Maiores esclarecimentos estarão á disposição dos interessados de segunda á sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., na prefeitura, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com.

Tomazina, 16 de outubro de 2023.

MARCIELE ISABEL MUNARO Pregoeira

> Publicado por: Marciele Isabel Munaro Código Identificador:B70EEC90

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e F. I. BOAVENTURA ME.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 47/2023.

VALOR: R\$ 39.105,00 (Trinta e nove mil, cento e cinco reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses,
podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2023.

Publicado por: Karine Fernanda Skorupa Código Identificador:330041F3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.

PARTES: Municipio de Três Barras do Paraná e PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 50/2023.

VALOR: RS 196.196,00 (Cento e noventa e seis mil, cento e noventa e seis reais).

VIGÉNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.

PARTES: Municipio de Três Barras do Paraná e PETRY & OLIVEIRA LTDA ME.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 50/2023.

VALOR: R\$ 20.699,00 (Vinte mil, seiscentos e noventa e nove reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2023.

Publicado por: Karine Fernanda Skorupa Código Identificador:3A7651CD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS (CLASSE II-A E II-B), ATRAVÉS DE CONTÉINERES DE 30 A 39 M², COM TRANSPORTE EM VEÍCULO ROLL ON ROLL OFF, INCLUÍNDO TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO DE RESIDUOS LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 52/2023.

VALOR: RS 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2023.

Publicado por: Viviane Rodrigues Código Identificador:FE567C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO ESPECIAL Nº 001/2023

Data: 16/10/2023

SÚMULA: Nomeia pessoas externo para apoio técnico para a verificação da veracidade da autodeclaração de afrodescendentes, do Concurso Público nº 001/2023, e dá outras providências.

A comissão especial para a verificação da veracidade da autodeclaração de afrodescendentes do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Decreto nº 5517/2023 de 11/10/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados os membros externo do Movimento Afro Vida, para apoio técnico para verificação da veracidade da autodeclaração de afrodescendentes, do Concurso Público nº 001/2023, como abaixo especificamos:

Nome	CPF	
Adilson de Amorim	880 265,749 15	
Rosangela de Lima	025.457.389-48	

Art. 2º.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Barras do Paraná, 16 de outubro de 2023.

JANETE SAVEGNAGO GANZALA Professora

MARIA GABRIELA DE PAULA Enfermeira

VIVIANE RODRIGUES Técnica em Contabilidade

DECLARAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO № 50/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO № 109/2023.

A Pregoeira VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING e a Equipe de Apoio FERNANDO HENRIQUE PIZZATO nomeados pelo Decreto Municipal nº 5553/2023 de 21 de novembro de 2023, DECLARAM, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que os documentos apresentados pelas empresas classificadas em primeiro lugar nos itens da licitação acima citada, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.

Foram todos analisados na fase de habilitação, porém devido ao montante de página tornou-se inviável que todas as páginas fossem vistadas pelos membros.

Sendo devidamente assinados somente os relatórios disponibilizados pela Plataforma de Pregão Eletrônico BLL, referentes a cada fase do processo.

Nestes termos, para fins de direito e, declarando a veracidade dos documentos a presente declaração supre todas as ausências de assinaturas no presente processo licitatório.

Três Barras do Paraná, 30 de dezembro de 2023.

ANESSA MACAGNAN ACUNHA DENNING

Pregoeira

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

Equipe de Apoio